



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

JUNTADA

Nesta cidade de Açailândia- MA, na Prefeitura Municipal de Açailândia, faço a juntada aos autos do processo administrativo nº 17839/2021, que originou a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2022, tendo por objeto Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada com o escopo de fornecer elementos e subsídios que possibilitem o melhoramento/recuperação da estrada vicinal que dá acesso ao Assentamento Santa Clara, a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO da licitante infra identificada, do que, para constar, lavrei o presente termo.

NOME EMPRESARIAL	POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº	06.325.699/0001-46
ENDEREÇO	AV SAO SEBASTIAO LETRA A, 49, VILA NOVA, CEP 65.912-100, IMPERATRIZ, MA





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 06.325.699/0001-46

Razão Social: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

● 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA SAO SEBASTIAO, 49 - LETRA A - VILA NOVA - Imperatriz / Maranhão

Observações:

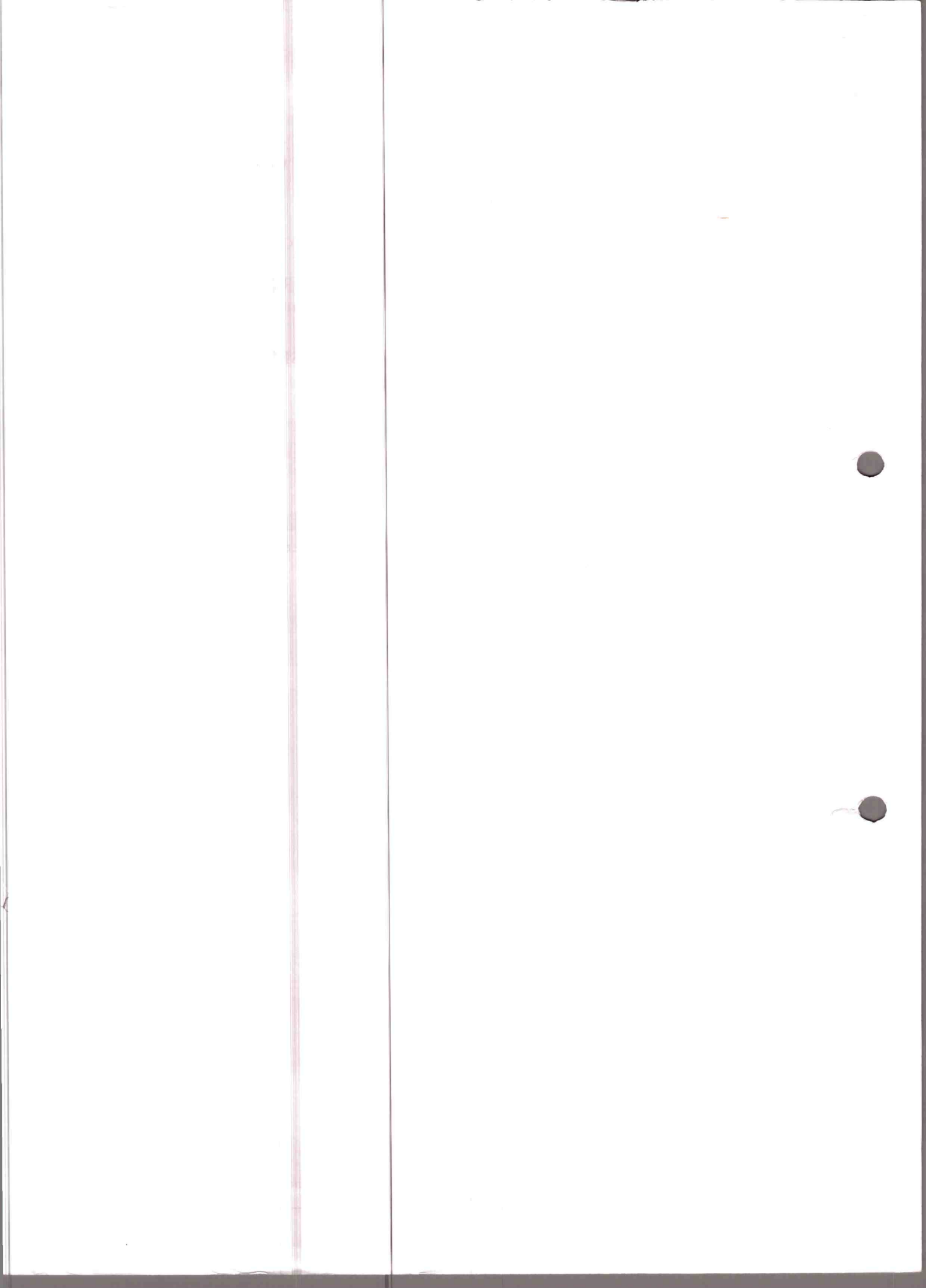
A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 28/03/2022 17:35

1 de 1

T
MST



**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA
POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**

ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA, brasileiro, separado judicialmente, natural de Imperatriz – MA, empresário, nascido em **22/04/1965**, portador da carteira de identidade nº. **055326042015-1 SESP/MA** e CPF nº. **258.357.421-34**, residente e domiciliado em Imperatriz - MA, RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 49, BAIRRO VILA NOVA, CEP 65912-100;

MATEUS DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Imperatriz – MA, data de nascimento **16/11/1986**, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº **05078179007**, expedida por **DETRAN/MA** em 17/11/2010 e CPF: nº **027.759.253-40**, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 49, BAIRRO VILA NOVA, CEP 65912-100;

Únicos sócios componentes da empresa **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, sociedade limitada, estabelecida em Imperatriz - MA, na Rua São Sebastião, nº 49 - A, Vila Nova, CEP.: 65.912-100, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob nº. **06.325.699/0001-46**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **21200563065**, por despacho do dia **21/06/2004**; resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social de conformidade com as condições e cláusulas seguintes:

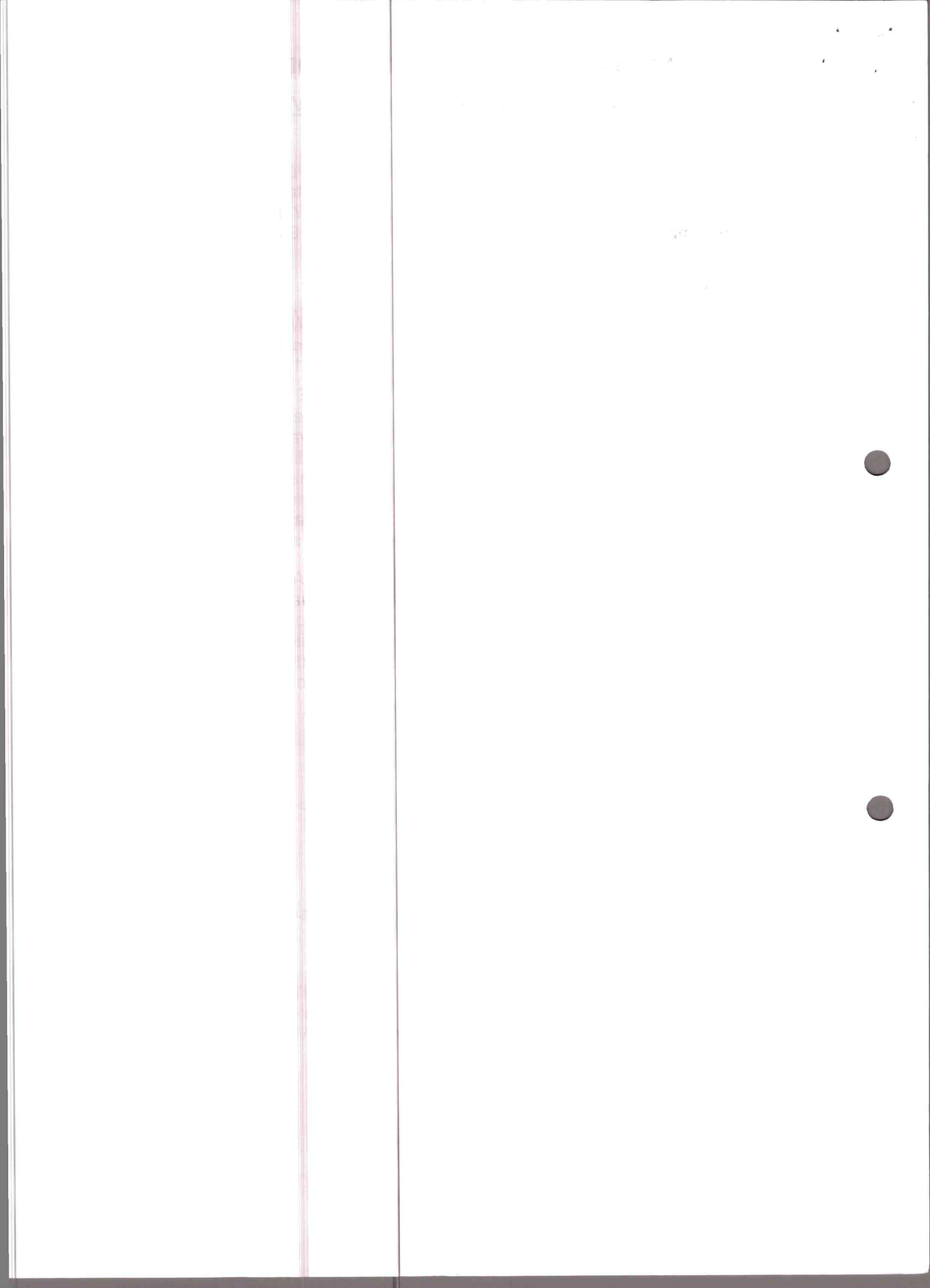
Cláusula 1ª – Retira-se da sociedade: **MATEUS DA SILVA OLIVEIRA** legítimo possuidor de 5.000 (cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que cede e transfere pelo seu preço original para o sócio **ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA**. O sócio vendedor dá ao sócio comprador a sociedade plena, geral e irrevogável quitação das cotas ora cedidas. Com a presente seção fica o capital social inalterado e distribuído da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Cotas	Valor Em R\$	%
ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA	500000	500.000,00	100,00
TOTAL:	500000	500.000,00	100,00

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME** e tem sua sede e domicílio na Rua São Sebastião, nº 49 - A, Vila Nova, CEP: 65.912-100, Imperatriz- MA.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'S' and a signature that appears to be 'MATEUS'.



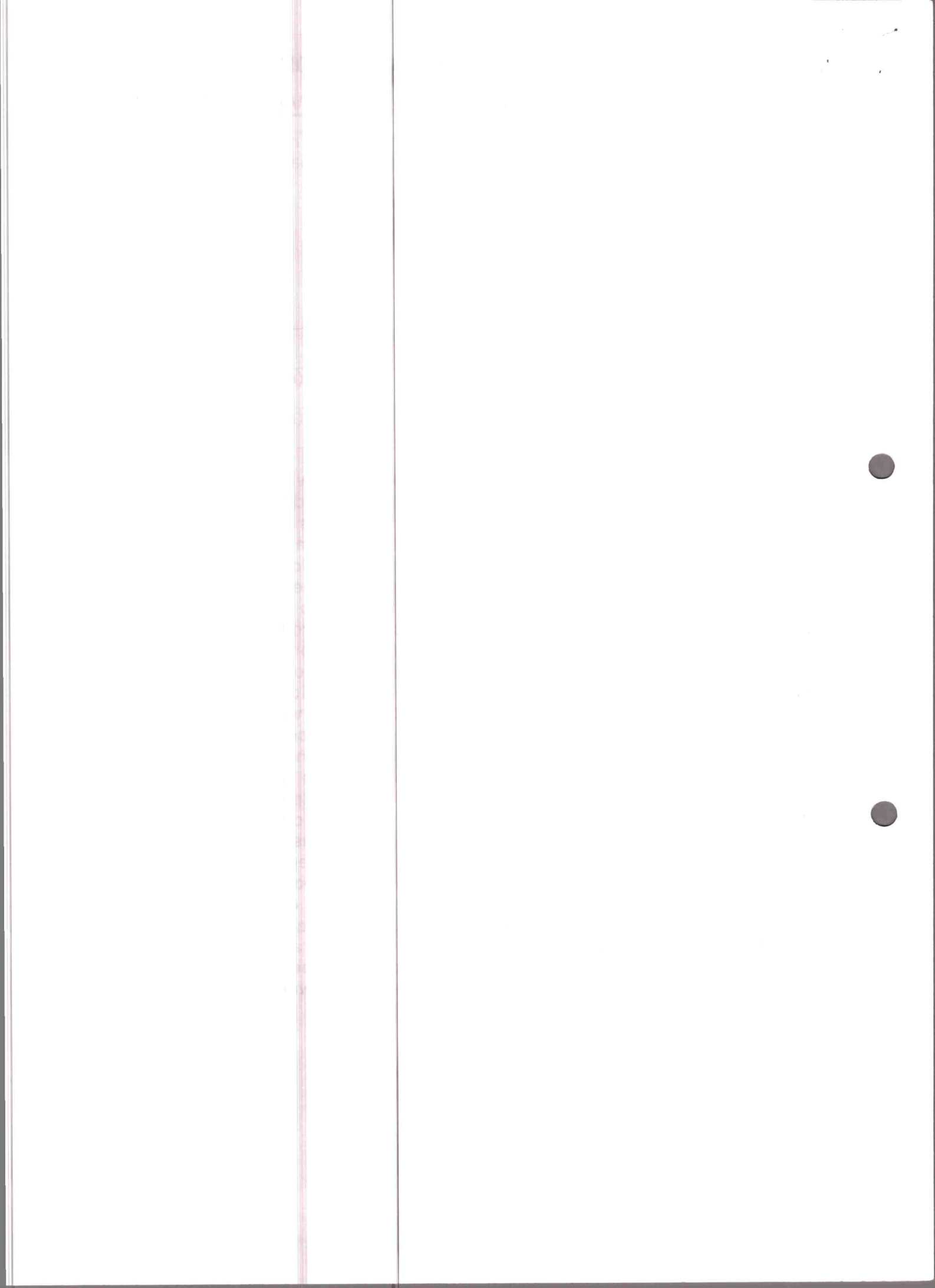
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA
POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**

Cláusula 2ª - O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio:

Nome dos Sócios	Cotas	Valor Em R\$
ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA	500000	500.000,00
TOTAL:	500000	500.000,00

Cláusula 3ª – O objeto social é: **Construção de edifícios Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Coleta de resíduos não-perigosos Construção de rodovias e ferrovias Construção de obras especiais Obras de urbanização-ruas, praças e calçadas Construção de instalações esportivas e recreativas Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (serviços de infra-estrutura) Preparação de canteiro e limpeza de terreno Obras de terraplenagens Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem de solo para construção, demarcação de locais para construção) Instalação e manutenção elétrica Obra de fundações; Administração de obras Perfuração e construção de poços de água Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (serviço de telhados, coberturas e limpeza de fachadas) Comércio varejista de tintas e materiais para pintura Comércio varejista de material elétrico Comercio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (azulejos, caixas de água, box para banheiros, calhas, cimentos e divisórias) Comércio varejista de materiais de construção em geral Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica Serviços de engenharia Serviços de cartografia, topografia e geodesia Locação de automóveis sem condutor Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Locação de mão-de-obra temporária Imunização e controle de pragas urbanas.**

T
W



**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA
POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**

Cláusula 4ª – O prazo de duração é indeterminado e teve iniciado suas atividades em: 02/06/2004.

Cláusula 5ª - A administração da sociedade e o uso da denominação social será exercida pelo sócio, **ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA**. O administrador caberá a prática de todo e qualquer ato administrativo, tal como: representação da sociedade ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, perante quaisquer terceiros, tais como: repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, o comércio em geral e estabelecimentos bancários, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula 6ª - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

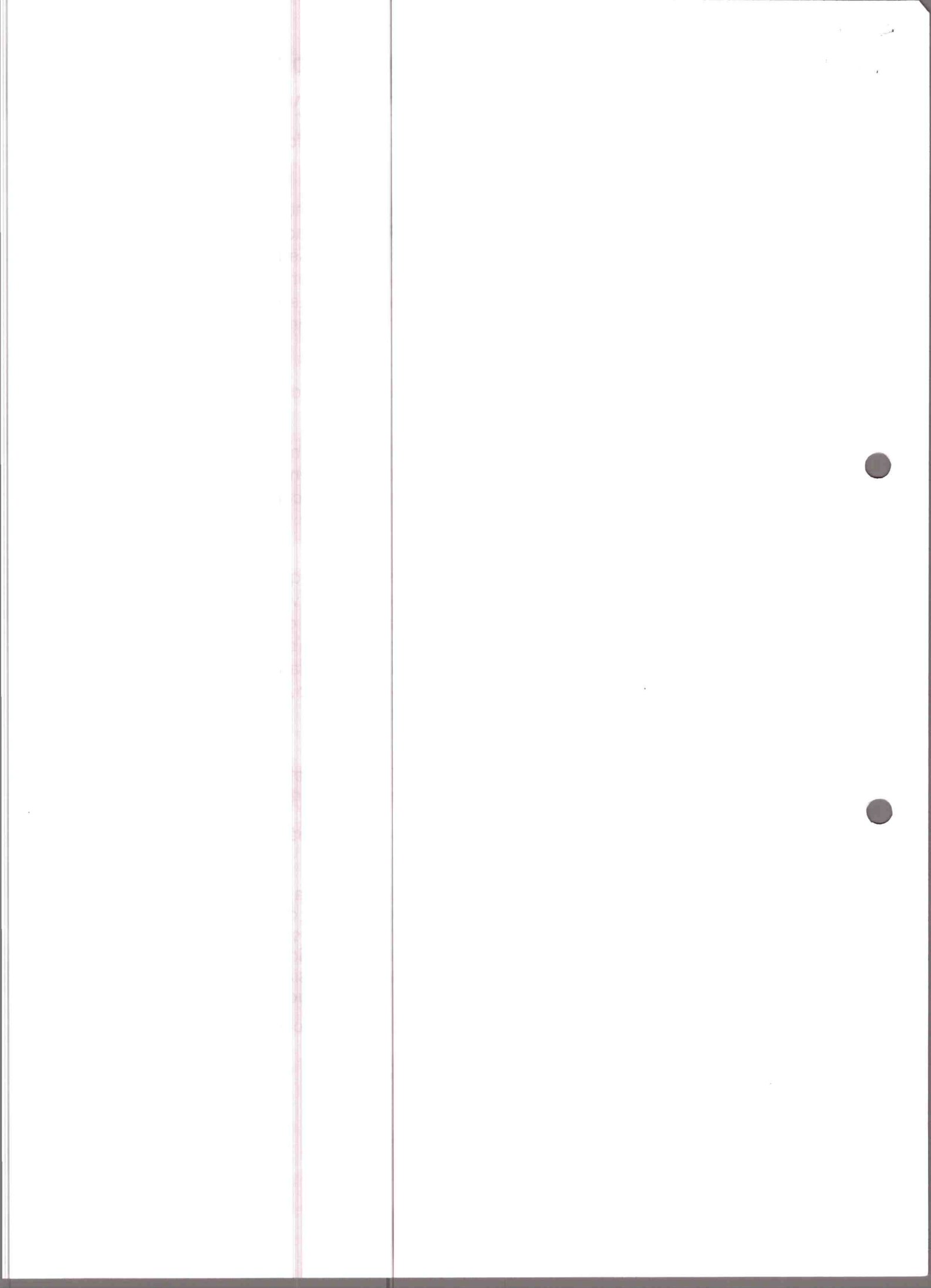
Cláusula 7ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 8ª - O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 9ª - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula 10ª - Retirando-se, falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA
POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**

Cláusula 11ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 12ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 13ª - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

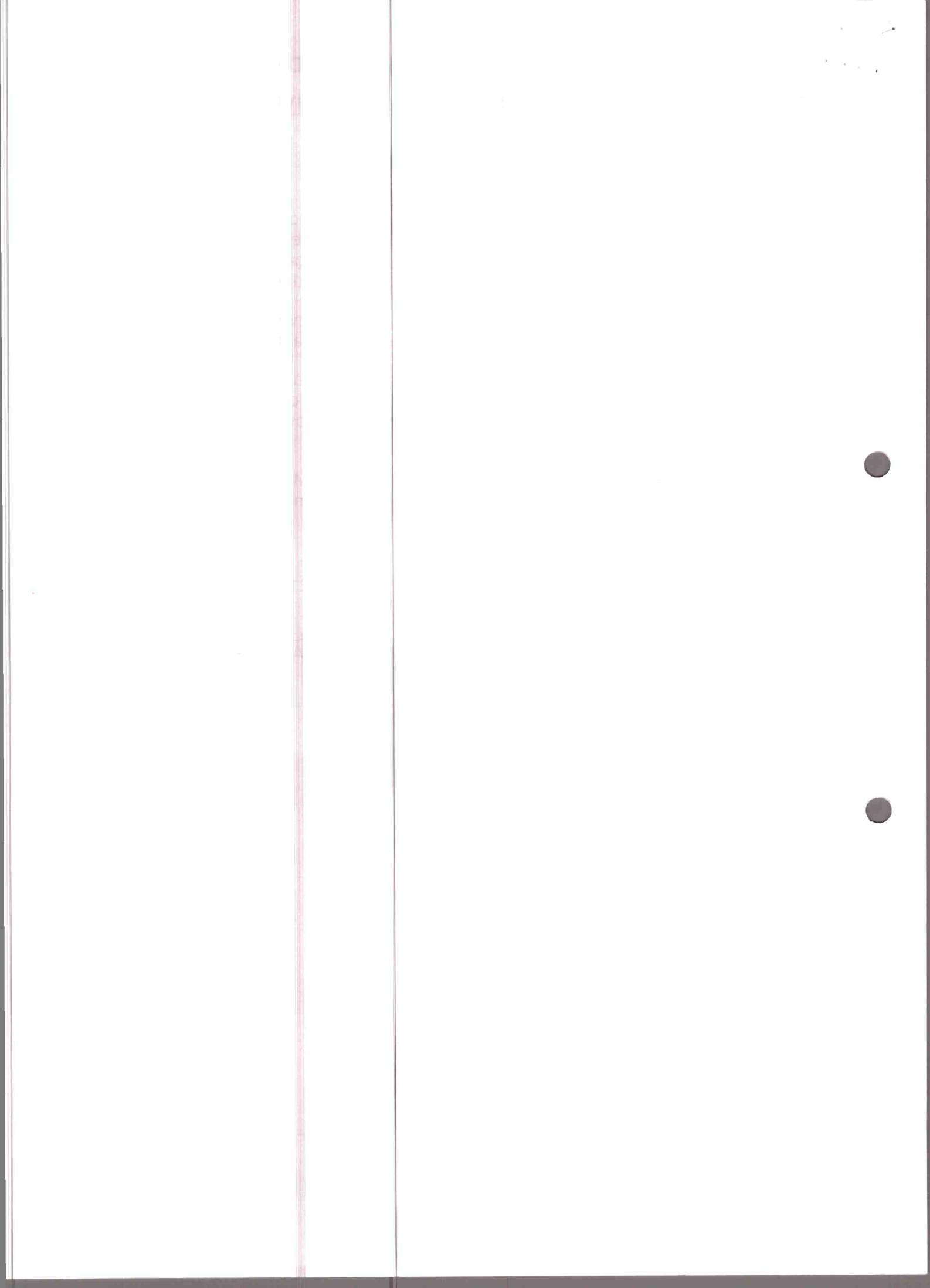
Cláusula 14ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Imperatriz - MA, 08 de dezembro de 2021

ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA

MATEUS DA SILVA OLIVEIRA

[Handwritten signature]





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02775925340	MATEUS DA SILVA OLIVEIRA
25835742134	ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

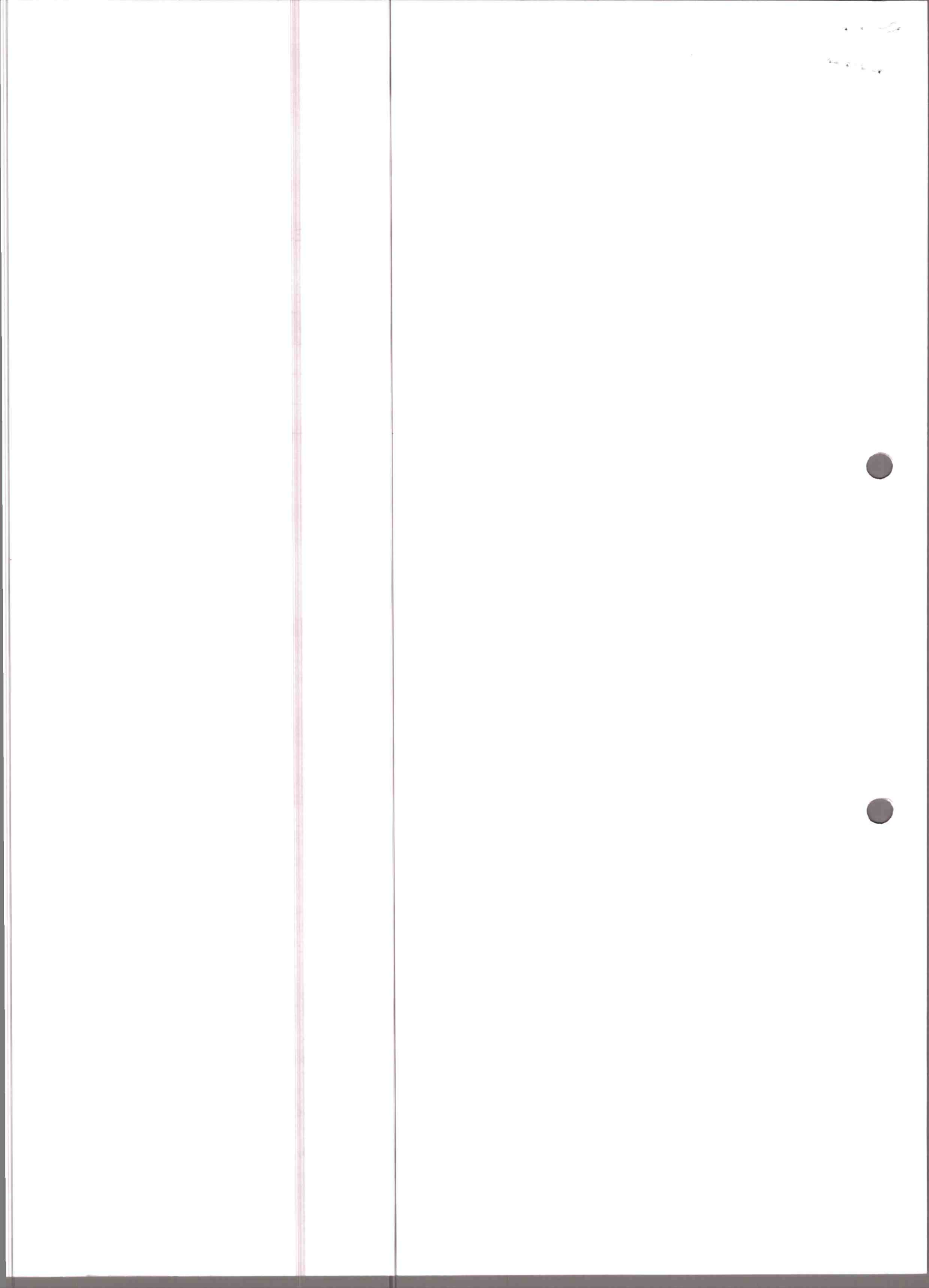
Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA 07 / 07 / 2021.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2021 12:07 SOB Nº 20211468134.
PROTOCOLO: 211468134 DE 08/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108957410. CNPJ DA SEDE: 06325699000146.
NIRE: 21200563065. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/11/2021.
POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 055326042015-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/02/2015

ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA

FILIAÇÃO JOSE ALVES PEREIRA E TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO

NATURIDADE IMPERATRIZ - MA

DATA DE NASCIMENTO 22/04/1965

SEP. JUD-N. 17108 FLS. 108 LIV. B58

GPF 258357421-34

SAO LUIS-MA P-5

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

VIA-01

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAIS43201985



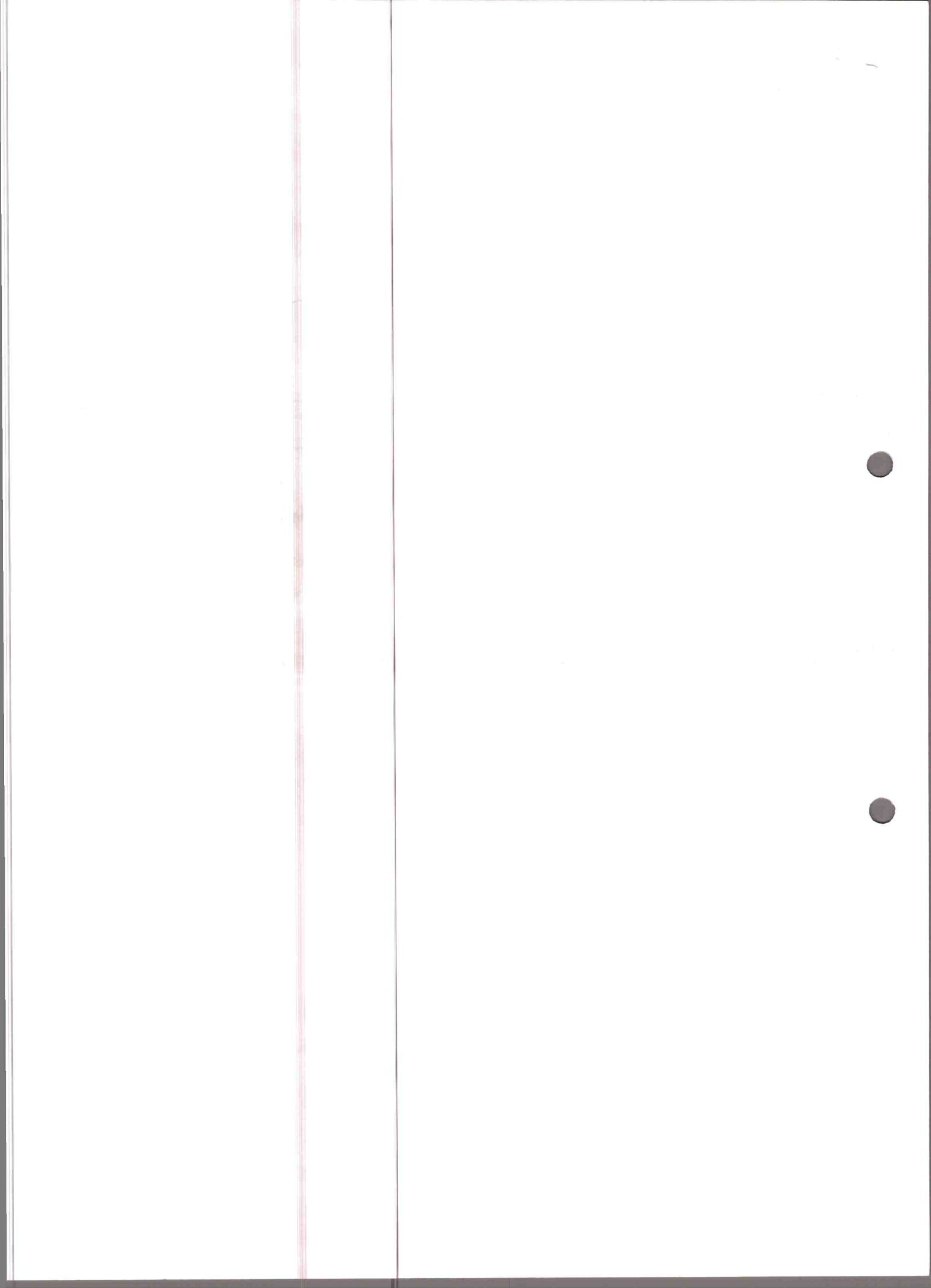

ASSINATURA DO TITULAR

Arnaldo Nascimento Pereira

PROIBIDO PLASTIFICAR

8 T

WPT





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

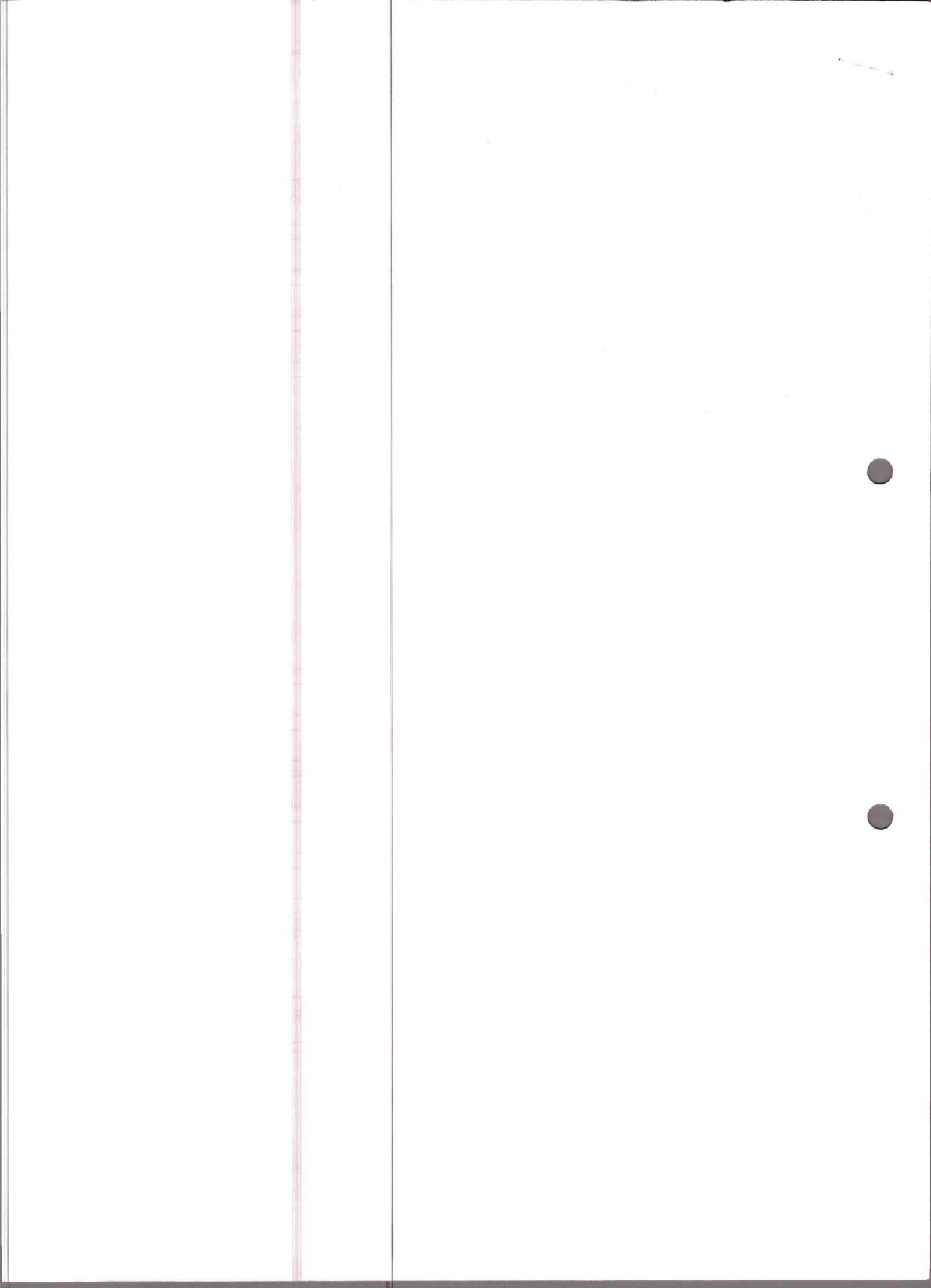
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.325.699/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2004
NOME EMPRESARIAL POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POTENTE ENGENHARIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SAO SEBASTIAO	NÚMERO 49	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 65.912-100	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
ENDEREÇO ELETRÔNICO POTENTE.CONSTRUTORA@GMAIL.COM		UF MA
TELEFONE (99) 3524-1777/ (99) 8274-8835		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/03/2022** às **17:39:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.325.699/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SAO SEBASTIAO	NÚMERO 49	COMPLEMENTO LETRA A
---------------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP 65.912-100	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
--------------------------	-------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO POTENTE.CONSTRUTORA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 3524-1777/ (99) 8274-8835
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/03/2022** às **17:39:09** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Handwritten signature and initials in blue ink.





Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO**CGC:** 06.325.699/0001-46 **Inscrição Estadual:** 12.513528-9**Razão Social:** POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - ME**Regime Apuração:** NORMAL**ENDEREÇO****Logradouro:** AVE SAO SEBASTIAO**Número:** 49 **Complemento:** LETRA A**Bairro:** VILA NOVA**Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA**CEP:** 65912100 **DDD:** **Telefone:** 35256719**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE Principal:** 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 07/12/2021**OBRIGAÇÕES****NFe a partir de (CNAE's):** 18/09/2017 - (Devido emissão voluntária),**EDF a partir de:** 01/04/2021,**CTE a partir de:**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de



direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

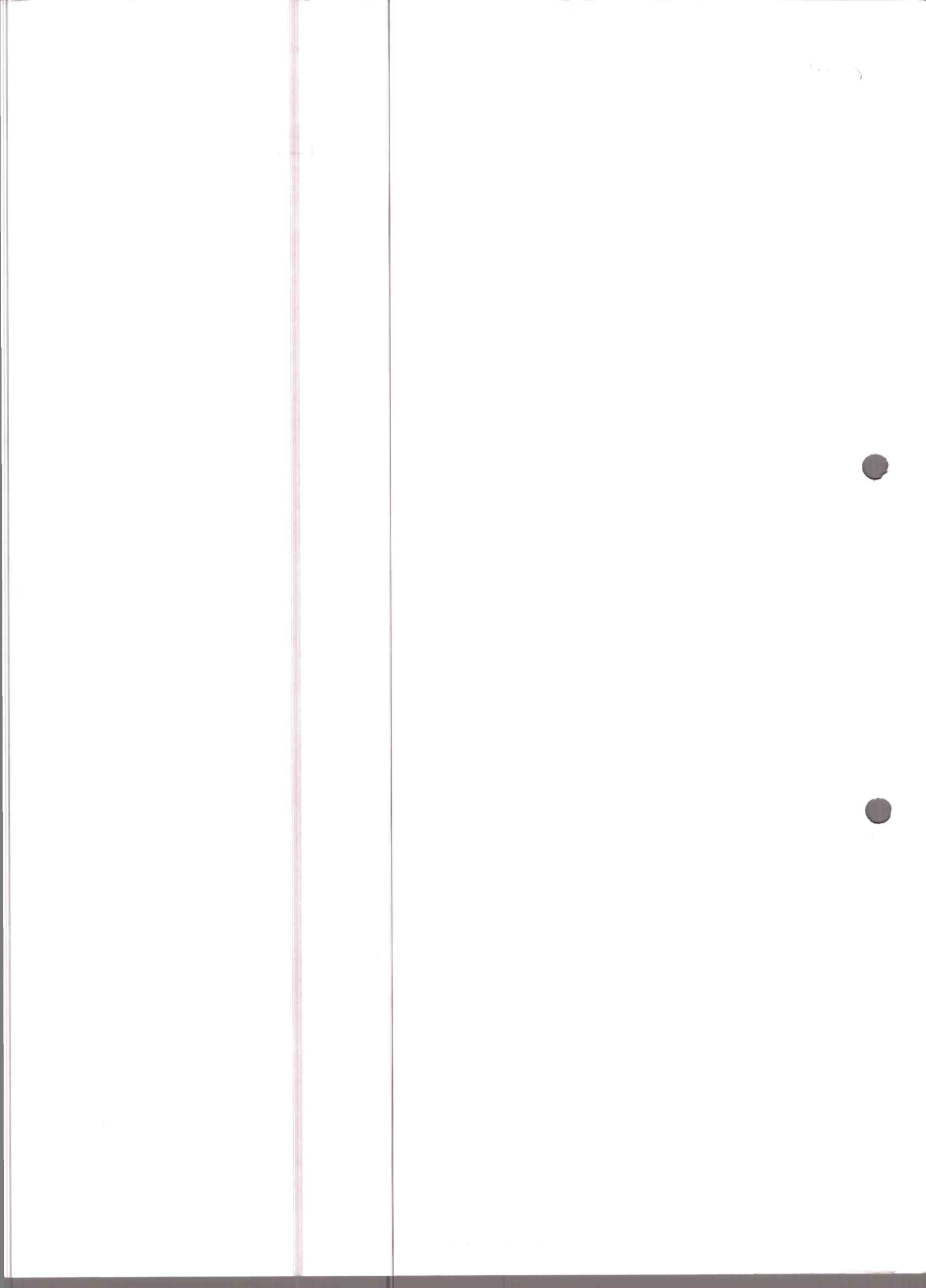
Data da Consulta: 22/02/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Handwritten signature and initials in blue ink.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 06.325.699/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:36:03 do dia 02/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2022. ✓

Código de controle da certidão: **6CDE.C8A4.70C7.4AAF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no site do órgão emissor.

Açailândia - MA, 27/07/2022.

ST
WAF



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 06.325.699/0001-46**Razão Social:** POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**Endereço:** AV SAO SEBASTIAO 49 LETRA A / VILA NOVA / IMPERATRIZ / MA /
65912-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2022 a 29/05/2022**Certificação Número:** 2022043001072471023749

Informação obtida em 12/05/2022 21:19:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 27 / 07 / 2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 06.325.699/0001-46
 Certidão nº: 5429696/2022
 Expedição: 14/02/2022, às 16:30:07
 Validade: 13/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.325.699/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

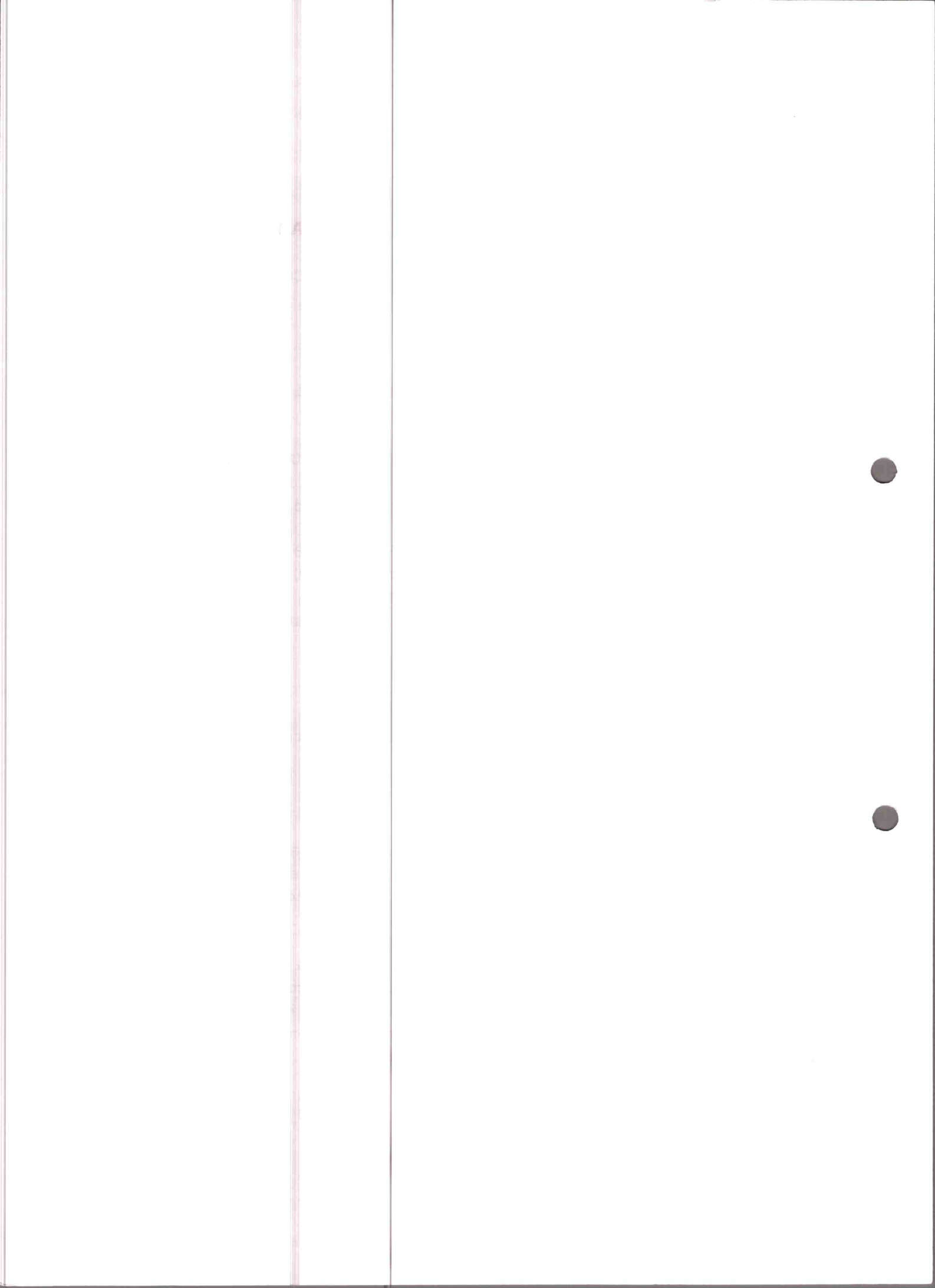
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 07/07/2022.

8 T
MST





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 042785/22

Data da

24/03/2022 10:30:39

Inscrição Estadual: 125135289

CPF/CNPJ: 06325699000146

Razão Social: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME

Endereço: AVE SAO SEBASTIAO, 49 LETRA A CEP: 65912100 - VILA NOVA

Telefone: (99)35256719

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

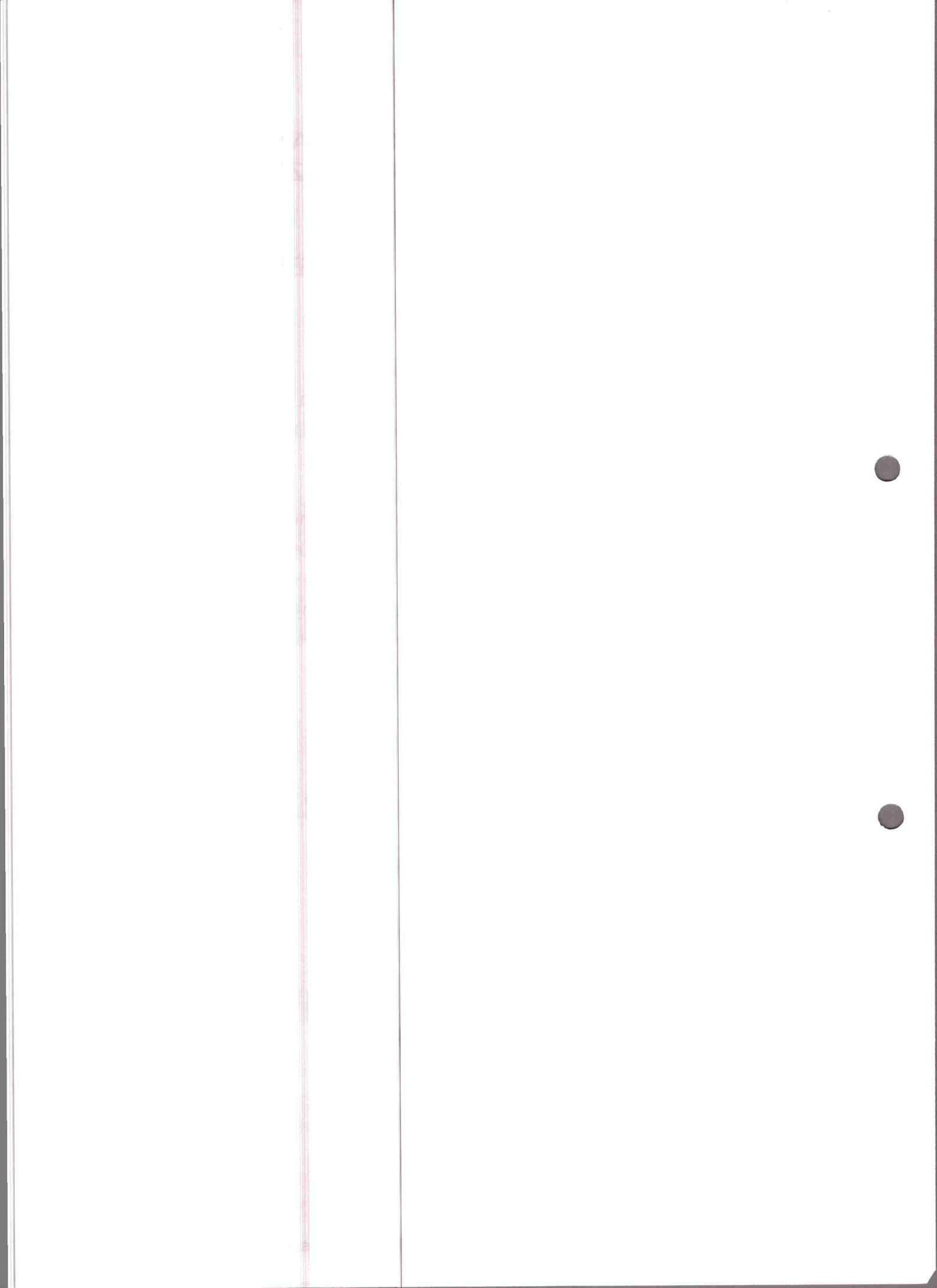
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia – MA, 27 / 07 / 2022.

Data Impressão: 24/03/2022 10:30:39





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 020735/22

Data da

28/03/2022 14:33:49

Inscrição Estadual: 125135289

CPF/CNPJ: 06325699000146

Razão Social: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME

Endereço: AVE SAO SEBASTIAO, 49 LETRA A CEP: 65912100 - VILA NOVA

Telefone: (99)35256719

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/07/2022. x

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

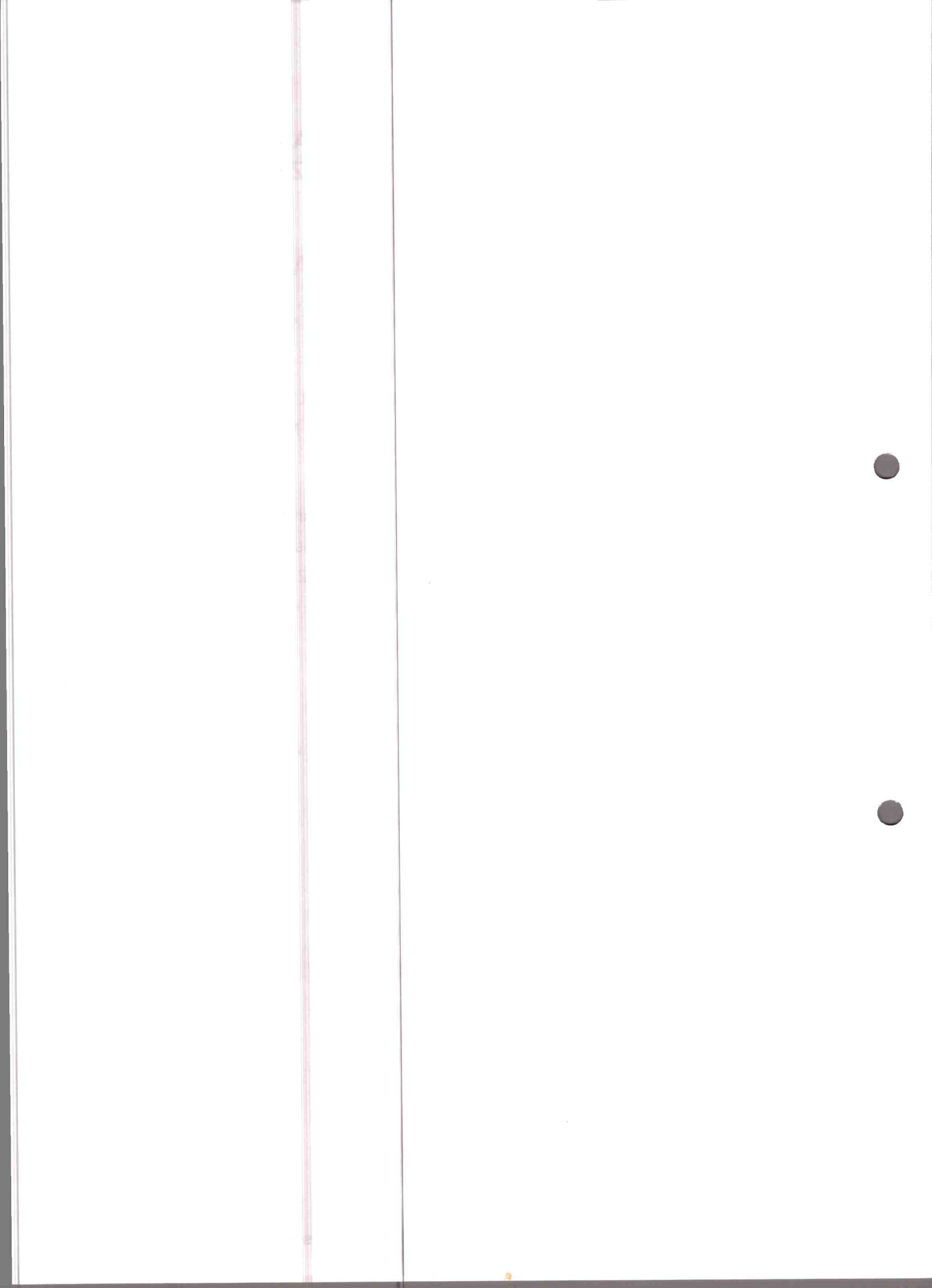
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia – MA, 27 / 07 / 2022.

Data Impressão: 28/03/2022 14:33:49





PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



05/12/2022 21:23:48
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 8977/2022
AUTENTICAÇÃO: NSPN-GNGH

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **06.325.699/0001-46** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 06.325.699/0001-46

Razão Social: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Endereço: AVENIDA SAO SEBASTIAO, 49 LETRA A VILA NOVA

Inscrição: 82829-4

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Data de Inicio: 21/06/2004

Atividade Principal: 4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Nome Fantasia: POTENTE ENGENHARIA

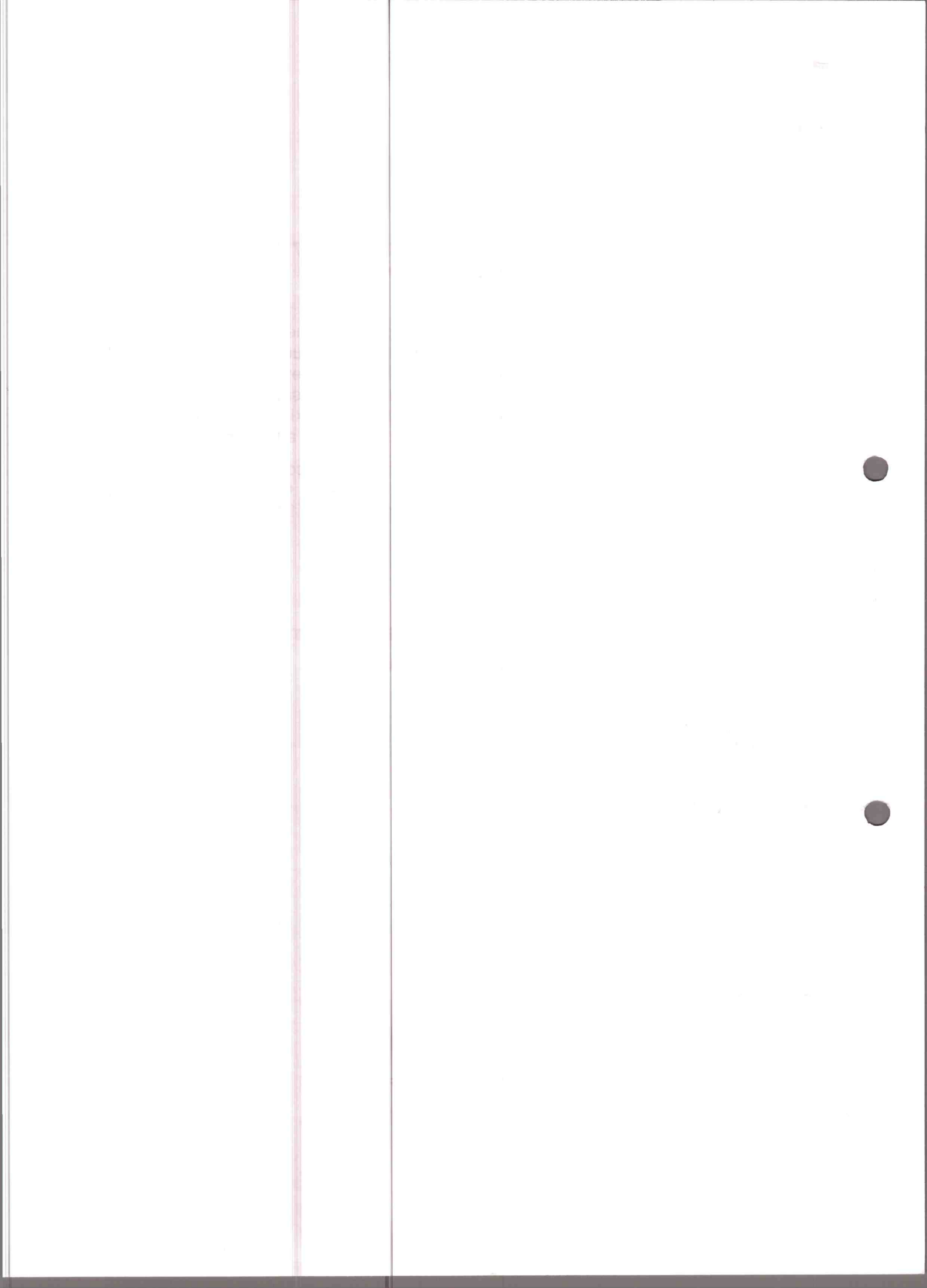
COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 07 / 07 / 2022

A Referida Certidão terá validade até **02/07/2022**.

IMPERATRIZ-MA, 12/05/2022.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 866910/2022

Emissão: 24/05/2022

Validade: 31/05/2022

Chave: x4BYZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA-ME

CNPJ: 06.325.699/0001-46

Registro: 0000009118

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 06/08/2010

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA) PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGENS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DE SOLO PARA CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO DE LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA OBRA DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVIÇO DE TELHADOS, COBERTURAS E LIMPEZA DE FACHADAS) COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (AZULEJOS, CAIXAS DE ÁGUA, BOX PARA BANHEIROS, CALHAS, CIMENTOS E DIVISÓRIAS) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIFICA SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, 49, A, VILA NOVA, IMPERATRIZ, MA, 65912100

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 07/02/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000536925DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303793565. Data de vencimento do boleto: 31/05/2022
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (2/2)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/3

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JEREMIAS ANDRADE MACEDO

Registro: 1015071694

CPF: 601.493.503-76

Data Início: 19/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 08/03/2024

Títulos do Profissional:

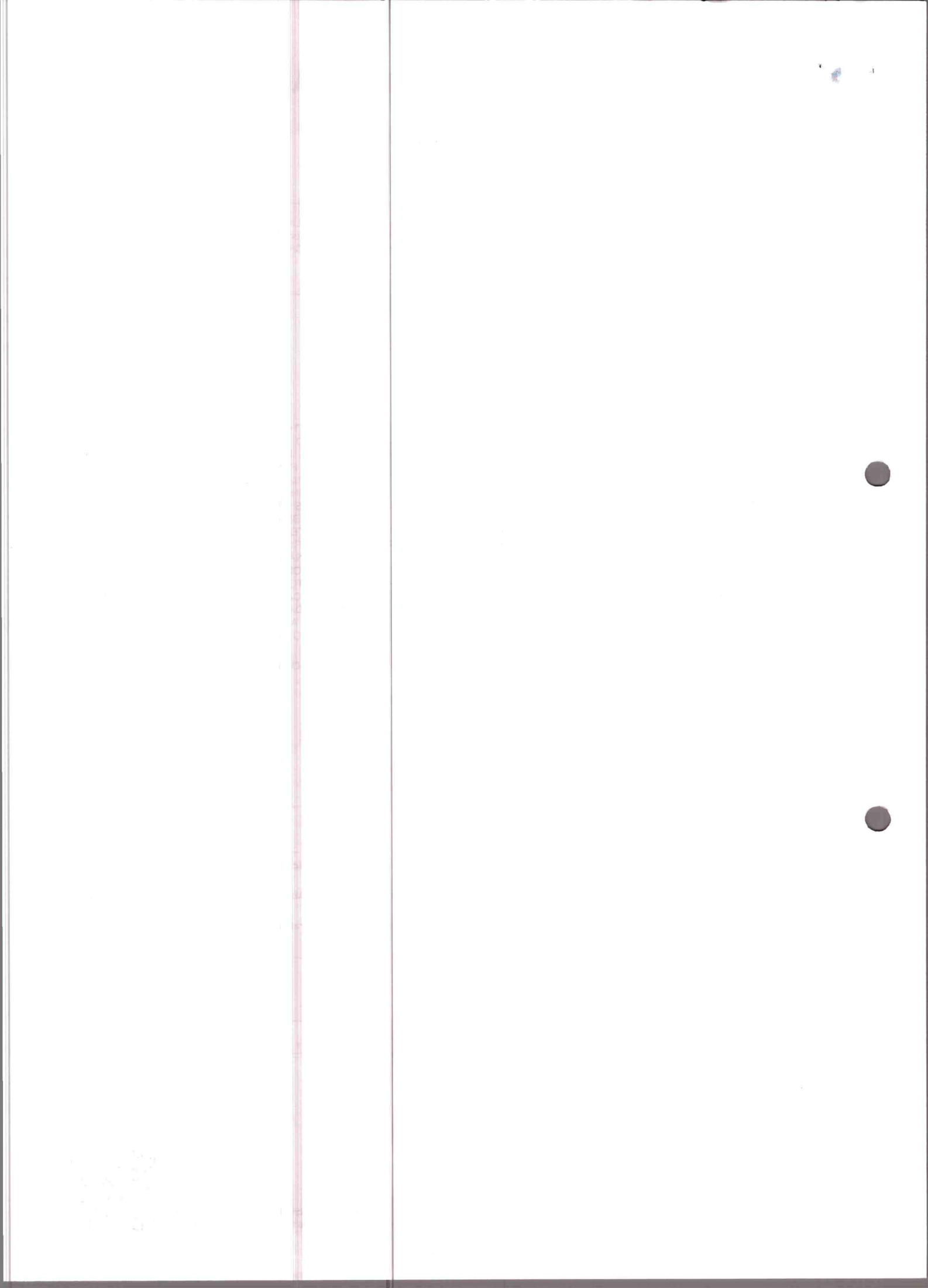
COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 18, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 27/07/2022

[Handwritten signature]







CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 866910/2022

Emissão: 24/05/2022

Validade: 31/05/2022

Chave: x4BYZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO DO CONFEA Nº 218/73, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/33, EXCETO: PORTOS, RIOS E CANAIS.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

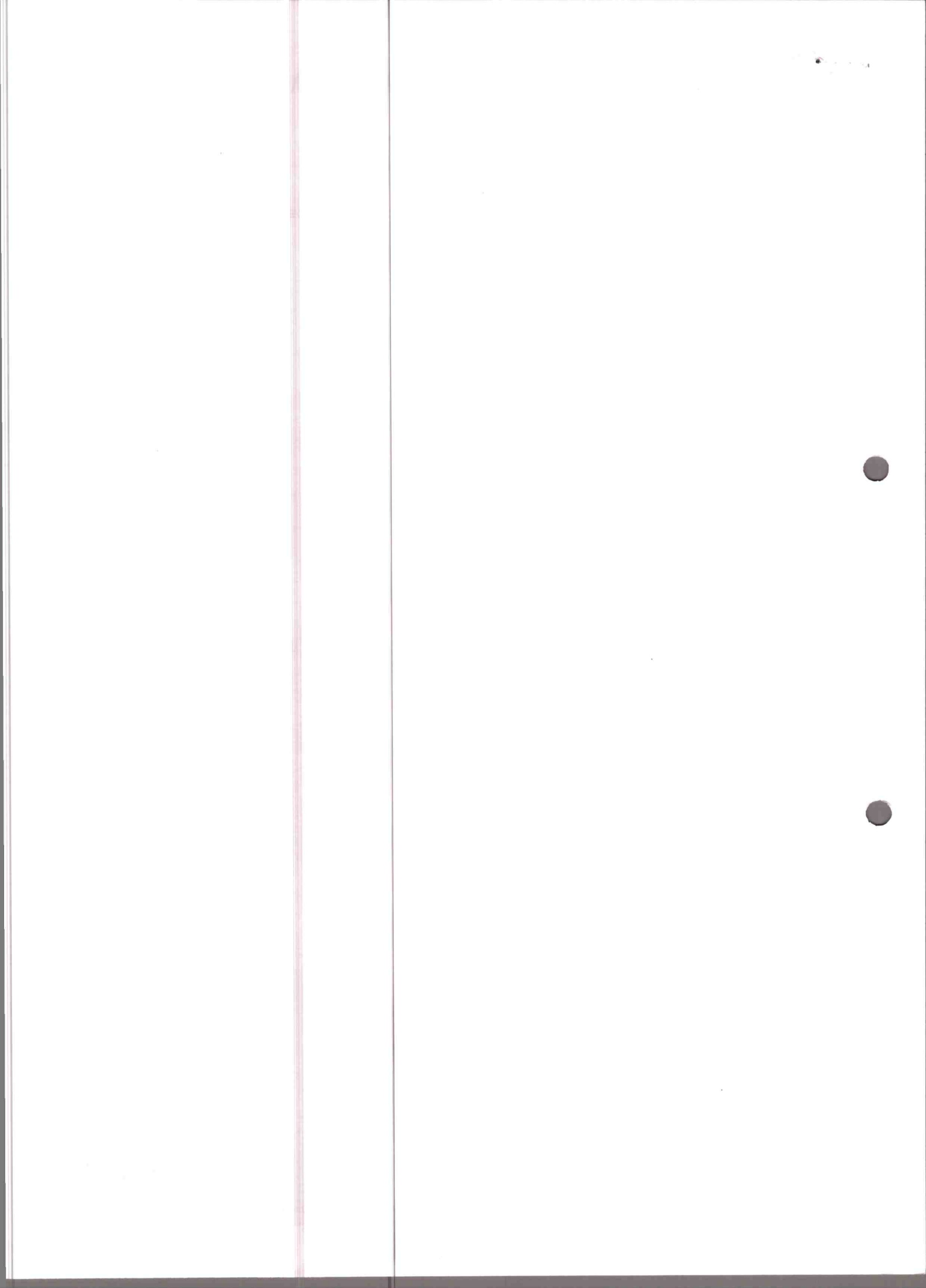
Sócios

Sócio: ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA

CPF: 258.357.421-34

Função: PROPRIETÁRIO







Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JEREMIAS ANDRADE MACEDO
Registro: 1015071694
CPF: 601.493.503-76

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 19/05/2017
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 1000000265

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO DO CONFEA Nº 218/73, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/33, EXCETO: PORTOS, RIOS E CANAIS.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP
Data de Formação: 25/01/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: VERA E BRITO LTDA
Registro: 0005453364
CNPJ: 06.234.242/0001-26
Data Início: 25/10/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 04/10/2022
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
Registro: 0000009118
CNPJ: 06.325.699/0001-46
Data Início: 19/03/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 08/03/2024
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: REISIMAR C. DE OLIVEIRA
Registro: 0005435447
CNPJ: 05.391.523/0001-20
Data Início: 04/02/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 30/11/2022
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 27/07/2022.



Handwritten signature

1911

1911



27/01

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, firma estabelecida na Av. São Sebastião, N. 49, Vila Nova, CEP: 65.912-100, inscrita no CNPJ sob o N° 06.325.699/0001-46, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. Arnaldo Nascimento Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade N° 0553260420151 SESP/MA, CPF N° 258.357.421-34, residente e domiciliado na Cidade de Imperatriz/MA.

CONTRATADO: Jeremias Andrade Macedo, brasileiro, casado, Título profissional engenheiro civil, portador da Carteira Profissional do CREA N° 1015071694/D - GO, inscrito no CPF sob o N° 601.493.503-76 e Carteira de Identidade N° 032071772006-8 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua Joaquim da Ponte, s/n, Bairro Alvorada, Formosa da Serra Negra-MA.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia (Prestação de Serviço de responsabilidade técnica na área da engenharia civil), restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá a remuneração de R\$ 2.125,00 (dois mil e cento e vinte e cinco reais), para uma jornada diária de, (2h/d) de segunda-feira a sexta-feira no horário de 10:00h às 12:00h, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é: Determinado pelo período de 08/03/2021 à 08/03/2024, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz/MA para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

g +
wsp

15.
109

22/03

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Imperatriz - MA, 08 de março de 2021.



Jeremias Andrade Macedo
Jeremias Andrade Macedo

CPF:601.493.503-76

Eng.Civil

CREA N°1015071694/D-GO



[Signature]

POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 06.325.699/0001-46

Representante: Arnaldo Nascimento Pereira

CPF nº 258.357.421-34

Elane Gonçalves dos S. Rocha
Escritor(a) Autorizado(a)
3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

3º OFÍCIO

3º cartório da
3º Ofício
Extrajudicial
Rua Alagoas, 704-B, Centro, Imperatriz-MA, CEP: 65900-490
Fone: (99) 3524-7940 - Tabela Interventora: Kamily Borsari Barros
E-mail: 3oficioextrajudicialimp@gmail.com

AUTENTICO E DOU FÊ QUE A CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA EM TEST. DA VERDADE. IMPERATRIZ-MA, 28/03/2021.
ELANE GONCALVES DOS S. ROCHA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol: 5,14 FERC: 0,15 FEMP: 0,20 FADEP: 0,20 Total: 5,69 - OP: 150
Selo: AUTENT030429M8RC4ZUS6BAD8F03 - Consulte em selo.tjma.jus.br

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
Tabellão / Registrador: Emilio Moreira Aguiar
End.: Av. João de Mota e Silva nº 99 - CEP: 65943-000 - Formosa da Serra Negra - MA
Tel: (99) 3565-1442 (Fixo) - (99) 9 8104-1442 (C) - (99) 9 8802-5555 - E-mail: cartorio.formosa.ma@gmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:
RECFIR148940NL4B86KFYAGA2085,
07/12/2021 15:13:32, Ato: 13.17.4,
Parte(s): JEREMIAS ANDRADE
MACEDO, Rec Firma: Semelhança, Total
R\$ 18,11 Emol R\$ 16,31 FERC R\$ 0,50
FADEP R\$ 0,65 FEMP R\$ 0,65 Consulte
em https://selo.tjma.jus.br



TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA
Reconheço por semelhança(s) a(s) assinatura(s)
Dou Fé. Formosa da Serra Negra/MA

Alcilene Alves Pinheiro Lima
ESCREVENTE AUTORIZADA

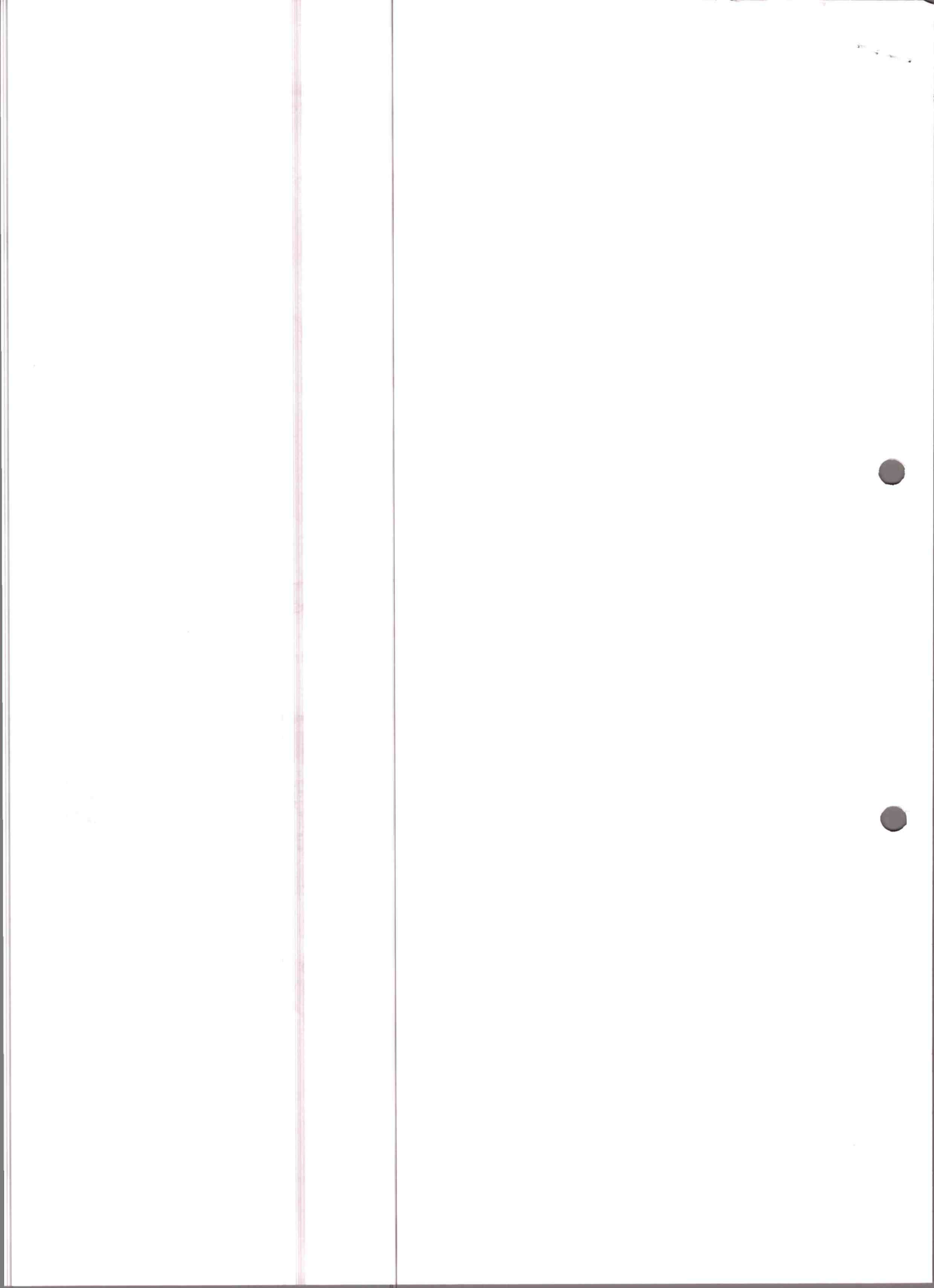
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - IMPERATRIZ - MA
Rua Stimplicio Moreira, 1448 - Res. Monte Morá - Centro - CEP: 65901-490 - Fone: (99) 3524-8027/3524-3965
E-mail: mbranco@outlook.com / Atribuição: Registro de Títulos e Documentos, Notas e Protesto

---RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE---
TJMA. Selo:
Poder Judiciário
RECFIR03045751Z1H8TAXULRH69, 08/12/2021 10:41:52, Ato:
13.17.4, Parte(s): ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA, Rec Firma:
Autenticidade, Total R\$ 18,11 Emol R\$ 16,31 FERC R\$ 0,50 FADEP
R\$ 0,65 FEMP R\$ 0,65 Consulte em https://selo.tjma.jus.br



Isanne de Sousa Castro
Isanne de Sousa Castro
Escritor(a) Autorizado(a)

[Handwritten initials]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

845981/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JEREMIAS ANDRADE MACEDO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JEREMIAS ANDRADE MACEDO**
Registro: **1000000265MA** RNP: **1015071694**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210414028** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/04/2021 Baixada em: 29/04/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **REISIMAR C. DE OLIVEIRA**

Contratante: **C. V. Ramos - TRANSPORTES** CPF/CNPJ: **02.595.895/0001-80**
Endereço do contratante: RUA SILVA JARDIM Nº: 99
Complemento: GALPÃO A Bairro: CENTRO
Cidade: FORMOSA DA SERRA NEGRA UF: MA CEP: 65943000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 42.369,39 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: FAZENDA MANEJO Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: FORMOSA DA SERRA NEGRA UF: MA CEP: 65943000
Coordenadas Geográficas: -6.435546, -46.169613
Data de início: 04/03/2021 Conclusão efetiva: 04/07/2021
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: C. V. Ramos - TRANSPORTES CPF/CNPJ: 02.595.895/0001-80

Atividade Técnica: **17 - Execução #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 49 - Execução de obra 1100.00 metro; 17 - Execução #A0604 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1100.00 metro;**

Observações

ART de execução de Recuperação de Estrada Vicinal no Trecho da Localidade Couro a Fazenda Manejo, com Comprimento Total de 1.100,00 metros, Zona Rural do Município de Formosa da Serra Negra/MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 845981/2021
12/05/2021, 09:52
cc9A5

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cc9A5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 12/05/2021, às 10:52.





R



Faint, illegible markings or text at the bottom left corner of the page.



ESTADO DO MARANHÃO
C. V. RAMOS TRANSPORTES DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
 CNPJ: 02.595.895/0001-80
 RUA SILVA JARDIMN, Nº99 – CENTRO – CEP:65.943 – 000 - FORMOSA DA SERRA NEGRA -
 MA
 FONE /FAX: 3565-1105 cel: 99-984286222

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **C V RAMOS TRANSPORTES**, situada na Rua Silva Jardim, Nº 99, Centro, Formosa da Serra Negra (MA), CNPJ nº 02.595.895/0001-80, representado pelo seu proprietário o Sr. CUSTODIO VERAS RAMOS, CPF nº 266.237.573-68, **ATESTAMOS** para os devidos fins, que sob a responsabilidade técnica pela Execução o Engenheiro Civil **Jeremias Andrade Macedo**, e portador do Registro Nacional CREA-GO nº 101507169-4 e Visto 1000000265/MA, e a Empresa Contratada **REISIMAR C. DE OLIVEIRA-ME – TERRA SUL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**, Situada na AV: JOSE DO PATROCINIO MILHOMEM S/N BAIRRO VILA VIANA – CEP 65943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA, CNPJ: 05.391.523/0001-20 foram executados os serviços de **Recuperação de Estrada Vicinal**, com Extensão total de 1.100,00m, Localizada na fazenda Manejo, Zona Rural do Município de Formosa da Serra Negra/MA, Período de Execução: 04/03/2021 à 26/04/2021, conforme Contrato nº 001/2021 e anotação de Responsabilidade Técnica de Execução da obra que foi efetivada no CREA sob o nº **MA20210414028 (Inicial)**, sendo responsável técnico pela execução o Engenheiro Civil **Jeremias Andrade Macedo**, portador do Registro Nacional CREA-GO nº 101507169-4 e Visto 1000000265/MA, Residente na Rua 19 Novembro, 27, Centro, Formosa da Serra Negra (MA). Declaramos ainda, que os serviços foram executados a contento, conforme o projeto e especificação, dentro do prazo estabelecido.

Portanto, desde já o **CREA – MA** está autorizado a emitir a **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, devidamente averbado.

CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS DA OBRA:

Digitizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845981/2021, em 12/05/2021 emitida



Certidão nº 845981/2021
 12/05/2021, 10:52
 Chave de Impressão: cc9A5

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/05/2021 e contém 6 folhas





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845981/2021, em 12/05/2021 em



Certidão nº 845981/2021
12/05/2021, 10:52
Chave de Impressão: cc9A5
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/05/2021 e contém 6 folhas



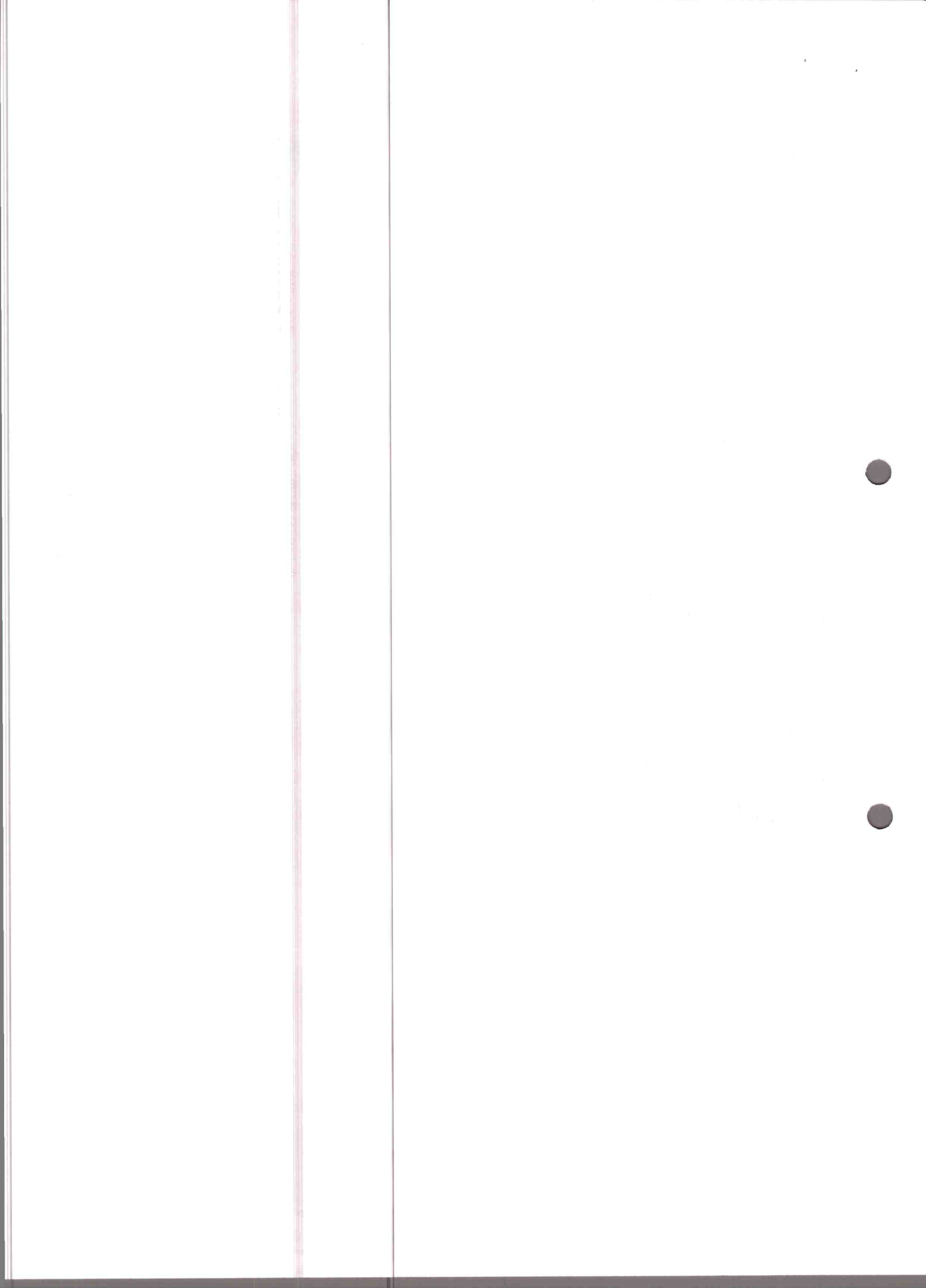
ESTADO DO MARANHÃO
C. V. RAMOS TRANSPORTES DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 02.595.895/0001-80

R RUA SILVA JARDIM, Nº99 - CENTRO - CEP:65.943 - 000 - FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
FONE /FAX: 3565-1105 cel: 99-98428622

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	REFERENCIA SINAPI E SICRO	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
------	----------------------------	------	--------	---------------------------	-----------------	------------------------	------------------------	-------------

2 RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL								
2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1.1	Placa de obra (2,80 x 2,00) m	m2	5,60	COMPOSIÇÃO AUXILIAR		R\$ 284,22	R\$ 284,22	R\$ 1.591,63
2.1.2	Mobilização e desmobilização de equipamento	und	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR		R\$ 1.582,66	R\$ 1.582,66	R\$ 1.582,66
2.1.3	Barraço de obras	m2	9,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR		R\$ 278,65	R\$ 278,65	R\$ 2.507,85
2.1.4	Administração local	und	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR		R\$ 2.538,90	R\$ 2.538,90	R\$ 2.538,90
2.2 TRECHO ÚNICO								
2.2.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM								
REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO								
2.2.1.1	Limpeza mecanizada da áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m2	5.500,00	SICRO/MA	5501700	R\$ 0,39	R\$ 0,39	R\$ 2.145,00
2.2.1.2	Transp. local c/ base. 10m³ rodov. não pav (bola fora)	tKm	990,00	SICRO/MA	5914359	R\$ 0,65	R\$ 0,65	R\$ 643,50
2.2.1.3	Escavação e carga de material de jazida	m3	8,30	SICRO/MA	4316007	R\$ 3,05	R\$ 3,05	R\$ 25,32
2.2.1.4	Transp. local c/ base. 10m³ rodov. não pav	tKm	565,50	SICRO/MA	5914359	R\$ 0,65	R\$ 0,65	R\$ 367,58
2.2.1.5	Regularização de subleito	m2	5.500,00	SICRO/MA	4011209	R\$ 0,83	R\$ 0,83	R\$ 4.565,00
BASE ESTABILIZADA								
2.2.1.6	Limpeza superficial da área de jazida	m2	412,50	SICRO/MA	5502985	R\$ 0,37	R\$ 0,37	R\$ 152,63
2.2.1.7	Expurgo de material vegetal de jazida	m3	123,75	SICRO/MA	5502986	R\$ 1,92	R\$ 1,92	R\$ 237,60
2.2.1.8	Escavação e carga de material de jazida	m3	825,00	SICRO/MA	4316007	R\$ 3,05	R\$ 3,05	R\$ 2.516,25
2.2.1.9	Transp. local c/ base. 10m³ rodov. não pav	tKm	3.385,80	SICRO/MA	5914359	R\$ 0,65	R\$ 0,65	R\$ 2.200,77
2.2.1.10	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m3	825,00	SICRO/MA	5502978	R\$ 3,19	R\$ 3,19	R\$ 2.631,75
2.2.2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO								
2.2.2.1	Limpeza superficial da área de jazida	m2	550,00	SICRO/MA	5502985	R\$ 0,37	R\$ 0,37	R\$ 203,50
								R\$ 10.318,66

Digitalizado com CamScanner



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845981/2021, em 12/05/2021



O documento neste ato registrado foi emitido em 10/05/2021 e contém 6 folhas

Certidão nº 845981/2021
12/05/2021, 10:52
Chave de Impressão: cc9A5



ESTADO DO MARANHÃO
C. V. RAMOS TRANSPORTES DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 02.595.895/0001-80

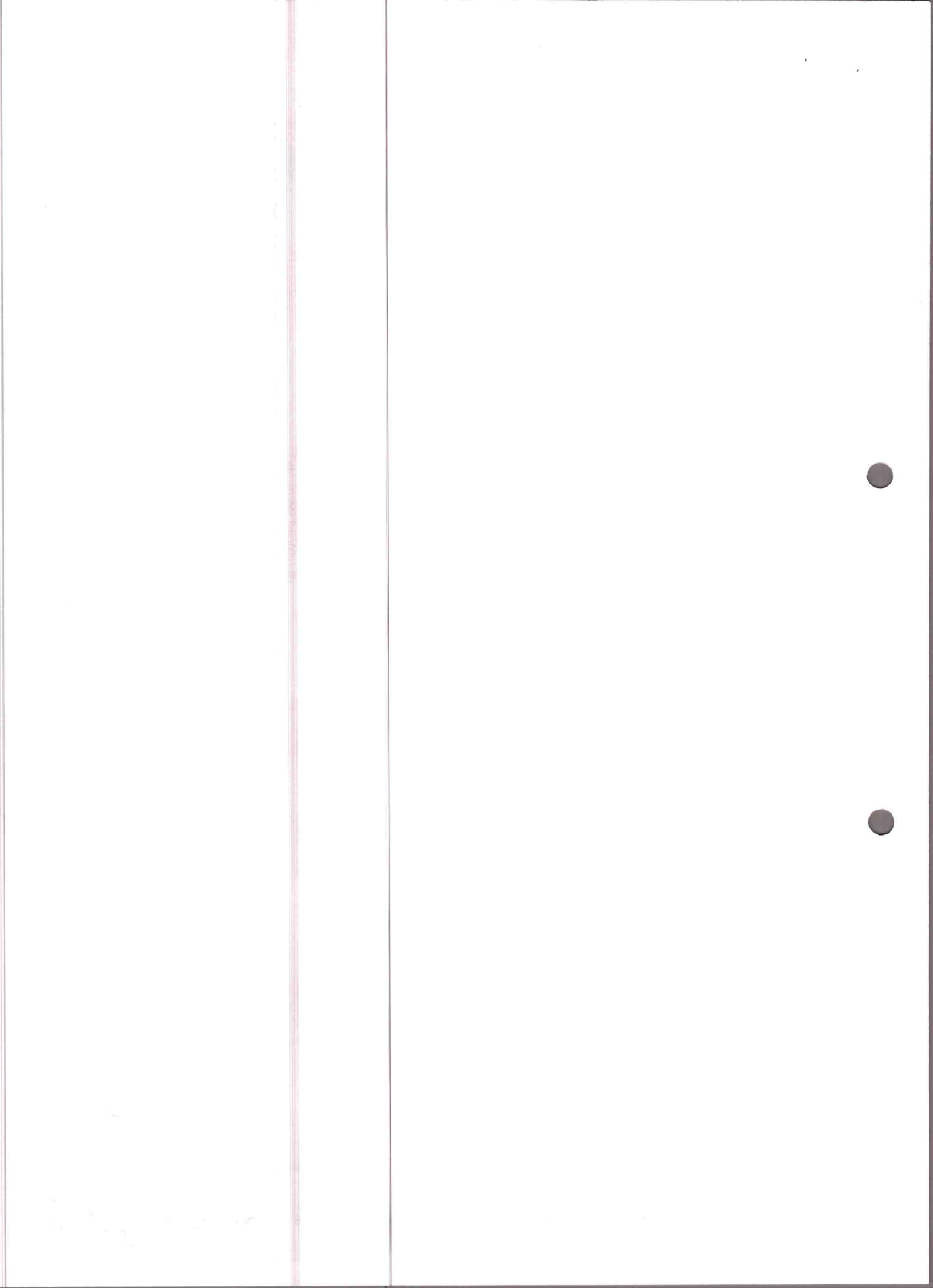
RUA SILVA JARDIM, Nº99 - CENTRO - CEP:65.943 - 000 - FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
FONE /FAX: 3565-1105 cel: 99-984286222

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	REFERENCIA SINAPI E SICRO	COD. DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
2.2.2.2	Expurgo de material vegetal de jazida	m3	165,00	SICRO/MA	5502986	R\$ 1,92	R\$ 1,92	R\$ 316,80
2.2.2.3	Escavação e carga de material de jazida	m3	1.100,00	SICRO/MA	4816007	R\$ 3,05	R\$ 3,05	R\$ 3.355,00
2.2.2.4	Transp. local c/ base. 10m³ rodov. não pav	txkm	4.514,40	SICRO/MA	5914359	R\$ 0,65	R\$ 0,65	R\$ 2.934,36
2.2.2.5	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m3	1.100,00	SICRO/MA	5502978	R\$ 3,19	R\$ 3,19	R\$ 3.509,00
2.3 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS								
2.3.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m2	550,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR		R\$ 0,16	R\$ 0,16	R\$ 88,00
ORÇAMENTO DA META 2								R\$ 34.113,10

[Handwritten signatures]

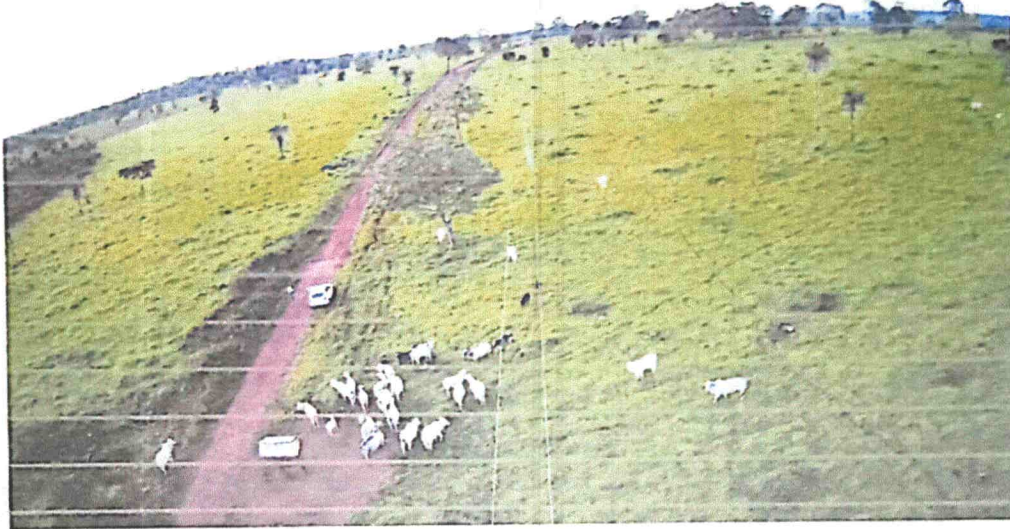
[Handwritten initials]







ESTADO DO MARANHÃO
C. V. RAMOS TRANSPORTES DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 02.595.895/0001-80
RUA SILVA JARDIMN, Nº99 – CENTRO – CEP:65.943 – 000 - FORMOSA DA SERRA NEGRA -
MA
FONE /FAX: 3565-1105 cel: 99-984286222



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845981/2021, em 12/05/2021



Edson

A

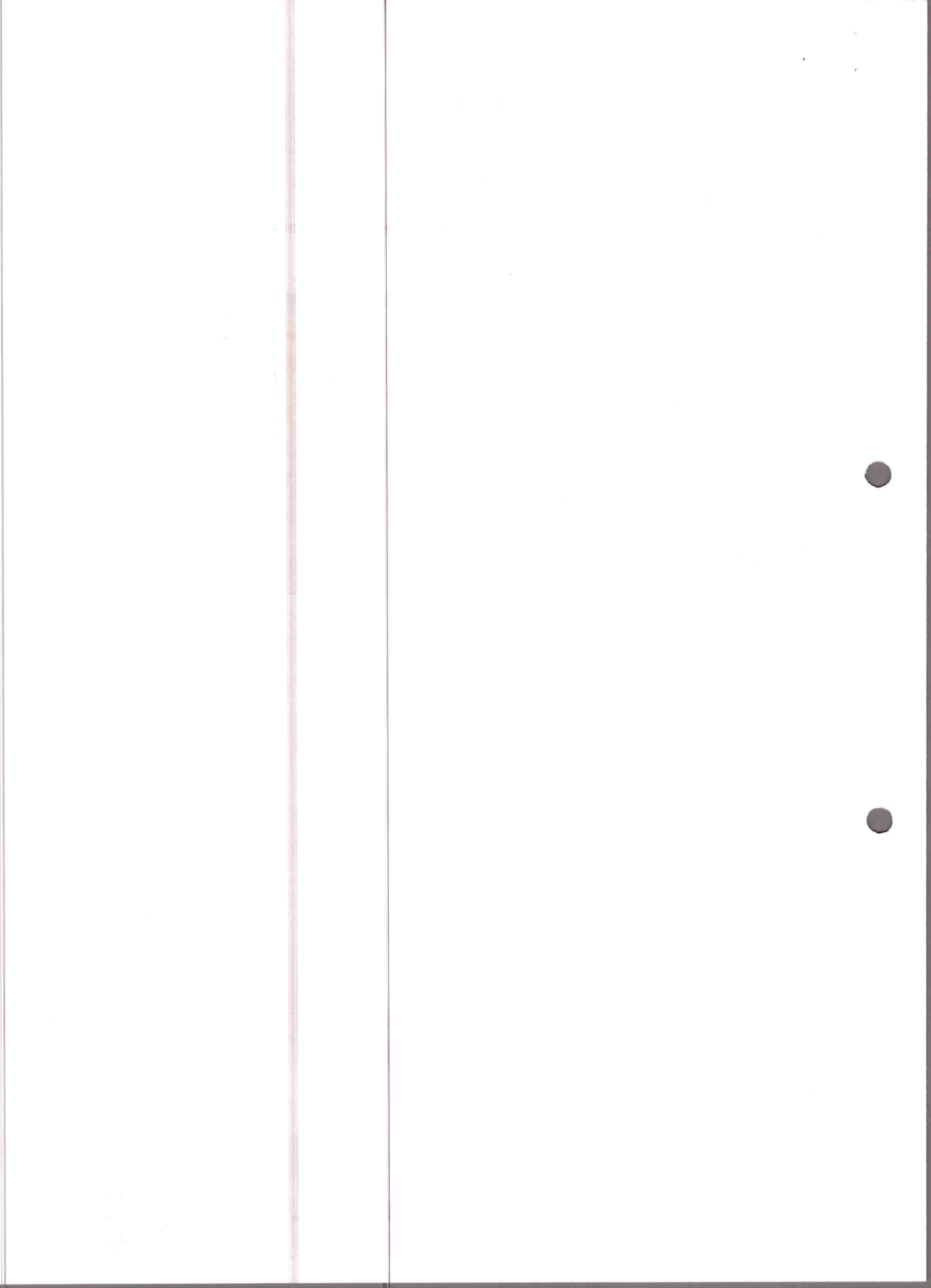
Digitizado com CamScanner

Certidão nº 845981/2021
12/05/2021, 10:52
Chave de Impressão: cc9A5

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/05/2021 e contém 6 folhas

8 T
web







ESTADO DO MARANHÃO
C. V. RAMOS TRANSPORTES DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 02.595.895/0001-80
RUA SILVA JARDIMN, Nº99 – CENTRO – CEP:65.943 – 000 - FORMOSA DA SERRA NEGRA -
MA
FONE /FAX: 3565-1105 cel: 99-984286222



[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845981/2021, em 12/05/2021



Certidão nº 845981/2021

12/05/2021, 10:52

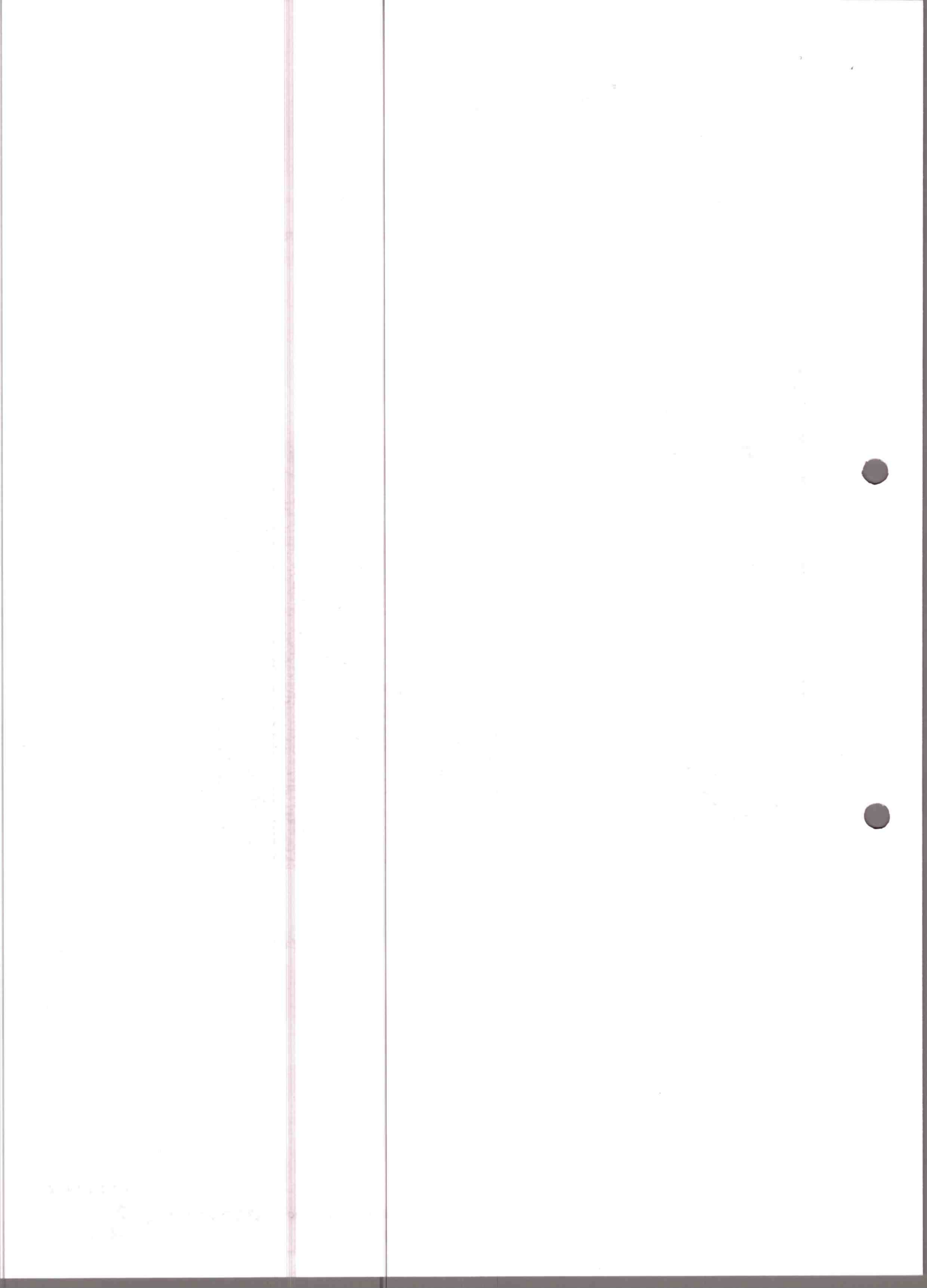
Chave de Impressão: cc9A5

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/05/2021 e contém 6 folhas

Digitizado com CamScanner

[Handwritten signature]

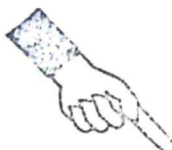






ESTADO DO MARANHÃO
 C. V. RAMOS TRANSPORTES DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
 CNPJ: 02.595.895/0001-80
 RUA SILVA JARDIMN, Nº99 – CENTRO – CEP:65.943 – 000 - FORMOSA DA SERRA NEGRA -
 MA
 FONE /FAX: 3565-1105 cel: 99-984286222

Formosa da Serra Negra (MA), 27 de abril de 2021.




Custodio Veras Ramos

C. V. RAMOS - TRANSPORTES - ME
CNPJ: 02.595.895/0001-80
CUSTODIO VERAS RAMOS
RG: 060857692016-5 SSP - MA
Proprietário

Angelo Arruda Milhomem

ÂNGELO ARRUDA MILHOMEM
ENG. CIVIL - CREA Nº 1117706672-MA
CPF:056.466.113-93

CARTÃO DE CANCELAMENTO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
 Dúvida / Reclamação / Pedido de Anulação
 Poder Judiciário - TJMA - Selo
 RECPIR14894082HUBZ100029M198
 23/04/2021 08:28:51, Ato 13.17.4,
 Fontes: CUSTODIO VERAS RAMOS
 Rec Fimda Semelhanc. Total R\$ 18,11
 Empl R\$ 16,31 FERC R\$ 0,50 FADEP R\$
 0,45 FEMP R\$ 0,65 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA
 Feito pelo selo semelhante, sua assinatura
 Dou Fé. Formosa da Serra Negra, 27 de Abril de 2021.
 ASSINANTE AUTORIZADO

Digitizado com CamScanner

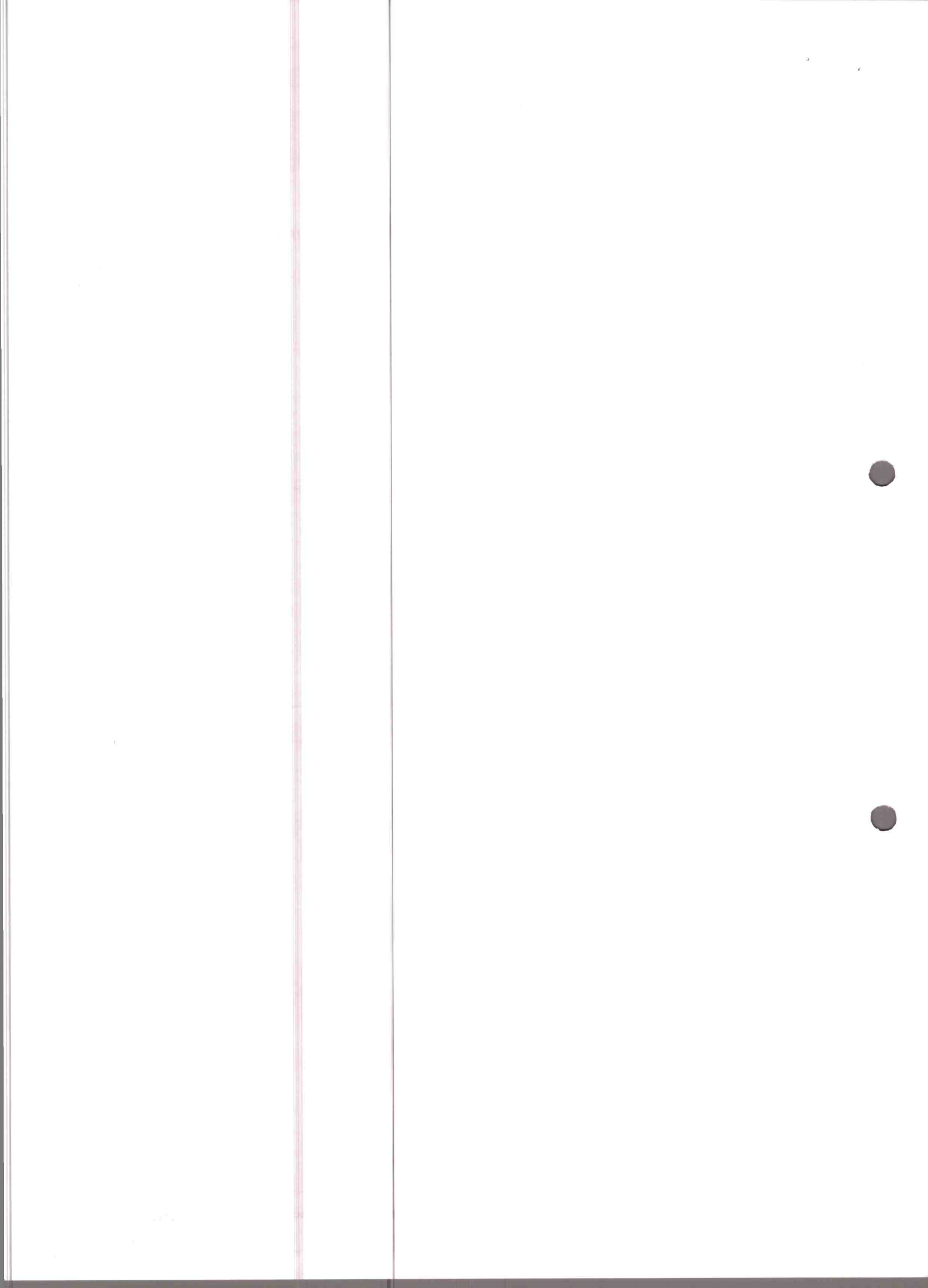
Este documento encontra-se registrado no Conselho
 Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do
 Maranhão, vinculado à Certidão nº 845981/2021,
 em 12/05/2021
 emitida



Certidão nº 845981/2021
 12/05/2021, 10:52
 Chave de Impressão: cc9A5
 O documento neste ato registrado foi emitido em 10/05/2021 e contém 6 folhas



ST
ass



Laudo de Vistoria

Venho pelo presente laudo apresentar o resultado da vistoria realizada em Estrada Vicinal abaixo discriminado, con- siderando que o mesmo teve seu início com a efetiva participação de um responsável técnico.

Para efeito de obtenção do **CAT – CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, ALVARÁ DE REGULARIZAÇÃO** da vicinal baixo identificado, afirmamos que os dados contidos no Projeto em anexo são fieis à(s) construção(ões) existente(s) no local em questão e atende às exigências da Lei Municipal de de Recuperação de Estradas Vicinais.

As disposições internas dos compartimentos, as dimensões, as funções e o desempenho da Vivinal resultante da regularização são de nossa responsabilidade.

Estamos cientes de que a aprovação deste projeto não implica em reconhecimento por parte do Município, sobre o direito de propriedade da vicinal e nem gera qualquer direito subjetivo à indenização ou retenção por benfeitoria.

A edificação a ser regularizada apresenta as condições mínimas de utilização, salubridade, segurança de uso, estabilidade e acessibilidade, quando se tratar de Estrada Vicinal.

Sob as penas da lei, somos responsáveis pela veracidade e exatidão das informações prestadas nesta Laudo Técnico e Projeto ora apresentado.

Referente.: **Projeto de Regularização – (Recuperação de Estrada Vicinal)**

Endereço do imóvel: Fazenda Manejo

Bairro: Zona Rural. – Formosa da Serra Negra - MA

Proprietário: Custodio Veras ramos - RG: 060857692016-5 SSP - MA

Data: 10/03/2021

ART nº MA20210403574

Uso da Vicinal: Fazenda

Estado de conservação da Vicinal: Novo

Idade aproximada da Vicinal: Meses

Características da Vicinal:

- Área Recuperada: 5.500,00m²
- Área Regularizada: 0,0m²
- Área à Regularizar: **5.500,00m²**
- Área à Demolir: 0,0m²
- Área Total: 5.500,00m²

CONCEPÇÃO DE PROJETO

As informações abaixo discriminadas visam fornecer orientações e diretrizes gerais sobre as atividades requeridas para a execução da obra de Melhoria de Estradas vicinais no município de Formosa da Serra Negra/MA.

Custodio Veras ramos

AV

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845981/2021, em 12/05/2021



Certidão nº 845981/2021

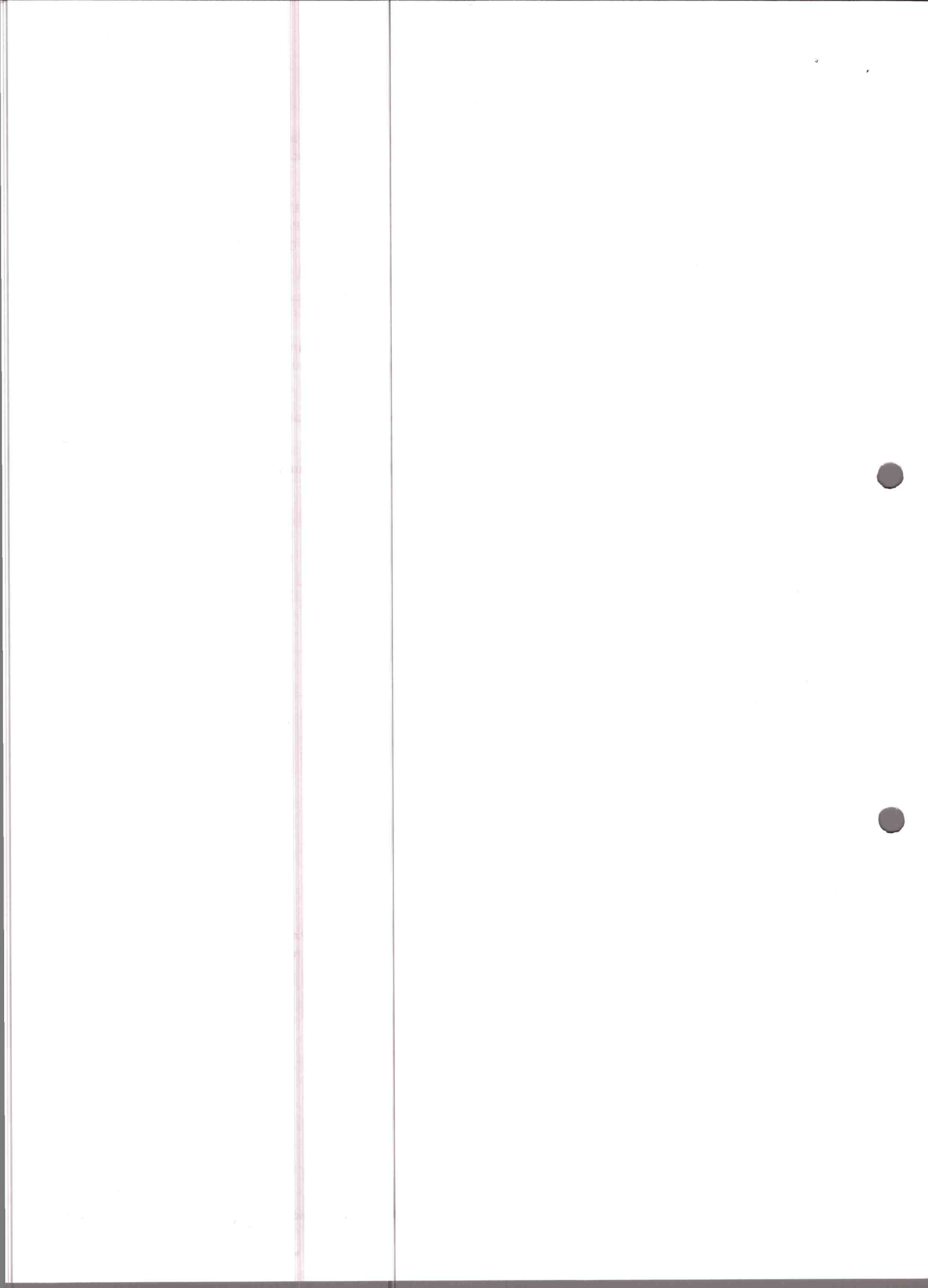
12/05/2021, 10:52

Chave de Impressão: cc9A5

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/05/2021 e contém 2 folhas



Handwritten signature and initials in blue ink.



• **TRECHO: DA LOCALIDADE COURO A FAZENADA MANEJO (1,1 KM):**

– **CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS:**

Extensão: 1.100,00m;
 Plataforma de rolamento: 5,00 m;
 Espessura do revestimento primário: 0,2 m.

– **SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

Serviços Preliminares: Placa de obra (4,80 x 3,00)m, Mobilização e desmobilização de equipamento, Barracão de obras e Administração local.

Serviços de Terraplenagem: Escavação e carga de material de jazida, Transporte local com basculante 10m³ de material de jazida, Limpeza Mecânizada, destocamento e limpeza de áreas com árvores de diâmetro de até 0,15m, Transporte de material - bota-fora, D.M.T. 1,00km, Regularização de subleito e Compactação de aterro a 100% do proctor normal.

Serviços de Revestimento Primário: Limpeza superficial da área de jazida, Expurgo de material vegetal de jazida, Escavação e carga de material de jazida, Transporte local com basculante 5m³ em rodovia não pavimentada - DMT 1,78km e Compactação de aterros a 100% proctor normal.

Recuperação de Áreas Degradadas: Reparação de danos físicos ao meio ambiente.

Até a presente data e conforme vistoria desprovida de equipamentos e verificações laboratoriais, a citada edificação encontra-se em perfeitas condições de uso, garantindo-se desta forma sua estabilidade, conforto, salubridade e habitabilidade. Declaro ainda, que a edificação está de acordo com o projeto apresentado para sua regularização.

Formosa da Serra Negra-MA, 27 de abril de 2021.

Ângelo Arruda Milhomem
 Ângelo Arruda Milhomem

Engenheiro Civil

CPF:056.466.113-93

CREA: 1117706672-MA

Custodio Veras Ramos

C. V. RAMOS - TRANSPORTES - ME

CNPJ: 02.595.895/0001-80

CUSTODIO VERAS RAMOS

RG: 060857692016-5 SSP - MA

Proprietário

Digitizado com CamScanner

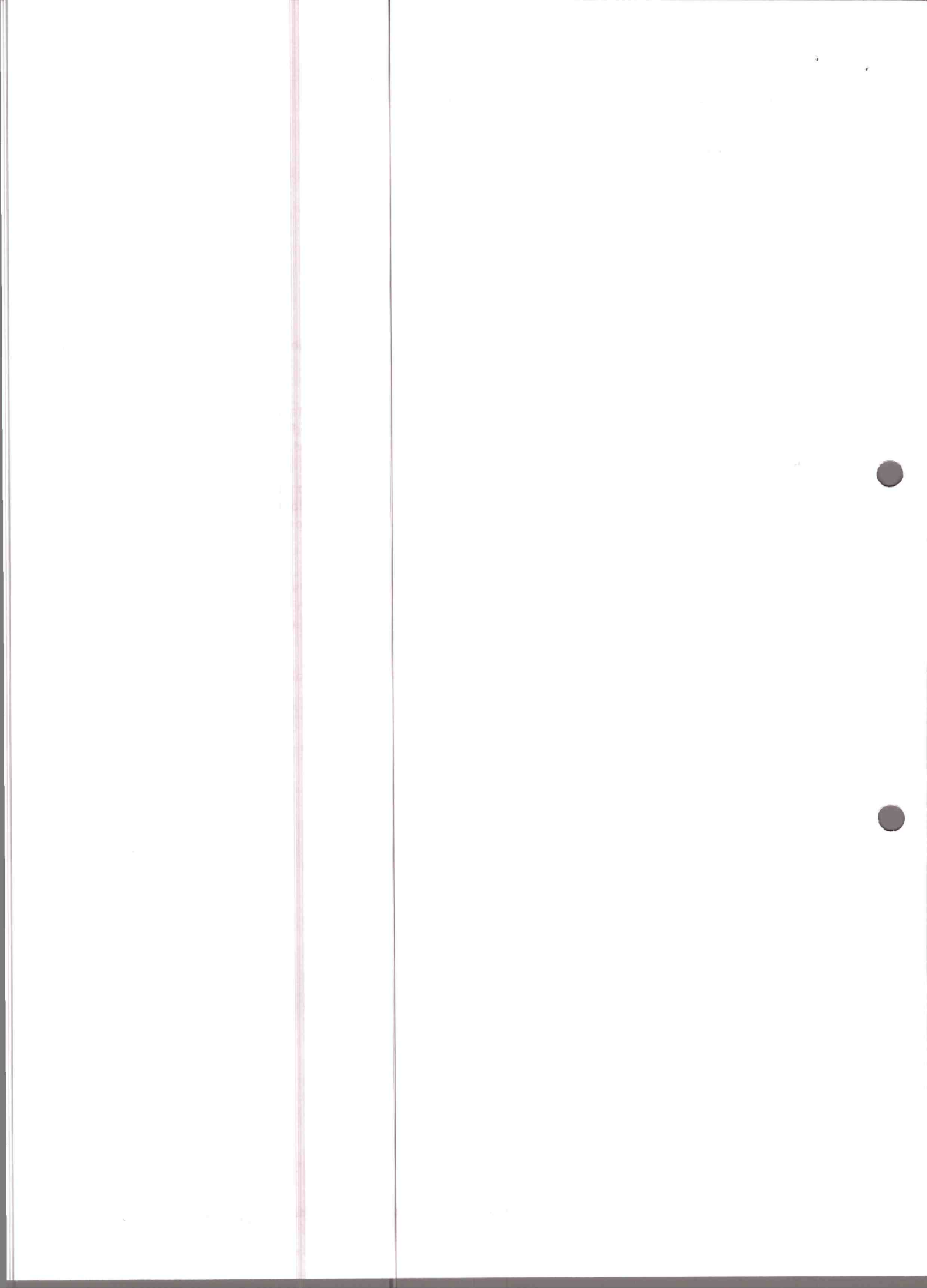
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845981/2021, em 12/05/2021



Certidão nº 845981/2021
 12/05/2021, 10:52
 Chave de Impressão: cc9A5
 O documento neste ato registrado foi emitido em 10/05/2021 e contém 2 folhas

[Handwritten signatures]







ESTADO DO MARANHÃO
C. V. RAMOS TRANSPORTES DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 02.595.895/0001-80

RUA SILVA JARDIMN, Nº99 – CENTRO – CEP:65.943 – 000-FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA
FONE /FAX: 3565-1105 cel:99-984286222

DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

Eu, **Custódio Veras Ramos**, brasileiro, casado, CPF: 266.237.573-68, proprietário da imóvel Rural denominado de Fazenda Manejo, localizado as Magem da MA 006 no Município de Formosa da Serra Negra/MA, declaro estar ciente e de acordo com o Laudo Técnico, bem como com os demais documentos apresentados pelo Engenheiro Civil-Ângelo Arruda Milhomem - CREA:1117706672-MA, que tem por finalidade regularizar a estrada vicinal acima discriminada.

Formosa da Serra Negra -MA, 27 de abril de 2021

Custódio Veras Ramos
CUSTODIO VERAS RAMOS
RG: 060857692016-5 SSP - MA
Proprietário

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845981/2021, em 12/05/2021 emitida

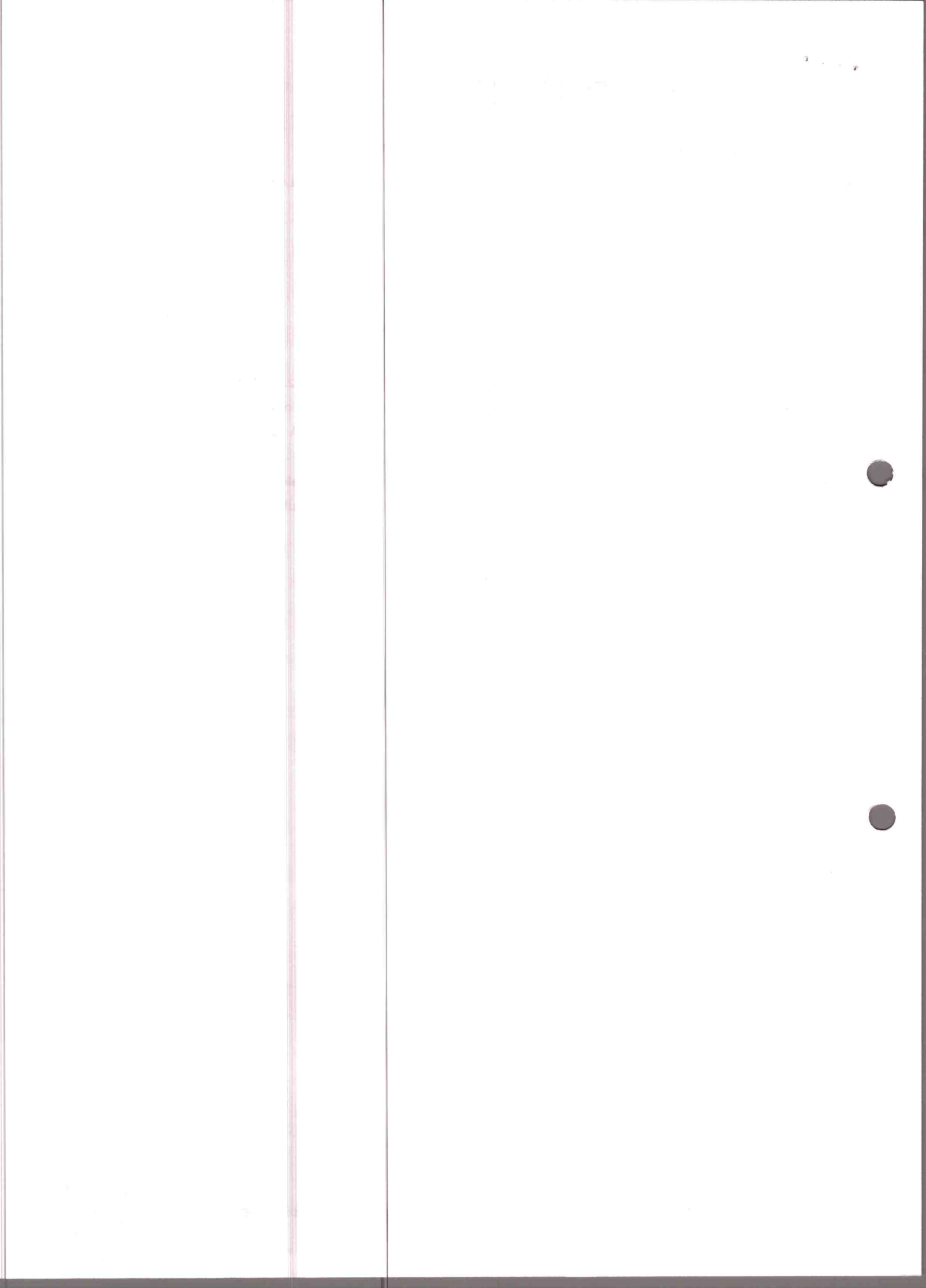


Certidão nº 845981/2021
12/05/2021, 10:52
Chave de Impressão: cc9A5
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/05/2021 e contém 1 folhas

Digitalizado com CamScanner

ST
[Signature]





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

CERTIDÃO JUDICIAL ONEROSA-SJDI Nº 29, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Código de validação: 5C0FE18C8F
CERTJUDONE-SJDI - 292022

Número da guia: 22053601001214693.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO a faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento verbal da pessoa interessada que, dando busca nos livros e sistemas de **DISTRIBUIÇÃO** de atos, referentes à **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em um interstício de tempo de 10 anos até a presente data, **NÃO CONSTATEI** a existência de qualquer processo/distribuição dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **06.325.699/0001-46**, situada nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que a Secretaria Judicial a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA;

Fórum Ministro "Henrique de La Roque"

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Imperatriz-MA - CEP 65.900-440 – Fone (99) 3529-2000

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em Imperatriz, 29 de abril de 2022.



CERTJUDONE-SJDI - 292022 / Código: 5C0FE18C8F
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

8 T
1
M

131
132
133
134



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885

Documento assinado. IMPERATRIZ, 29/04/2022 12:42 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDI - 292022 / Código: 5C0FE18C8F
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

J. T.
2
W.P.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12206642179 em 25/05/2022, protocolo 220655715. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
Número de Registro:	21200563065
CNPJ:	06325699000146
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
25835742134	ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA	
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA	MA8564

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 24/05/2022.

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/05/2022 09:23 SOB Nº 20220655715.
PROTOCOLO: 220655715 DE 24/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12206642179. NIRE: 21200563065.
POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

T
g
waf



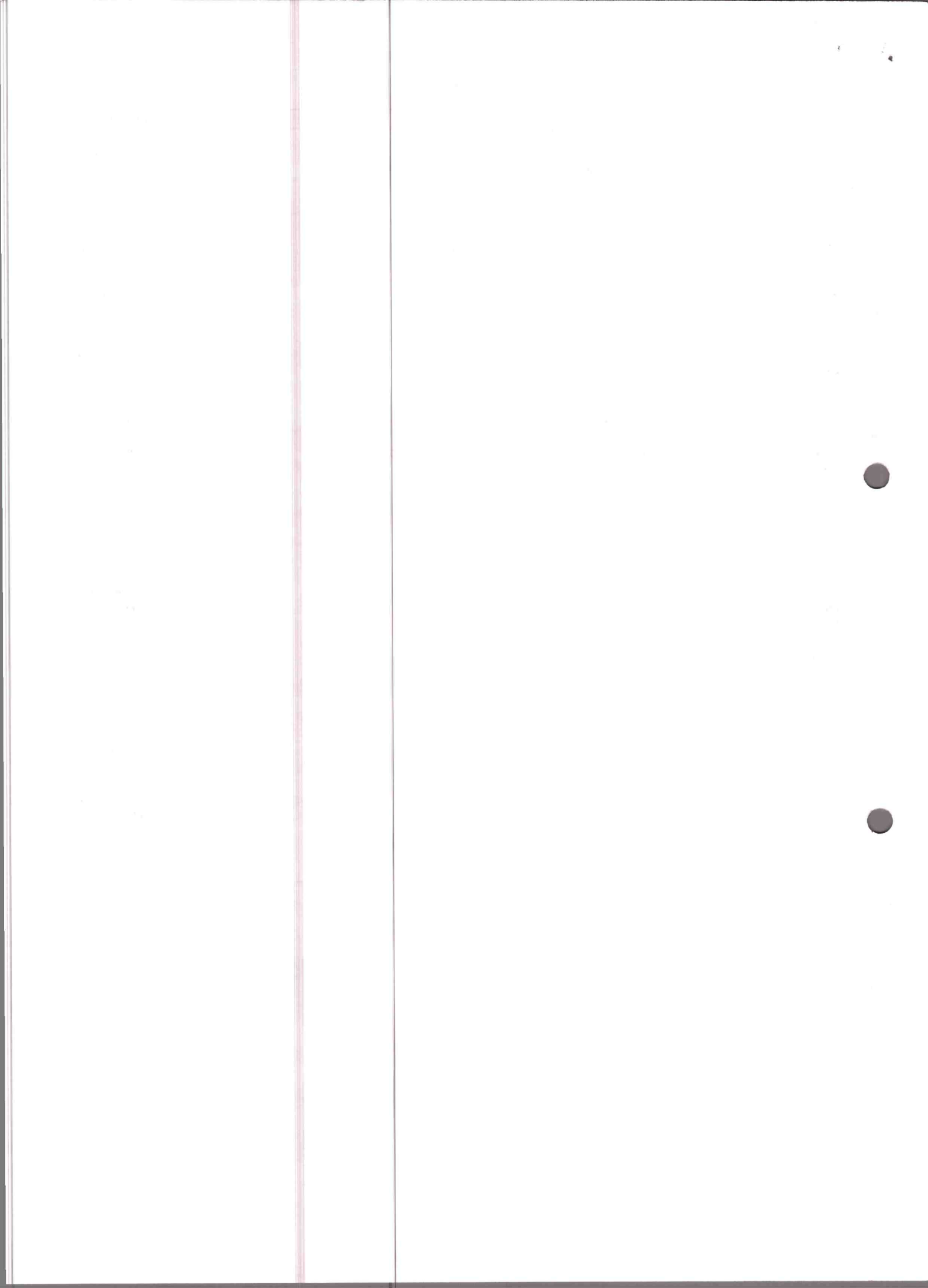
BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	1.821.251,75D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.782.740,29D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	590.974,63D
4	1.1.1.10.1	CAIXA	590.624,17D
5	1.1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	590.624,17D
10	1.1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	350,46D
11	1.1.1.10.300.1	BB RF CP AUT MAIS	350,46D
12	1.1.1.2	CLIENTES	1.021.795,72D
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	1.021.795,72D
504	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	1.021.795,72D
53	1.1.5	ESTOQUE	169.969,94D
54	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	169.969,94D
55	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	169.969,94D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	38.511,46D
76	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	38.511,46D
80	1.2.20.4	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	38.511,46D
80	1.2.20.400.1	ADIANTAMENTO A SOCIO	38.511,46D
149	2	PASSIVO	1.821.251,75C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	208.306,36C
164	2.1.3	FORNECEDORES	133.495,33C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	133.495,33C
506	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	133.495,33C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	74.811,03C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	74.811,03C
172	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	20.129,57C
176	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	22.540,08C
177	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	15.411,64C
179	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	2.979,27C
180	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	13.750,47C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.612.945,39C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.112.945,39C
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.112.945,39C
265	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	1.112.945,39C

ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 258.357.421-34

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 8564/O
CPF: 425.344.963-87

8 T
M

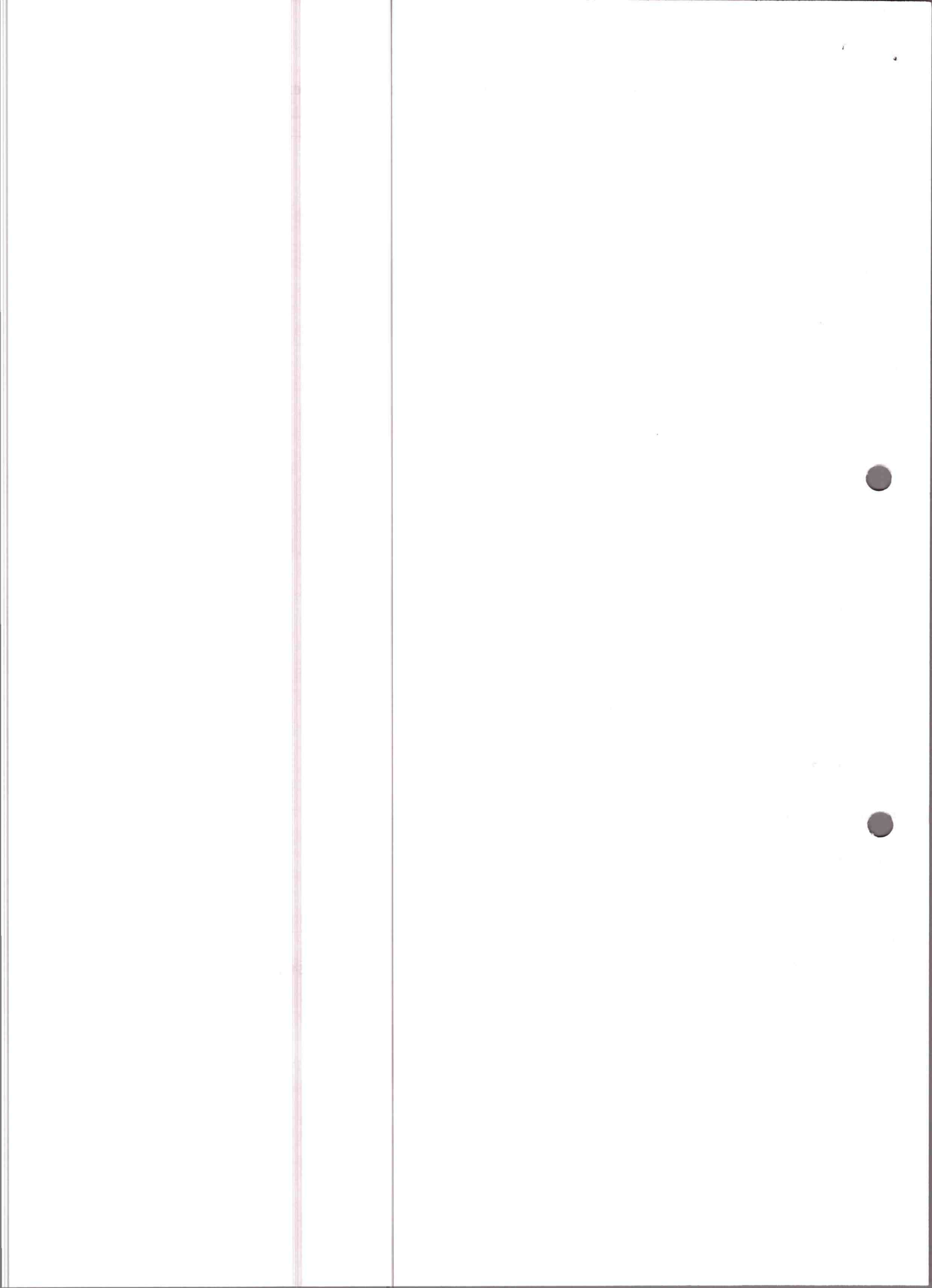


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	4.840.327,02
VENDA DE MERCADORIAS	4.840.327,02
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(1.444.637,40)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(1.205.686,02)
(-) ICMS	(68.923,65)
(-) COFINS	(76.564,73)
(-) PIS	(16.588,92)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(33.032,65)
(-) IMPOSTO DE RENDA	(43.841,43)
RECEITA LÍQUIDA	3.395.689,62
CMV	(3.139.384,08)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(3.139.384,08)
LUCRO BRUTO	256.305,54
DESPESAS OPERACIONAIS	(9.769,31)
DESPESAS COM VENDAS	(9.769,31)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(3.726,00)
RESCISÕES	(3.726,00)
INSS	(1.549,99)
GRRF	(767,32)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(180.624,69)
FGTS	(298,08)
TAXAS DIVERSAS	(49.990,14)
ENERGIA ELÉTRICA	(476,50)
TELEFONE	(235,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(125.980,95)
MATERIAIS DE CONSUMO	(476,84)
TARIFA BANCÁRIA	(2.754,44)
JUROS DE MORA	(412,74)
RESULTADO OPERACIONAL	65.911,54
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	65.911,54
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	65.911,54

ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 258.357.421-34

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 8564/O
CPF: 425.344.963-87

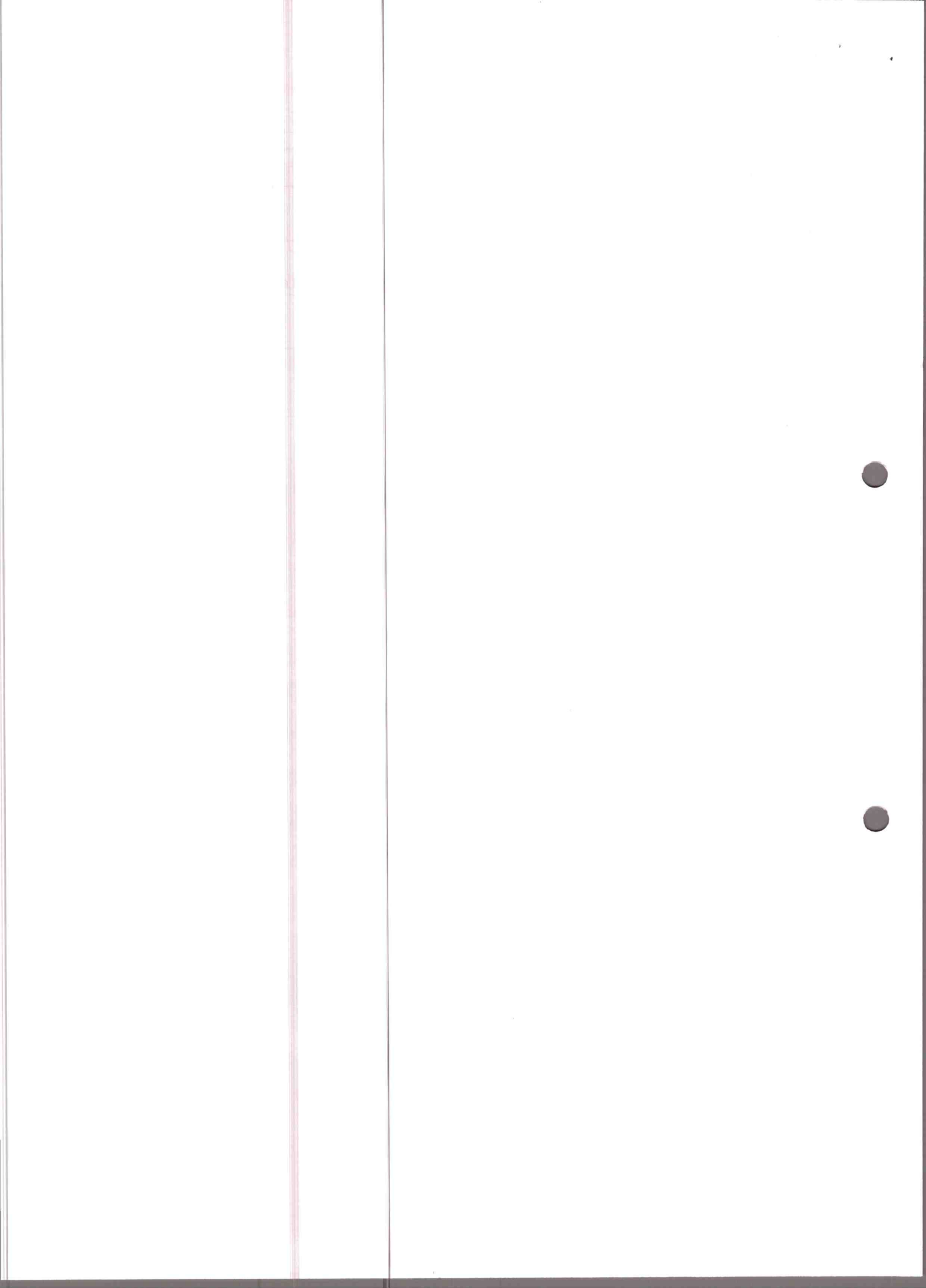


COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.782.740,29 + 0,00	8,56
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	208.306,36 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.782.740,29	8,56
	Passivo Circulante	208.306,36	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.613.120,81 - 169.969,94	6,93
	Passivo Circulante	208.306,36	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.821.251,75	8,74
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	208.306,36 + 0,00	

WALDO NASCIMENTO PEREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 258.257.421-34

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 8564/O
CPF: 425.344.963-87

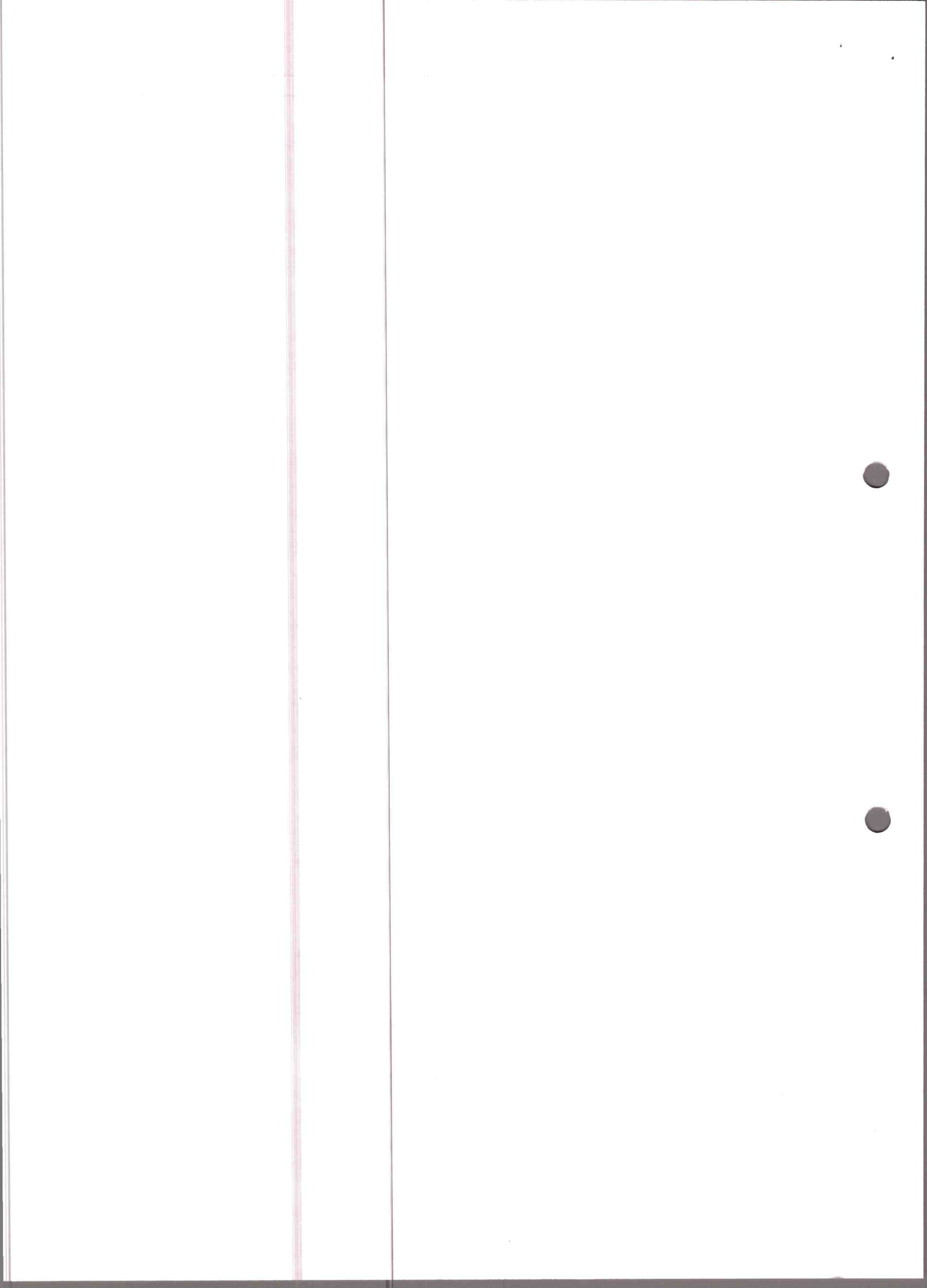


PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4 S	1.1.10.1	CAIXA	4
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	5
6	1.1.10.100.2	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7 S	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	5
9	1.1.10.200.2	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
10 S	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11	1.1.10.300.1	BB RF CP AUT MAIS	5
712	1.1.10.300.2	BB RF MAIS AUTOM SIMPL	5
12 S	1.1.2	CLIENTES	3
13 S	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	4
519	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	5
504	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	5
16 S	1.1.20.2	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
17 S	1.1.20.3	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
18 S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
19 S	1.1.30.1	BANCOS CONTA VINCULADA	4
20 S	1.1.30.2	TÍTULOS A RECEBER	4
21 S	1.1.30.3	CHEQUES EM COBRANÇA	4
22 S	1.1.30.4	DIVIDENDOS A RECEBER	4
520	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	5
23 S	1.1.30.5	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
24 S	1.1.30.6	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25	1.1.30.600.1	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
27 S	1.1.30.7	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	4
28 S	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
29	1.1.30.800.1	IPI A RECUPERAR	5
30	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	5
31	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	5
32	1.1.30.800.4	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33	1.1.30.800.5	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34	1.1.30.800.6	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	5
39	1.1.30.801.1	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40	1.1.30.801.2	COFINS A RECUPERAR	5
41	1.1.30.801.3	PIS A RECUPERAR	5
42	1.1.30.801.4	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43	1.1.30.801.5	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476	1.1.30.801.6	ISS A RECUPERAR	5
44 S	1.1.30.9	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	4
45	1.1.30.900.1	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
46 S	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3
47 S	1.1.40.1	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	4
48	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
49 S	1.1.40.3	AÇÕES	4
50 S	1.1.40.4	DEBÊNTURES	4
51	1.1.40.400.1	VALOR NOMINAL	5

8

T wlr



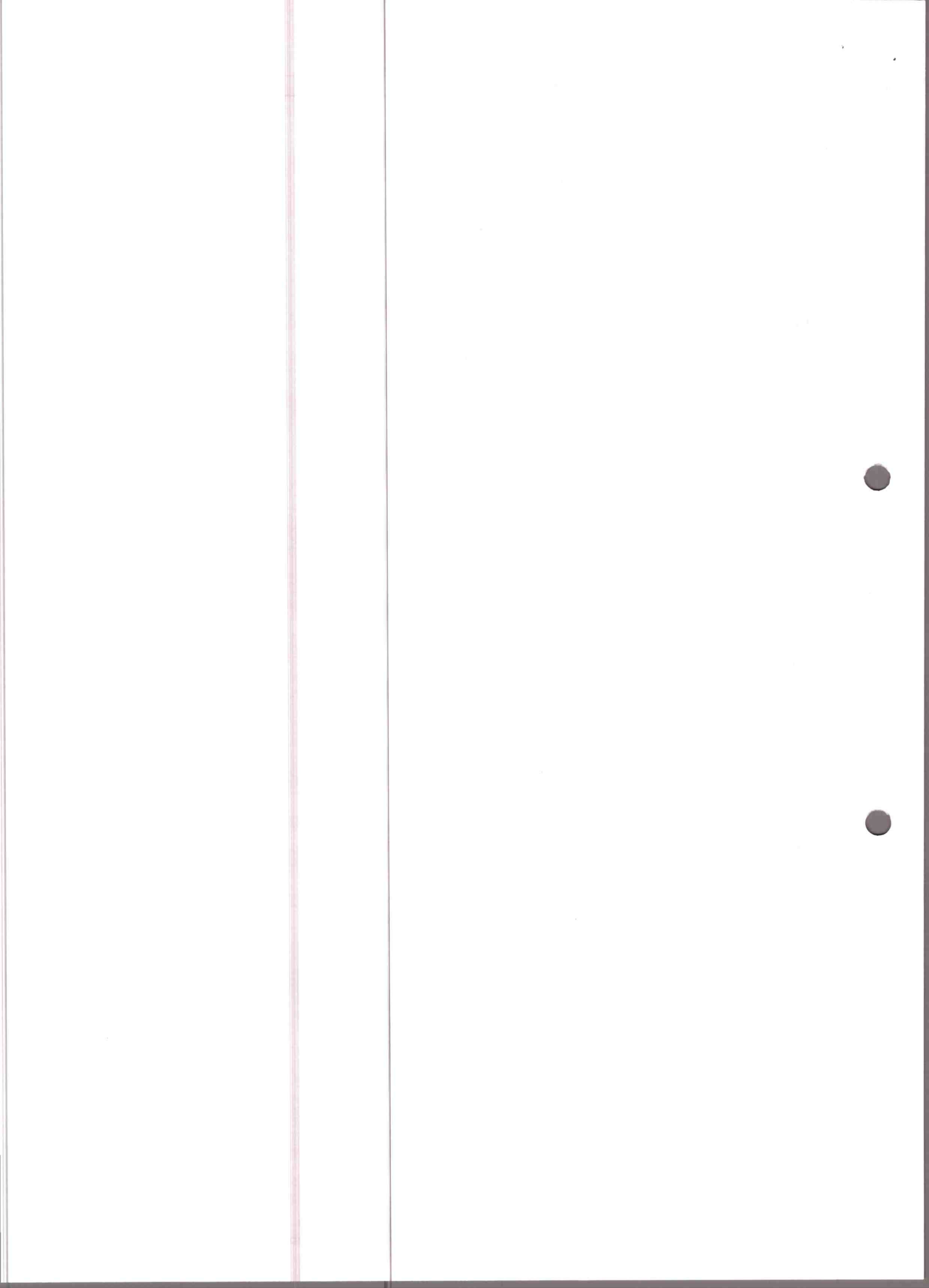
PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
52	1.1.40.400.2	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53 S	1.1.5	ESTOQUE	3
54 S	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
56	1.1.50.100.2	MATÉRIA-PRIMA	5
57	1.1.50.100.3	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	5
59	1.1.50.100.5	PRODUTOS ACABADOS	5
60	1.1.50.100.6	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	5
61 S	1.1.50.2	ALMOXARIFADO	4
62	1.1.50.200.1	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63	1.1.50.200.2	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64 S	1.1.50.3	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
65 S	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66 S	1.1.60.1	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	4
67	1.1.60.100.1	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68	1.1.60.100.2	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
69 S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
70 S	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
70 S	1.2.10.1	CLIENTES	4
72	1.2.10.100.1	CLIENTE B	5
73	1.2.10.100.2	CLIENTE C	5
511	1.2.10.100.3	CONSUMIDOR FINAL	5
74 S	1.2.10.2	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
75 S	1.2.10.3	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
76 S	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	3
77 S	1.2.20.1	TÍTULOS A RECEBER	4
78 S	1.2.20.2	BANCOS CONTA VINCULADA	4
79 S	1.2.20.3	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
80 S	1.2.20.4	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	4
711	1.2.20.400.1	ADIANTAMENTO A SOCIO	5
81 S	1.2.20.5	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
82 S	1.2.20.6	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
83 S	1.2.20.7	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	4
84 S	1.2.20.8	TRIBUTOS A RECUPERAR	4
85 S	1.2.20.9	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	4
86 S	1.2.21.0	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
88 S	1.2.3	INVESTIMENTOS	3
89 S	1.2.30.1	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	4
90	1.2.30.100.1	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91	1.2.30.100.2	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92	1.2.30.100.3	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93	1.2.30.100.4	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94	1.2.30.100.5	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95 S	1.2.30.2	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4
96 S	1.2.30.3	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
97 S	1.2.30.4	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	4
98	1.2.30.400.1	FINOR	5
99	1.2.30.400.2	FINAM	5
100 S	1.2.30.5	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	4
101 S	1.2.30.6	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
102	1.2.30.600.1	OBJETOS DE ARTE	5
103	1.2.30.600.2	CAUÇÕES PERMANENTES	5
104 S	1.2.30.7	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	4
105	1.2.30.700.1	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	5
106	1.2.30.700.2	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	5
107	1.2.30.700.3	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5

8

X

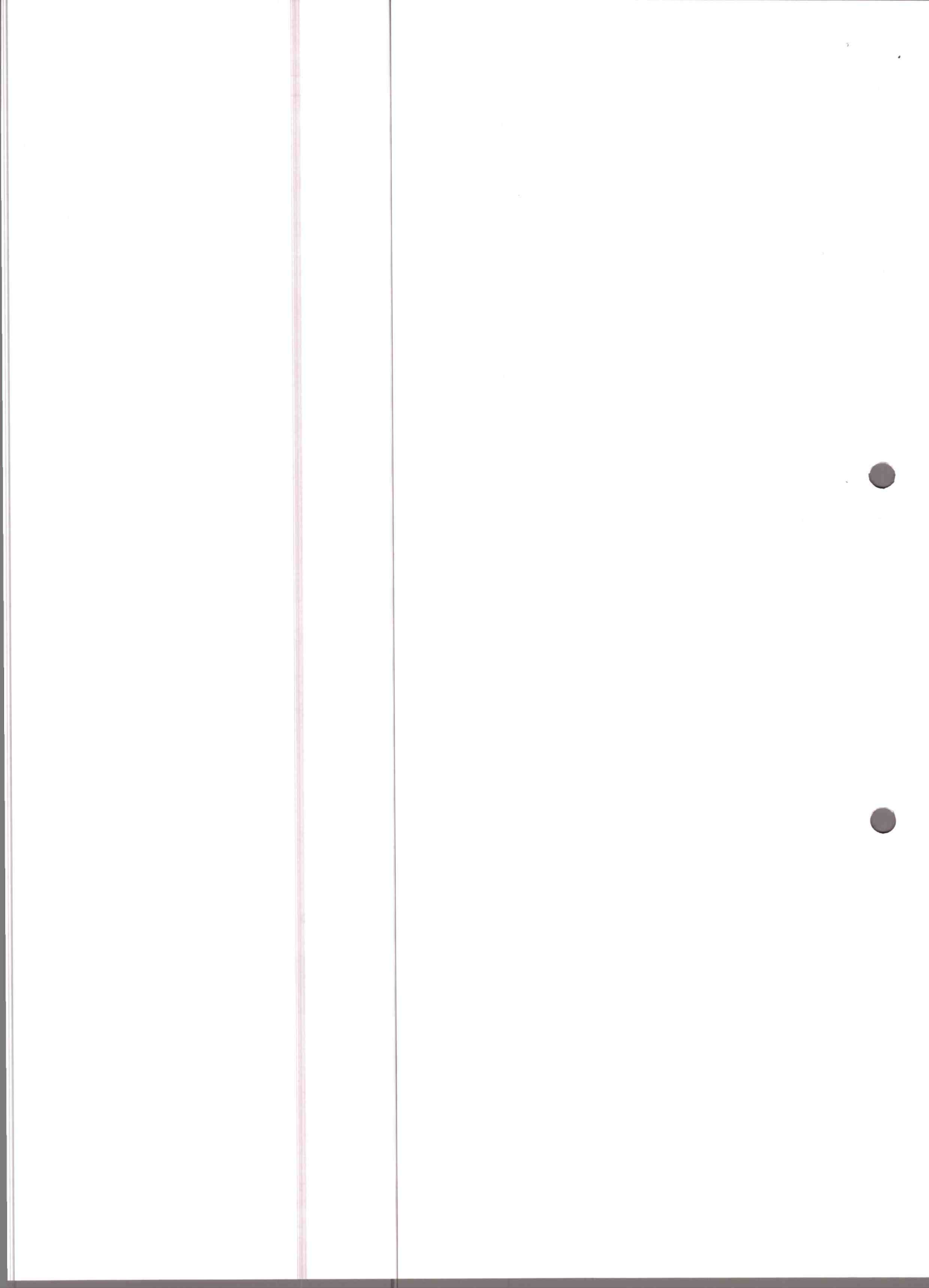
107



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
108	1.2.30.700.4	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109	1.2.30.700.5	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110	1.2.30.700.6	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111 S	1.2.4	IMOBILIZADO	3
112 S	1.2.40.1	IMÓVEIS	4
113	1.2.40.100.1	TERRENOS	5
115	1.2.40.100.2	CONSTRUÇÕES	5
114	1.2.40.100.2	EDIFÍCIOS	5
654	1.2.40.100.3	IMOBILIZADO	5
116 S	1.2.40.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
117	1.2.40.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118 S	1.2.40.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119	1.2.40.300.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
120 S	1.2.40.4	VEÍCULOS	4
121	1.2.40.400.1	VEÍCULOS	5
122 S	1.2.40.5	RECURSOS NATURAIS	4
124 S	1.2.40.6	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
125 S	1.2.40.7	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
126	1.2.40.700.1	(-) DEPRECIACÕES DE EDIFÍCIOS	5
127	1.2.40.700.2	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128	1.2.40.700.3	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129	1.2.40.700.4	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	5
130	1.2.40.700.5	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5
131	1.2.40.700.6	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
502 S	1.2.5	INTANGÍVEL	3
123 S	1.2.50.1	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382 S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151 S	2.1.10.1	EMPRÉSTIMOS	4
152	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5
661	2.1.10.100.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
153 S	2.1.10.2	EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	4
154 S	2.1.10.3	FINANCIAMENTOS	4
155	2.1.10.300.1	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	5
156 S	2.1.10.4	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
157 S	2.1.10.5	TÍTULOS A PAGAR	4
158 S	2.1.10.6	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	4
159 S	2.1.10.7	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
160 S	2.1.2	DEBÊNTURES	3
161 S	2.1.20.1	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	4
162 S	2.1.20.2	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4
163 S	2.1.20.3	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	4
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165 S	2.1.30.1	FORNECEDORES	4
505	2.1.30.100.1	FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	5
506	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	5
678	2.1.30.100.10	ACO BOM PRECO IMPERATRIZ LTDA	5
541	2.1.30.100.10	ALPHA COMERCIO LTDA	5
581	2.1.30.100.10	AUTO POSTO NACIONAL LTDA	5
692	2.1.30.100.10	BEZERRA E JORGE LTDA	5
690	2.1.30.100.10	BIANOR CARVALHO SUCESSORES LTDA - ME	5
683	2.1.30.100.10	C D P DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTI	5
710	2.1.30.100.10	COMERCIAL DE PLASTICOS E COURO NUNES LTDA-ME	5
704	2.1.30.100.10	COMERCIAL RODRIGUES EIRELI	5
572	2.1.30.100.10	CRISTIANNY SOARES FALCAO 84744669387	5
708	2.1.30.100.10	D C GOMES COMERCIO	5

8
T

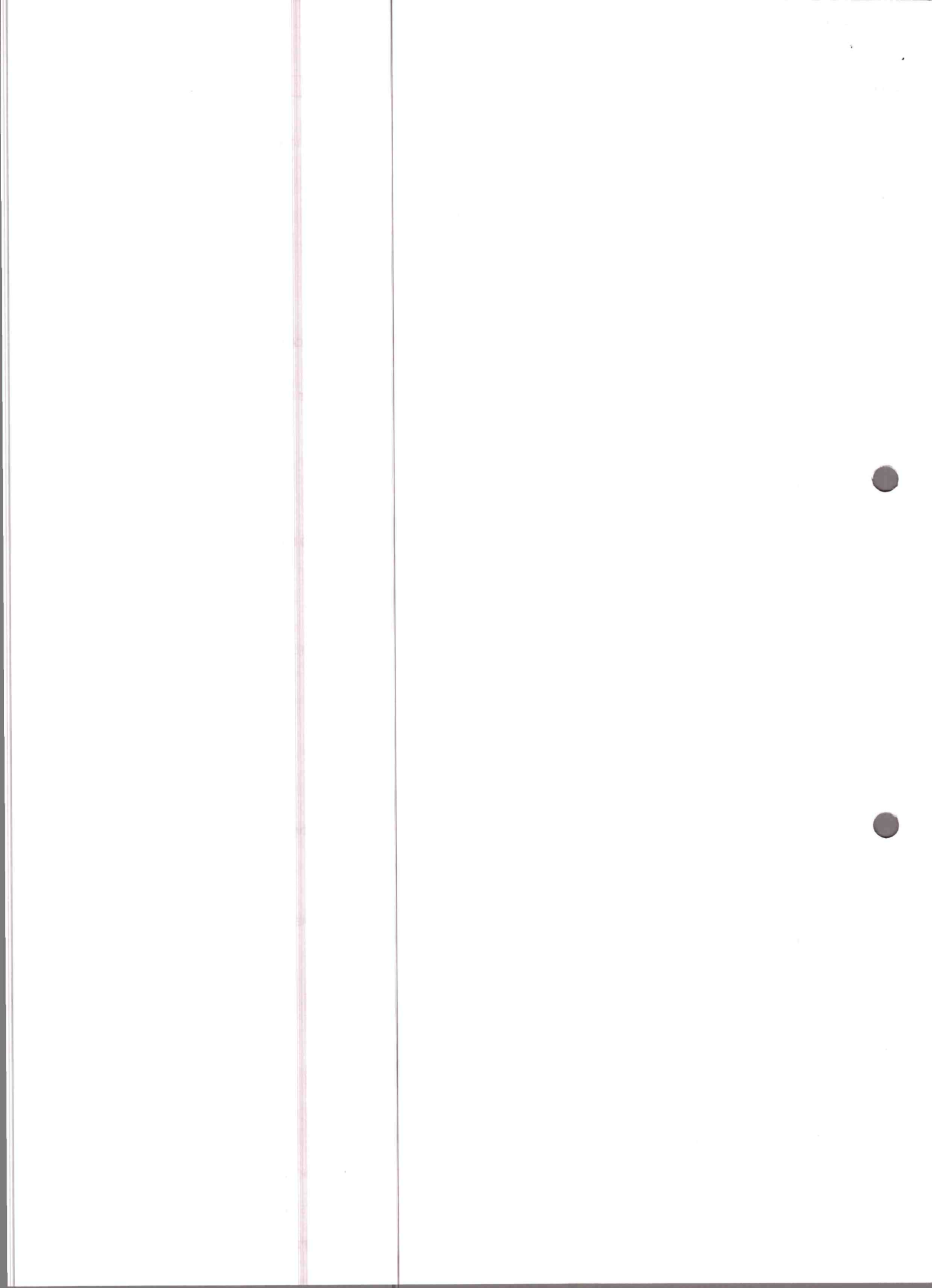


PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
696	2.1.30.100.10	DIAS E BARROS LTDA	5
555	2.1.30.100.10	DIST. MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS LTDA	5
577	2.1.30.100.10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-SITIO NOVO	5
715	2.1.30.100.10	GENTIL ATACAREJO LTDA	5
707	2.1.30.100.10	H PEREIRA DA SILVA COMERCIO ME	5
585	2.1.30.100.10	IMPERATRIZ AUTO TINTAS LTDA	5
681	2.1.30.100.10	INDUSTRIA ALIMENTICIA MENDONCA LTDA	5
586	2.1.30.100.10	L. R. COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA	5
559	2.1.30.100.10	MA DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	5
713	2.1.30.100.10	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA	5
567	2.1.30.100.10	MAQUISUL COMERCIAL LTDA	5
703	2.1.30.100.10	MILA SUPERMERCADOS LTDA EST - LJ03	5
569	2.1.30.100.10	MUNICIPIO DE ARAME	5
558	2.1.30.100.10	MUNICIPIO DE ARAME - SECRETARIA DE EDUCACAO	5
571	2.1.30.100.10	MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS	5
564	2.1.30.100.10	MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO	5
689	2.1.30.100.10	MUNICIPIO DE GRAJAU - SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO	5
695	2.1.30.100.10	MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS	5
697	2.1.30.100.10	MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU	5
687	2.1.30.100.10	N. ABREU BARROS COMERCIO	5
688	2.1.30.100.10	NONNO PAULINO ALIMENTOS LTDA - ME	5
689	2.1.30.100.10	PAPELARIA EXECUTIVO EIRELI	5
693	2.1.30.100.10	POLLYMAR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	5
550	2.1.30.100.10	PORTAL JET INFORMATICA LTDA	5
552	2.1.30.100.10	PREFEITURA MUNIC. DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO	5
578	2.1.30.100.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	5
584	2.1.30.100.10	PREMED HOSP. DENTAL LTDA	5
699	2.1.30.100.10	RAIMUNDO NONATO DA COSTA COMERCIO	5
676	2.1.30.100.10	S C FERRO E ACO LTDA	5
573	2.1.30.100.10	SPORT CENTER CACA E PESCA LTDA-ME	5
716	2.1.30.100.10	UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA	5
698	2.1.30.100.10	UP SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5
718	2.1.30.100.10	W I B CARVALHO COMERCIO	5
717	2.1.30.100.11	ALENCAR MELO COMERCIO LTDA - LJ06	5
560	2.1.30.100.11	ATACADAO DE ARMARINHOS IPANEMA LTDA	5
556	2.1.30.100.11	ATACADAO S.A.	5
694	2.1.30.100.11	D L FERREIRA - ME	5
688	2.1.30.100.11	D8 - COM. E SERVICOS EIRELI - ME	5
582	2.1.30.100.11	DISTRIBUIDORA GENTIL EIRELI	5
574	2.1.30.100.11	DISTRIBUIDORA GUERRRA	5
568	2.1.30.100.11	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	5
705	2.1.30.100.11	H. P. COMERCIAL LTDA	5
684	2.1.30.100.11	IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI	5
700	2.1.30.100.11	J C J SOUSA TRINDADE EPP	5
691	2.1.30.100.11	LILIANI MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	5
714	2.1.30.100.11	M DO N PAULA COMERCIO E EVENTOS EIRELI ME	5
553	2.1.30.100.11	M M ART DE ARMARINHOS LTDA-ME	5
682	2.1.30.100.11	MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	5
579	2.1.30.100.11	PRAX - DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	5
565	2.1.30.100.11	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	5
677	2.1.30.100.11	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA	5
587	2.1.30.100.11	R DE CASSIA DO NASCIMENTO	5
551	2.1.30.100.11	RIO GRANDE COMERCIO DE CARNES LTDA	5
542	2.1.30.100.11	RUBENS PERLEBERG E CIA LTDA	5
701	2.1.30.100.12	SUSTENTARE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	5
706	2.1.30.100.12	A. C. C. LIMA & CIA LTDA - ME	5
575	2.1.30.100.12	ARROZEIRA PEROLA LTDA	5
543	2.1.30.100.12	COMERCIAL DE FRUTAS PARAISO EIRELI	5
557	2.1.30.100.12	J.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	5
561	2.1.30.100.12	JOTABE PRODUTOS ALIMENTICIOS E TRANSPORTES LTDA	5
685	2.1.30.100.12	KELLYANNE LIMA MOREIRA 06048149336	5
680	2.1.30.100.12	OPCAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO MATERIAL HOSPITALAR LTDA-M	5
566	2.1.30.100.12	PONTO ELETRICO	5
554	2.1.30.100.12	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE- MA	5
		PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATA	5

8

T

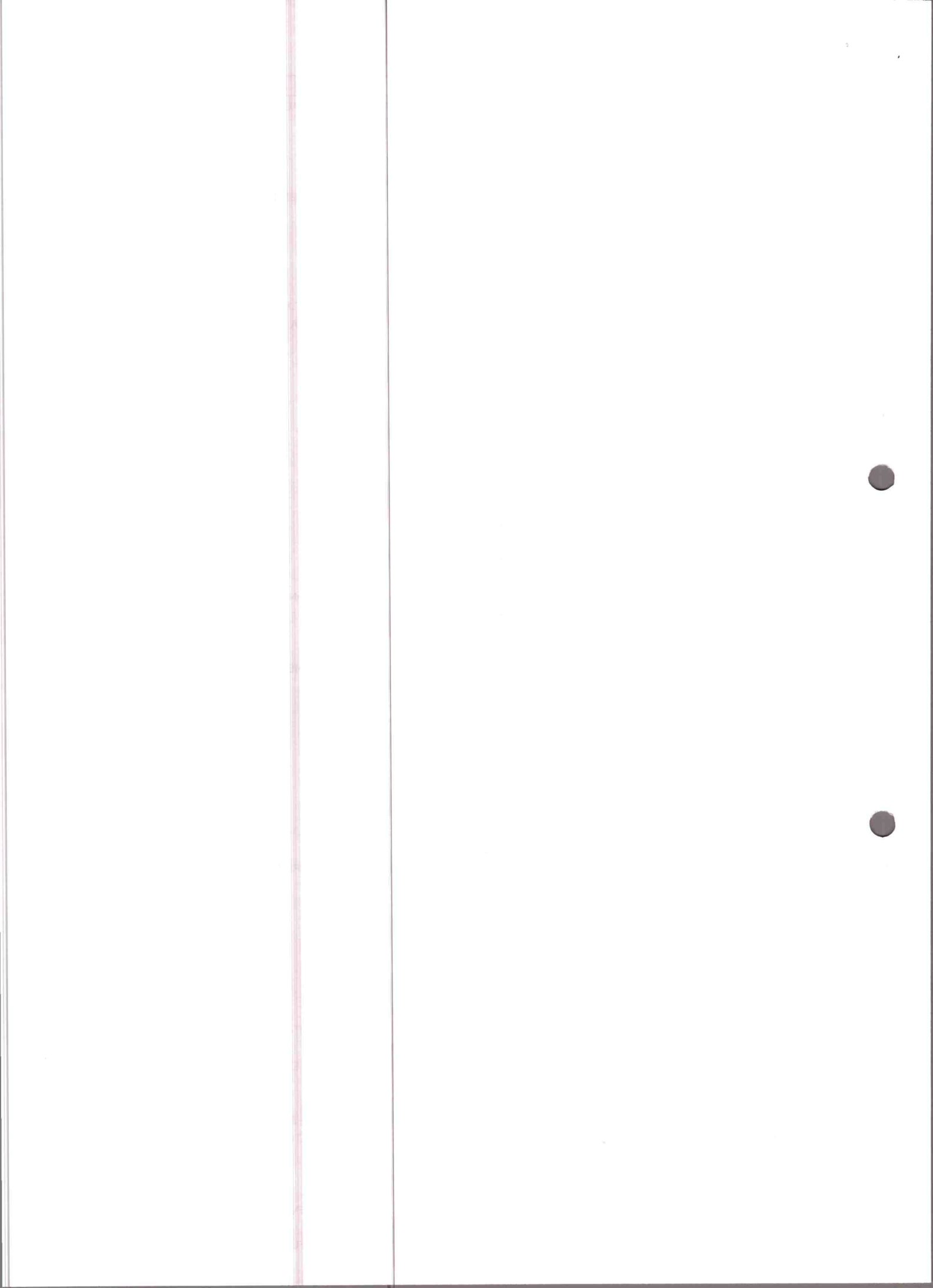


PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
580	2.1.30.100.12	REFRINORTE COMERCIO DE PECAS P- REFRIGERACAO LTDA-ME	5
583	2.1.30.100.12	TOCAUTO CAMINHOES LTDA	5
588	2.1.30.100.12	TRAJANO E VIANA LTDA	5
589	2.1.30.100.13	5L MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	5
562	2.1.30.100.13	BASTO MESQUITA DIST. E LOGISTICA LTDA	5
686	2.1.30.100.13	C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA	5
544	2.1.30.100.13	CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	5
576	2.1.30.100.13	FABIO ALVES 83792082691	5
702	2.1.30.100.13	VILAGE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5
563	2.1.30.100.14	MAGNO SILVA PEREIRA 01448527309	5
590	2.1.30.100.14	NOVA LUZ	5
591	2.1.30.100.15	AL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	5
545	2.1.30.100.15	TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	5
546	2.1.30.100.16	BIO PC COMPUTADORES LTDA	5
592	2.1.30.100.16	TUDO AQUI VARIEDADES EIRELI	5
593	2.1.30.100.17	FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	5
547	2.1.30.100.17	LETTESOL INDUSTRIA E COMERCIO S/A	5
594	2.1.30.100.18	C.G.Z CERQUEIRA COMERCIO ME	5
548	2.1.30.100.18	COMERCIAL VILA NOVA VARIEDADES EIRELI EPP	5
549	2.1.30.100.19	ELISANGELA DE ARAUJO COSTA 84793260349	5
	2.1.30.100.19	GKSEG EPI MAQ. E EQUIP. LTDA	5
	2.1.30.100.2	FRIOBOM COM. DE FRIOS E TRANSP.LTDA	5
596	2.1.30.100.20	SANTOS FERREIRA COMERCIO LTDA - ME	5
597	2.1.30.100.21	SAMUEL DE M. B. ARRUDA	5
598	2.1.30.100.22	DARTO COMERCIAL EIRELLI ME	5
599	2.1.30.100.23	D S LIMA - AGROPECUARIA	5
526	2.1.30.100.3	ATACADAO SAO JOAO LTDA	5
527	2.1.30.100.4	MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BABACULANDIA	5
528	2.1.30.100.5	DIST. MILA DE GEN. ALIMENTICIOS LTDA-ME	5
529	2.1.30.100.6	P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	5
530	2.1.30.100.7	COMERCIAL VILA NOVA LTDA - ME	5
531	2.1.30.100.8	JURACY DO CARMO OLIVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO	5
532	2.1.30.100.9	DISTRIBUIDORA DE PAPEIS PARATI LTDA	5
533	2.1.30.101.0	M. P. DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS	5
534	2.1.30.101.1	C. G. S. COMERCIO E ATACADO LTDA	5
535	2.1.30.101.2	EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO LTDA	5
536	2.1.30.101.3	PARAISO DAS FRUTAS EIRELI ME	5
537	2.1.30.101.4	MUNICIPIO DE BARREIRINHAS	5
538	2.1.30.101.5	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	5
600	2.1.30.108.3	GIRAMODA COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA	5
	2.1.30.108.4	LISS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	5
602	2.1.30.108.5	GAN JIANQIN - ME	5
603	2.1.30.108.6	YWP COMERCIO, DISTRIBUICAO, IMP. E EXP. EIRELI - EPP	5
604	2.1.30.108.7	BLESSED PRODUTOS POPULARES LTDA	5
605	2.1.30.108.8	NANA BIJUTERIAS EIRELI - EPP	5
606	2.1.30.108.9	PAULA MANDARA PRESENTES EIRELI	5
607	2.1.30.109.0	STV COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	5
608	2.1.30.109.1	VILMASIMON BIJOUTERIA LTDA	5
609	2.1.30.109.2	FRIOMAR ALIMENTOS LTDA - ME	5
610	2.1.30.109.3	FABIO ALVES 83792082691	5
611	2.1.30.109.4	COMERCIAL RUBYS IMP E EXP LTDA	5
612	2.1.30.109.5	MACRILAN BEAUTY BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	5
613	2.1.30.109.6	J.H. LUCKY FERRAGENS E COMPONENTES LTDA	5
614	2.1.30.109.7	JC IMPORT. BIJOUT. PRES. E ACESS. EM GERAL EIRELI	5
615	2.1.30.109.8	EDANTA COMERCIAL EIRELI - EPP	5
616	2.1.30.109.9	CRISTIANNY SOARES FALCAO 84744669387	5
617	2.1.30.110.0	CITY GIRLS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - EPP	5
618	2.1.30.110.1	EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA LJ 027	5
619	2.1.30.110.2	SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	5
620	2.1.30.110.3	MIX ALIMENTOS LTDA	5
621	2.1.30.110.4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5
622	2.1.30.110.5	NOBILE INDUSTRIA, COMERCIO E BENEFICIAMENTO LTDA	5
623	2.1.30.110.6	ATACADAO DOS IMPORTADOS LTDA	5
624	2.1.30.110.7	JC IMPORT DIST BIJ PRES COSME E ACESS EIRELI	5
625	2.1.30.110.8	CLIMACO COM IMP E EXP LTDA EPP	5

S

T



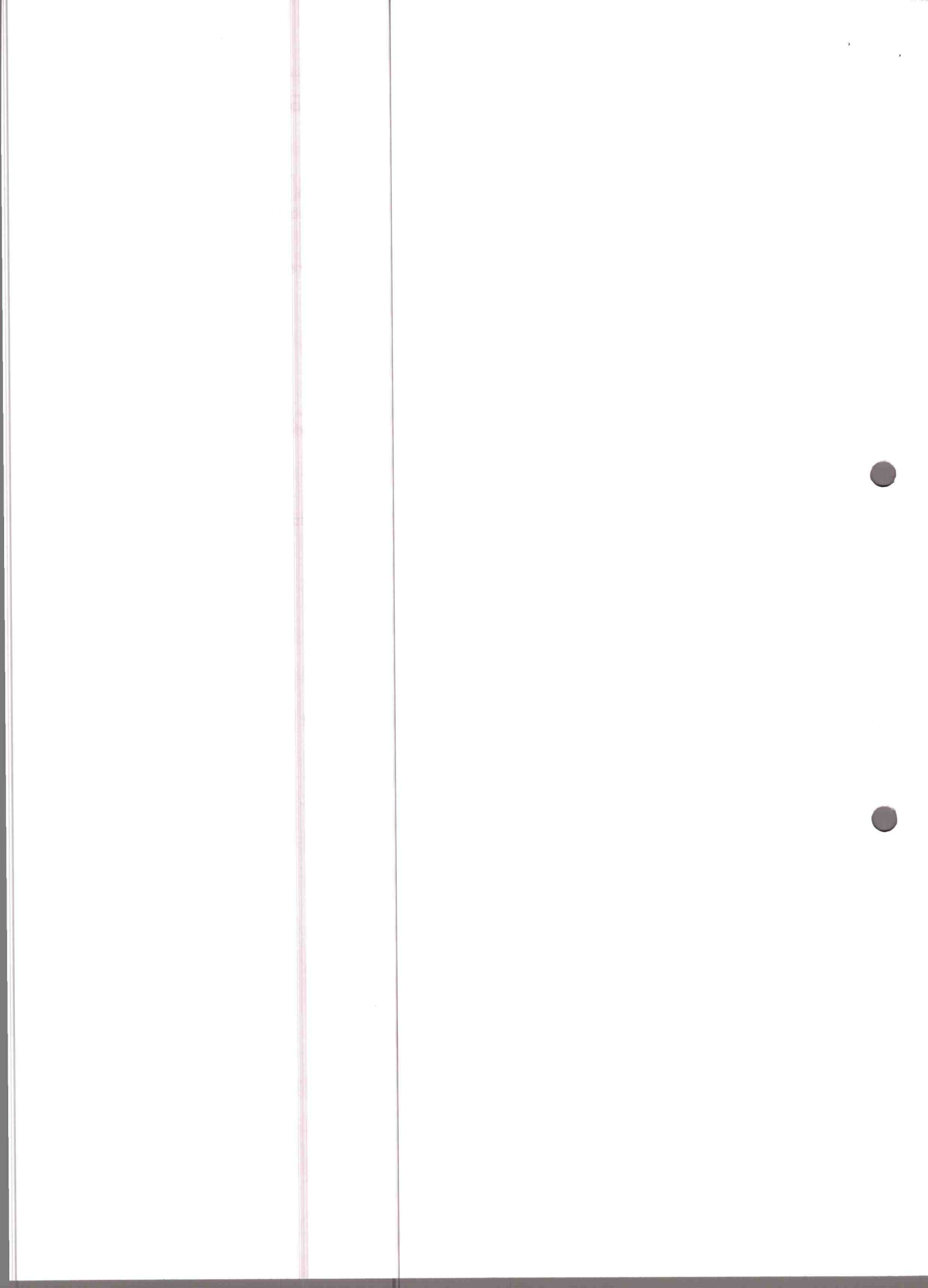
PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
627	2.1.30.110.9	NACIONAL NOVA MARABA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	5
628	2.1.30.111.0	SKJ COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA - EPP	5
629	2.1.30.111.1	CERAMICA BRASILIA EIRELI	5
630	2.1.30.111.2	JF COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI	5
631	2.1.30.111.3	NT INDUSTRIA E COMERCIO EXP. E IMP. DE ART. P/ PRES. E UTEN	5
632	2.1.30.111.4	CHARM IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EIRELLI - EPP	5
633	2.1.30.111.5	LEBRUCE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI	5
634	2.1.30.111.8	NOBILIS INDUSTRIA COSMETICA	5
635	2.1.30.112.0	VENITTI INDUSTRIA COSMETICA LTDA	5
636	2.1.30.112.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DOS PATOS	5
637	2.1.30.112.2	MUNICIPIO DE BELA VISTA DO MARANHAO	5
638	2.1.30.112.3	LTT BIJUTERIA LTDA - EPP	5
639	2.1.30.112.4	POSTERUS SUPERMERCADOS CAROLINA	5
640	2.1.30.112.5	ELETROMAQUINAS LTDA ME	5
641	2.1.30.112.6	X D BIJUTERIA LTDA	5
642	2.1.30.112.7	WL BIJOUX E ACESSORIOS LTDA	5
643	2.1.30.112.8	C L COMERCIAL EIRELI	5
644	2.1.30.112.9	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	5
668	2.1.30.113.0	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO	5
669	2.1.30.113.2	J.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	5
670	2.1.30.113.3	TRES CORACOES ALIMENTOS S.A	5
671	2.1.30.113.4	MARTINS COM SERV DISTR SA	5
672	2.1.30.113.5	CONVENIERE SUPERMERCADOS LTDA	5
673	2.1.30.113.6	AL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	5
674	2.1.30.113.7	MAISHAINI COSMETICOS EIRELI	5
675	2.1.30.113.8	ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	5
168 S	2.1.30.2	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
171	2.1.40.100.1	IPI A RECOLHER	5
172	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	5
173	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	5
174	2.1.40.100.4	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	5
175	2.1.40.100.5	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	5
176	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5
177	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5
178	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	5
179	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	5
180	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	5
181	2.1.40.101.1	PROVISÃO PARA IOF	5
182	2.1.40.101.2	CRF A RECOLHER	5
183	2.1.40.101.3	ISS RETIDO A RECOLHER	5
184	2.1.40.101.4	INSS RETIDO A RECOLHER	5
481	2.1.40.101.6	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	5
483	2.1.40.101.7	REFIS A RECOLHER	5
485	2.1.40.101.8	FIA A RECOLHER	5
487	2.1.40.101.9	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488	2.1.40.102.0	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489	2.1.40.102.1	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490	2.1.40.102.2	FUNRURAL A RECOLHER	5
491	2.1.40.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
508	2.1.40.102.4	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5
512	2.1.40.102.5	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	5
513	2.1.40.102.6	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189	2.1.50.100.3	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5
664	2.1.50.100.4	RESCISÕES A PAGAR	5
190 S	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	5

8

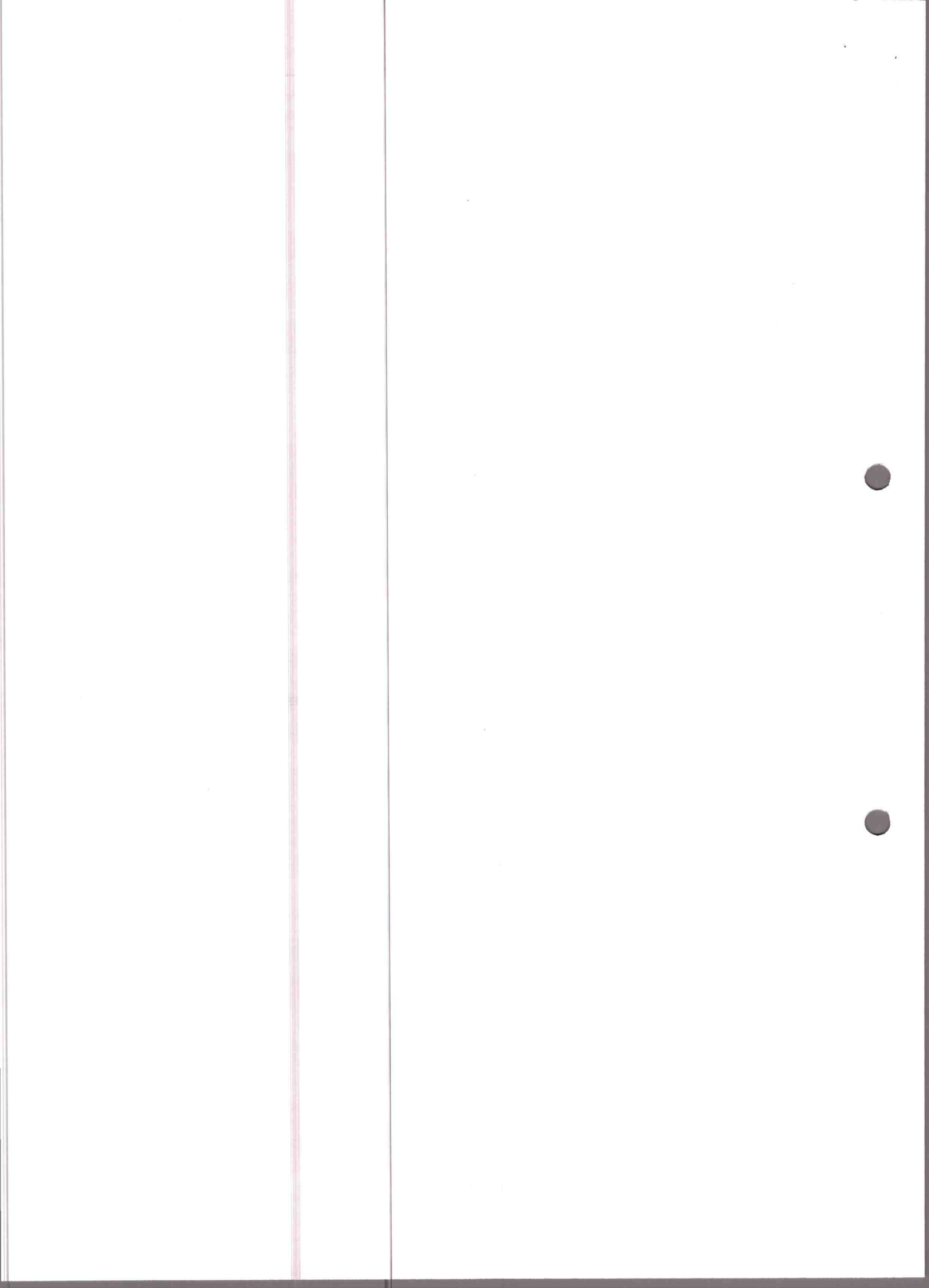
T

MJP



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	5
494	2.1.50.200.3	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	5
665	2.1.50.200.4	GRRF A RECOLHER	5
193 S	2.1.50.3	PROVISÕES	4
194	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195	2.1.50.300.2	13º SALÁRIO A PAGAR	5
196	2.1.50.300.3	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197	2.1.50.300.4	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495	2.1.50.300.7	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496	2.1.50.300.8	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200 S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201 S	2.1.60.1	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	4
202 S	2.1.60.2	CONTAS A PAGAR	4
510	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
203 S	2.1.60.3	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	4
204 S	2.1.60.4	CONTAS CORRENTES	4
205 S	2.1.60.5	SEGUROS	4
206 S	2.1.60.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
659	2.1.60.600.1	IMPOSTOS A PAGAR/RECOLHER	5
658	2.1.60.600.2	TÍTULOS A PAGAR	5
660	2.1.60.602	TÍTULOS A PAGAR	4
207 S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208 S	2.1.70.1	DIVIDENDOS	4
209	2.1.70.100.1	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210	2.1.70.100.2	DIVIDENDOS A PAGAR	5
211 S	2.1.70.2	PARTICIPAÇÕES	4
212	2.1.70.200.1	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213	2.1.70.200.2	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214	2.1.70.200.3	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215 S	2.1.70.3	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4
216	2.1.70.300.1	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
657	2.1.8	IMPOSTOS A PAGAR/RECOLHER	3
503 S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
217 S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
219 S	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS	4
667	2.2.10.100.1	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
220 S	2.2.10.2	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	4
221 S	2.2.10.3	FINANCIAMENTOS	4
222	2.2.10.300.1	BANCO FINASA S/A	5
223 S	2.2.10.4	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
225 S	2.2.10.5	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
226 S	2.2.10.6	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	4
227 S	2.2.10.8	FORNECEDORES	4
229	2.2.10.800.1	FORNECEDOR A	5
230	2.2.10.800.2	FORNECEDOR B	5
232 S	2.2.10.9	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
234	2.2.10.900.1	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	5
235	2.2.10.900.2	CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	5
656	2.2.11	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
236 S	2.2.11.0	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
224 S	2.2.17	TÍTULOS A PAGAR	3
655 S	2.2.18	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3



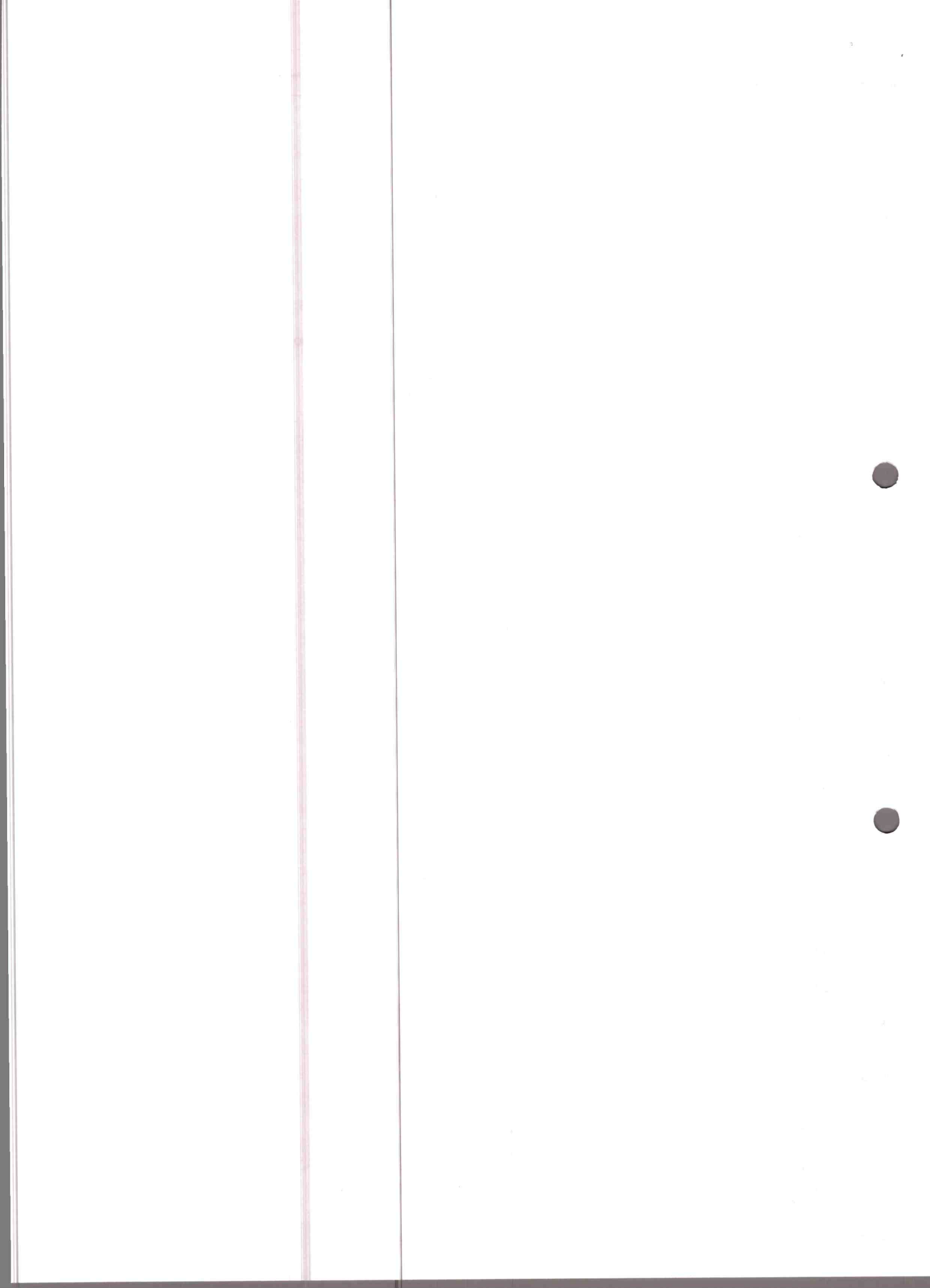
PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243 S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244 S	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	4
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	5
246 S	2.3.10.2	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247	2.3.10.200.1	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
524 S	2.3.2	RESERVAS	3
249 S	2.3.20.1	RESERVAS DE CAPITAL	4
251	2.3.20.100.1	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5
252	2.3.20.100.2	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5
253	2.3.20.100.3	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
250	2.3.20.100.4	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5
254 S	2.3.20.2	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	4
256	2.3.20.200.1	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255	2.3.20.200.2	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257 S	2.3.20.3	RESERVAS DE LUCROS	4
259	2.3.20.300.1	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
260	2.3.20.300.2	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5
261	2.3.20.300.3	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262	2.3.20.300.4	RESERVA ESPECIAL	5
263	2.3.20.300.5	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
258	2.3.20.300.6	RESERVA LEGAL	5
662	2.3.20.300.7	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	5
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	5
267	2.3.50.100.2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
522	2.3.50.100.4	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
523	2.3.50.100.5	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500 S	3.1	CUSTOS	2
270 S	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	3
271 S	3.1.10.1	MATERIAL APLICADO	4
272	3.1.10.100.1	MATÉRIA-PRIMA	5
273 S	3.1.10.2	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
274	3.1.10.200.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
275	3.1.10.200.2	PRÓ-LABORE	5
276	3.1.10.200.3	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	5
277	3.1.10.200.4	13º SALÁRIO	5
278	3.1.10.200.5	FÉRIAS	5
279	3.1.10.200.6	INSS	5
280	3.1.10.200.7	FGTS	5
281	3.1.10.200.8	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
282	3.1.10.200.9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
497	3.1.10.201.0	PIS S/ FOLHA	5
283 S	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3
284 S	3.1.20.1	MÃO-DE-OBRA INDIRETA	4
285 S	3.1.20.2	MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	4
287 S	3.1.20.3	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	4
286 S	3.1.20.4	UTILIDADES E SERVIÇOS	4
288 S	3.1.20.5	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
289 S	3.1.20.6	DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	4
291	3.1.20.600.1	DEPRECIACIÓN	5
290 S	3.1.20.7	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4

8

T

WST



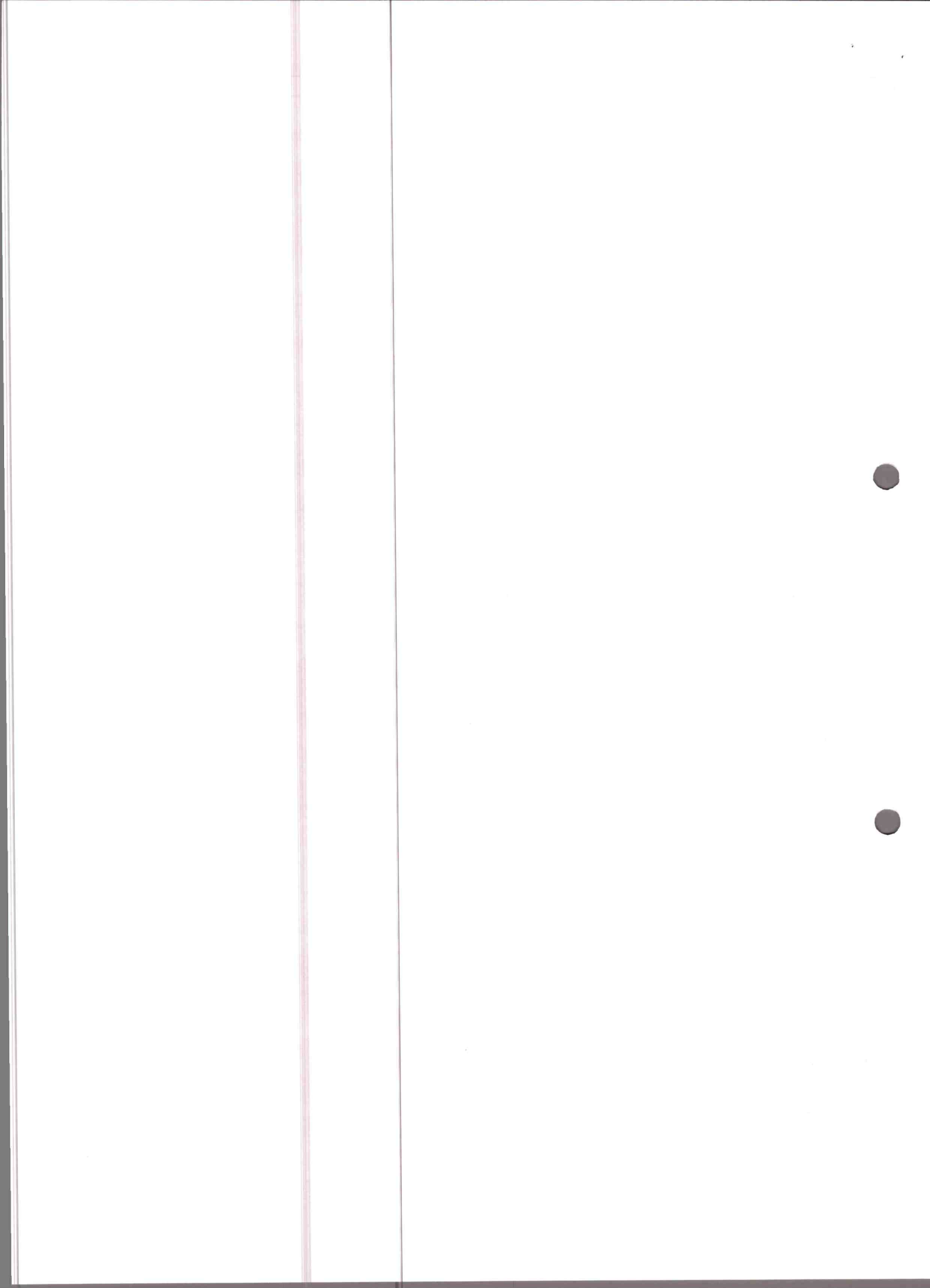
PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
292	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	5
293 S	3.1.3	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3
294 S	3.1.30.1	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
514 S	3.1.4	CUSTOS DE MERCADORIAS	3
515 S	3.1.40.1	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	4
516	3.1.40.100.1	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	5
517	3.1.40.100.2	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	5
518	3.1.40.100.3	BONIFICAÇÃO	5
462 S	3.1.5	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	3
463 S	3.1.50.1	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	4
464	3.1.50.100.1	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	5
465 S	3.1.6	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3
466 S	3.1.60.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
467	3.1.60.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
468 S	3.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
469 S	3.1.70.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296 S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
297 S	3.2.10.1	DESPESAS COM PESSOAL	4
298	3.2.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
299	3.2.10.100.2	PRÓ-LABORE	5
300	3.2.10.100.3	RESCISÕES	5
301	3.2.10.100.4	13º SALÁRIO	5
302	3.2.10.100.5	FÉRIAS	5
303	3.2.10.100.6	INSS	5
304	3.2.10.100.7	FGTS	5
305	3.2.10.100.8	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
306	3.2.10.100.9	HORAS EXTRAS	5
498	3.2.10.101.0	REFLEXO EXTRAS DSR	5
666	3.2.10.101.1	GRRF	5
307 S	3.2.10.2	COMISSÕES SOBRE VENDAS	4
308	3.2.10.200.1	COMISSÕES	5
	3.2.10.3	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4
310	3.2.10.300.2	AMOSTRAS GRÁTIS	5
311 S	3.2.10.4	DESPESAS COM ENTREGA	4
312	3.2.10.400.1	FRETES E CARRETOS	5
313	3.2.10.400.2	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5
314 S	3.2.10.5	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	4
315	3.2.10.500.1	VIAGENS TERRESTRES	5
316	3.2.10.500.2	VIAGENS AÉREAS	5
317	3.2.10.500.3	HOSPEDAGEM	5
318	3.2.10.500.4	REFEIÇÕES	5
319 S	3.2.10.6	DESPESAS GERAIS	4
320	3.2.10.600.1	ALUGUÉIS	5
321	3.2.10.600.2	MANUTENÇÃO E REPARO	5
322	3.2.10.600.3	TELEFONE	5
323	3.2.10.600.4	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
324	3.2.10.600.5	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	5
325	3.2.10.600.6	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
326	3.2.10.600.7	SEGUROS	5
663	3.2.10.600.8	PARCELAMENTOS	5
327 S	3.2.10.7	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	4

8

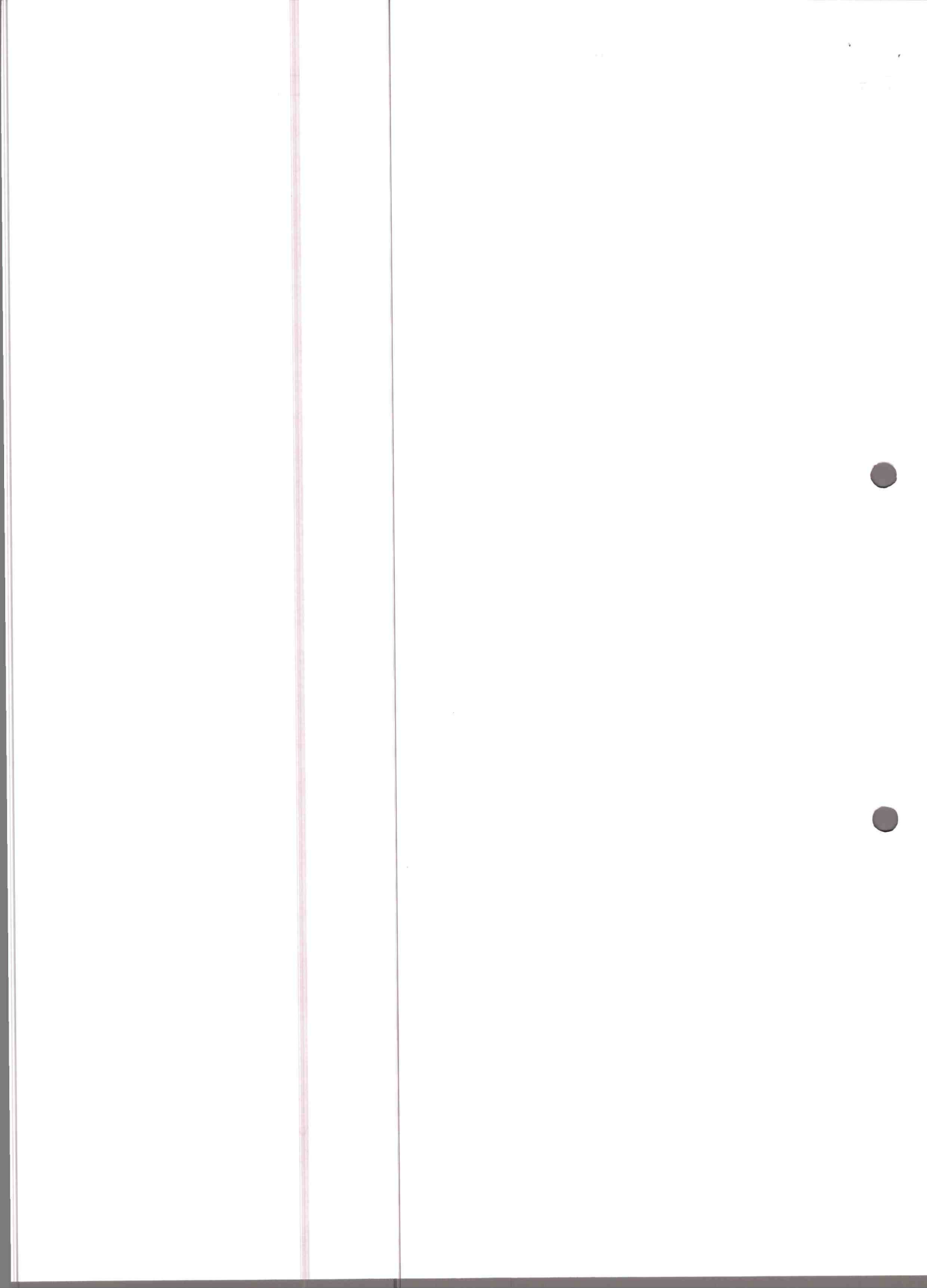
T

W



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
328	3.2.10.700.1	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5
329 S	3.2.2	DESpesas ADMINISTRATIVAS	3
330 S	3.2.20.1	DESpesas COM PESSOAL	4
331	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	5
333	3.2.20.100.3	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
334	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	5
335	3.2.20.100.5	FÉRIAS	5
336	3.2.20.100.6	INSS	5
337	3.2.20.100.7	FGTS	5
338	3.2.20.100.8	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339	3.2.20.100.9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	5
499	3.2.20.101.1	PIS S/ FOLHA	5
521	3.2.20.101.2	DESpesas COM ALIMENTAÇÃO	5
340 S	3.2.20.2	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341	3.2.20.200.1	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342	3.2.20.200.2	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343	3.2.20.200.3	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344	3.2.20.200.4	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345 S	3.2.20.3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
346	3.2.20.300.1	IMPOSTO DE RENDA	5
347	3.2.20.300.2	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
348	3.2.20.300.3	IPTU	5
349	3.2.20.300.4	IPVA	5
350	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	5
351	3.2.20.300.6	CPMF	5
352	3.2.20.300.7	MULTAS DE MORA	5
353 S	3.2.20.4	DESpesas GERAIS	4
354	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	5
355	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	5
356	3.2.20.400.3	TELEFONE	5
357	3.2.20.400.4	DESpesas POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
358	3.2.20.400.5	SEGUROS	5
359	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363	3.2.20.401.0	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	5
364	3.2.20.401.1	REPRODUÇÕES	5
365	3.2.20.401.2	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	5
366	3.2.20.401.3	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	5
493	3.2.20.401.4	MULTA DE TRÂNSITO	5
58	3.2.20.401.5	MATERIAIS DE CONSUMO	5
367 S	3.2.20.5	DESpesas FINANCEIRAS	4
368	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	5
369	3.2.20.500.2	TARIFA BANCÁRIA	5
370	3.2.20.500.3	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	5
371	3.2.20.500.4	DESCONTO CONCEDIDOS	5
372	3.2.20.500.5	JUROS DE MORA	5
373	3.2.20.500.6	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374	3.2.20.500.7	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5
375	3.2.20.500.8	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
376 S	3.2.20.6	OUTRAS DESpesas OPERACIONAIS	4
377	3.2.20.600.1	PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	5
378	3.2.20.600.2	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379	3.2.20.600.3	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
380 S	3.3	DESpesas NÃO OPERACIONAIS	2



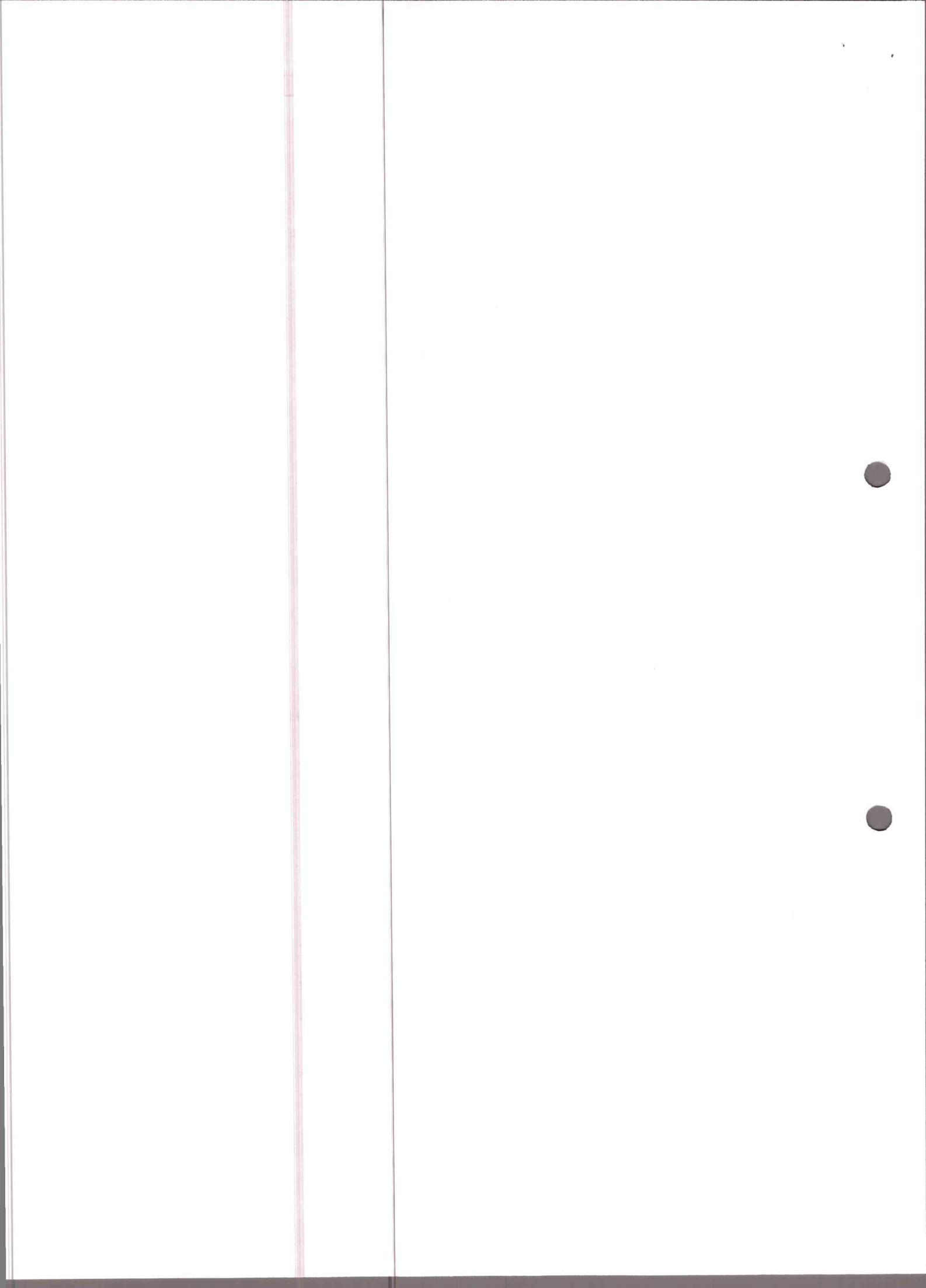
PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
381 S	3.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
383 S	3.3.10.1	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	4
384	3.3.10.100.1	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385 S	3.3.10.2	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	4
386	3.3.10.200.1	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387	3.3.10.200.2	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388	3.3.10.200.3	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389	3.3.10.200.4	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390 S	3.3.10.3	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	4
391	3.3.10.300.1	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392 S	3.3.10.4	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	4
393	3.3.10.400.1	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394	3.3.10.400.2	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395	3.3.10.400.3	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396 S	3.3.10.5	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	4
397	3.3.10.500.1	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398	3.3.10.500.2	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399	3.3.10.500.3	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
400 S	3.3.10.6	PERDAS	4
401	3.3.10.600.1	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	5
507	3.3.10.600.2	PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405 S	4.1.10.1	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
406	4.1.10.100.1	VENDA DE PRODUTOS	5
407	4.1.10.100.2	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	5
408	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	5
409	4.1.10.100.4	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	5
410 S	4.1.10.2	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	5
412	4.1.10.200.2	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	5
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414 S	4.1.20.1	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	4
415	4.1.20.100.1	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
416	4.1.20.100.2	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	5
417	4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
418	4.1.20.100.4	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
419 S	4.1.20.2	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	4
420	4.1.20.200.1	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	5
421	4.1.20.200.2	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	5
422	4.1.20.200.3	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	5
423	4.1.20.200.4	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
424 S	4.1.20.3	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
425	4.1.20.300.1	(-) IPI	5
426	4.1.20.300.2	(-) ICMS	5
427	4.1.20.300.3	(-) ISS	5
428	4.1.20.300.4	(-) COFINS	5
429	4.1.20.300.5	(-) PIS	5
477	4.1.20.300.6	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
478	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	5
482	4.1.20.300.9	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	5
484	4.1.20.301.0	(-) REFIS	5
486	4.1.20.301.1	(-) FIA	5

8

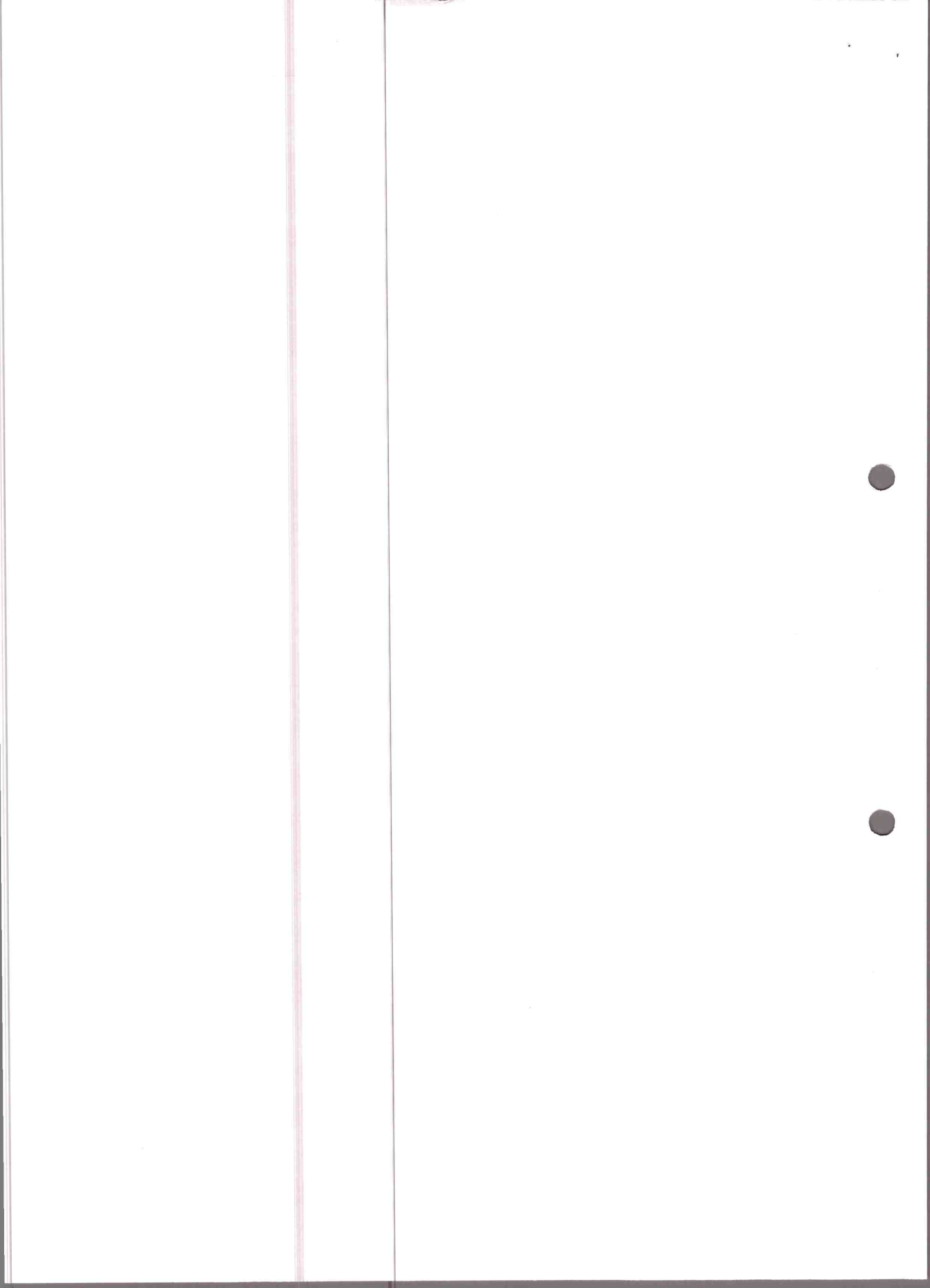
T

WJF



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
509	4.1.20.301.2	(-) INSS RECEITA BRUTA	5
430 S	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431 S	4.1.30.1	JUROS E DESCONTOS	4
432	4.1.30.100.1	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433	4.1.30.100.2	JUROS	5
434	4.1.30.100.3	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435	4.1.30.100.4	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475	4.1.30.100.5	MULTA	5
436 S	4.1.30.2	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	4
437	4.1.30.200.1	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438	4.1.30.200.2	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439 S	4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3
440 S	4.1.40.1	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	4
441 S	4.1.40.2	REVERSÃO DE PROVISÕES	4
442 S	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
443 S	4.1.50.1	RECEITAS DIVERSAS	4
444	4.1.50.100.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445	4.1.50.100.2	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446	4.1.50.100.3	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447	4.1.50.100.4	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448	4.1.50.100.5	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
626	4.1.50.100.6	RECEITA POR BONIFICAÇÃO	5
449 S	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
450 S	4.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
451 S	4.2.10.1	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	4
452	4.2.10.100.1	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453 S	4.2.10.2	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	4
454	4.2.10.200.1	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455	4.2.10.200.2	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456	4.2.10.200.3	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457	4.2.10.200.4	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458 S	4.2.10.3	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	4
459	4.2.10.300.2	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
500 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471 S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.40.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
474	5.1.40.100.2	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5
645 S	6	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	1
646 S	6.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVO	2
647 S	6.1.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVO	3
648 S	6.1.10.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVO	4
649	6.1.10.100.1	ENTRADAS/SAIDAS	5
650 S	6.2	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVO	2
651 S	6.2.2	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVO	3
652 S	6.2.20.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVO	4
653	6.2.20.100.1	ENTRADAS/SAIDAS	5



Ramo: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Endereço: AVENIDA SAO SEBASTIÃO, 49

Complemento: LETRA A

Bairro: VILA NOVA

Município: IMPERATRIZ

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 06.325.699/0001-46

Inscrição Estadual.....: 125135289

Registro na junta.....: 21200563065 Data registro: 21/06/2004

Inscrição Municipal.....: 82829

IMPERATRIZ, 31/12/2021

ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 258.357.421-34

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 8564/O
CPF: 425.344.963-87

8
12/12/21



ASSINATURA ELETRÔNICA

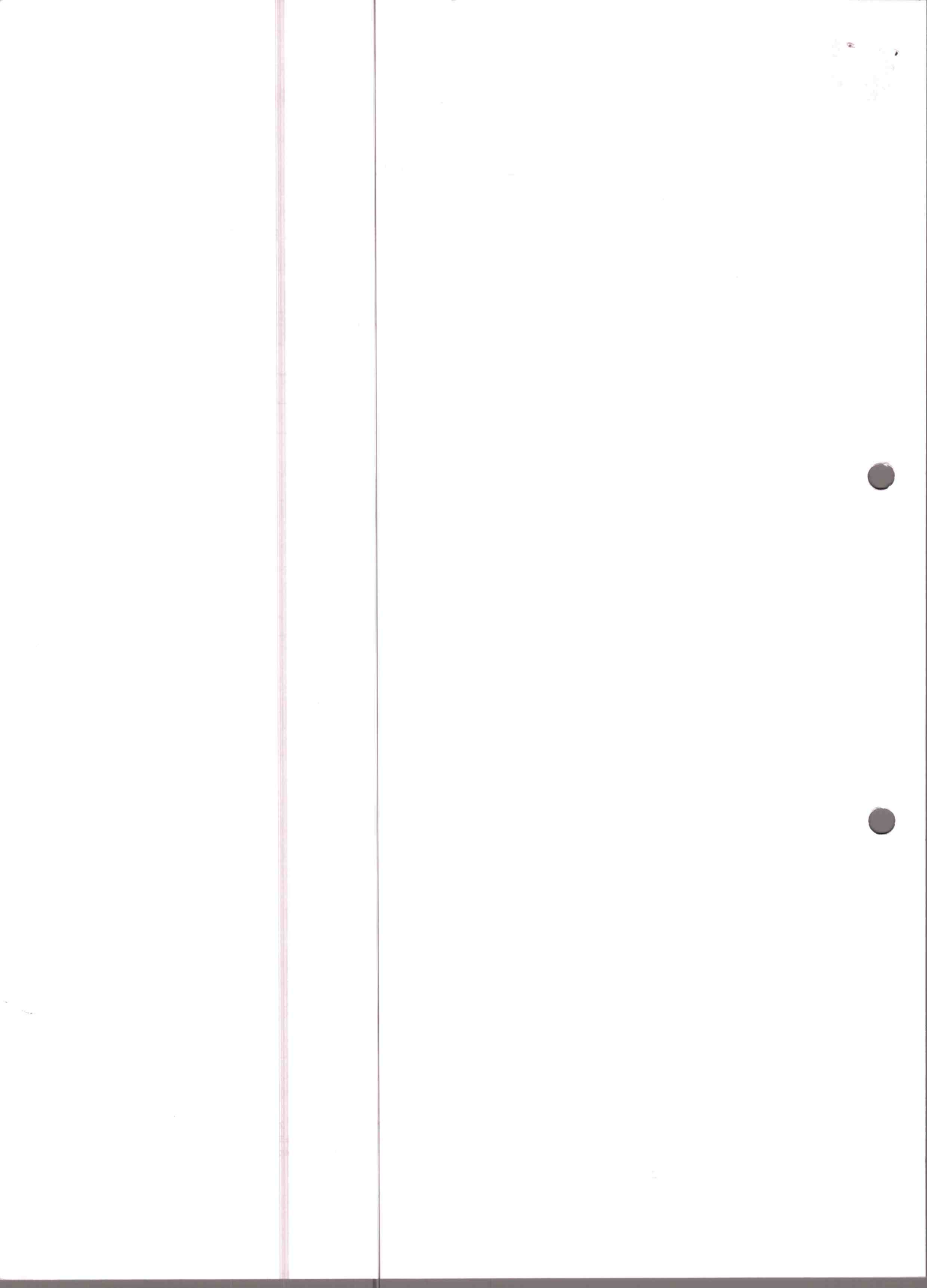
Certificamos que o ato da empresa POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25835742134	ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/05/2022 09:23 SOB N° 20220655715.
PROTOCOLO: 220655715 DE 24/05/2022. NIRE: 21200563065.
POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/05/2022
empresafacil.ma.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JNS SEGURADORA S.A., CNPJ 30862594000100, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 7162, publicado(a) no D.O.U. de 26/07/2018, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

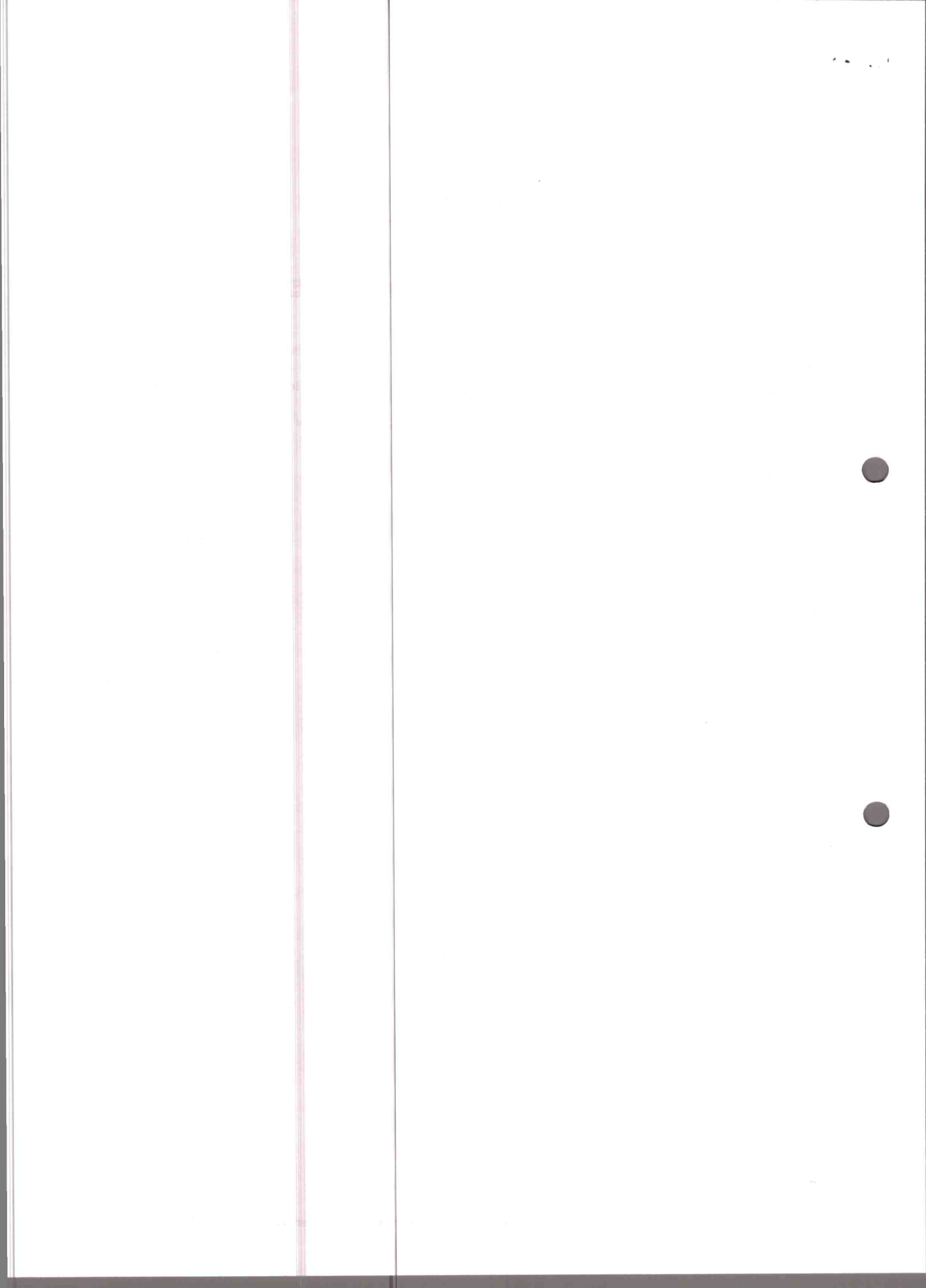
Código da Certidão: **CR04111_16052022_095838_431**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 16 de Maio de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

8 T
WAF



Apólice nº: 1007507039140

Endosso nº: 0

Proposta nº: 8350

Ao (A) MUNICIPIO DE ACAILANDIA

A **JNS SEGURADORA S.A** está muito satisfeita em tê-lo como nosso Segurado em nossa **Apólice Digital**, emitida de acordo com o disposto na MP n.º 2.200-2/2001.

A MP supra referenciada instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, que garante a validade jurídica de documentos eletrônicos emitidos e certificados digitalmente.

Além da validade jurídica e da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site <http://JNSSeguradora.com.br>, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endosso, através do site www.susep.gov.br utilizando o n.º 04111.2022.0001.0775.7039140.000000/Controle Interno - 115547.

Atenciosamente

JNS SEGURADORA S/A - 04111

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507039140 - ENDOSSO 0
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

 Assinado digitalmente por
Jorge Nacli Neto

 Assinado digitalmente por
Rodrigo Oliveira de Araújo Pinheiro

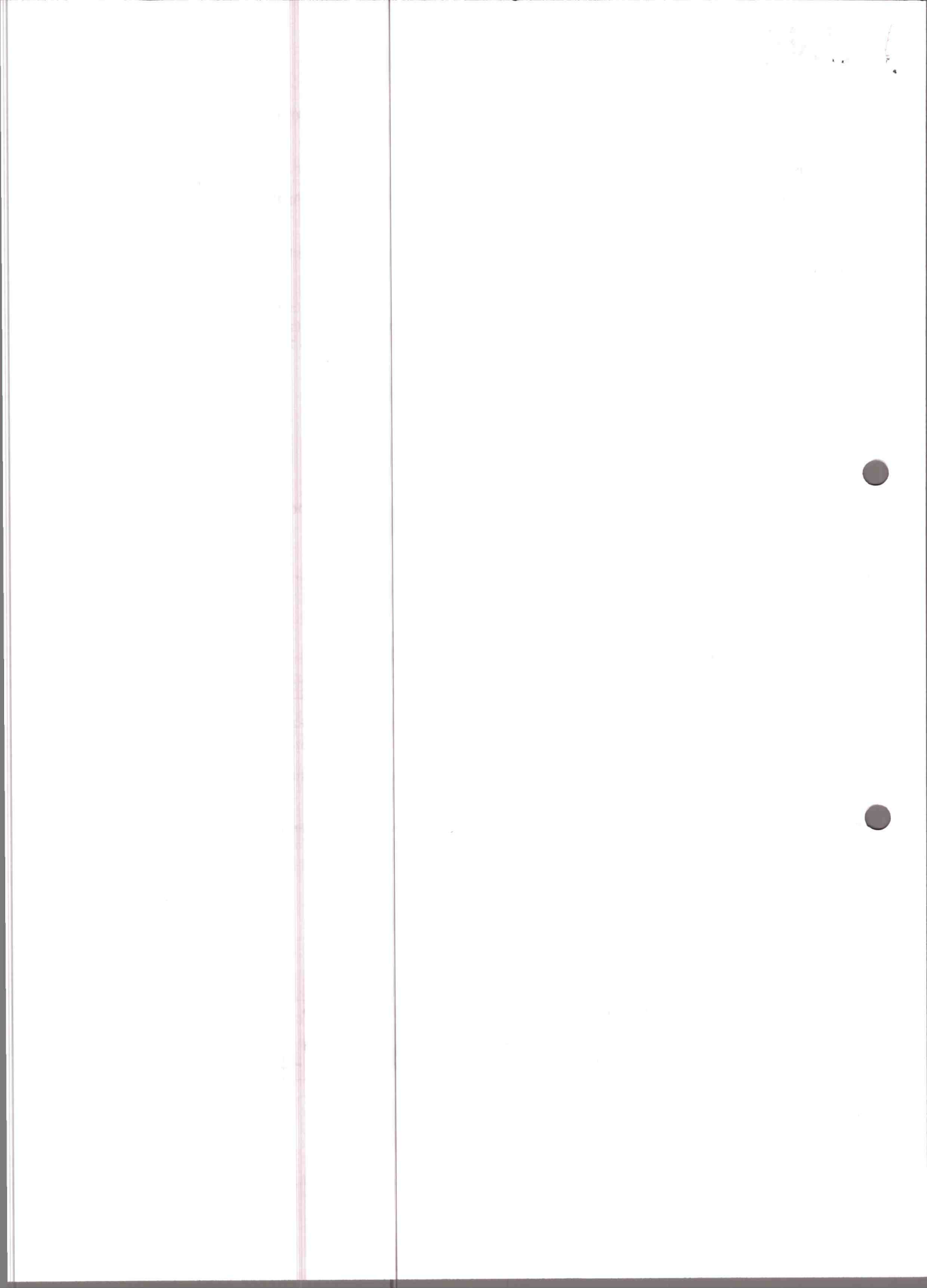
JORGE NACLI NETO - N° de Série do Certificado: 066B4C8AEC5A53221CF0669DFD3BEFF5 - Data e Hora May 25 2022 5:34PM

RODRIGO OLIVEIRA DE ARAUJO PINHEIRO - N° de Série do Certificado: 366B37FF11D0C7052895E6821803D7EC - Data e Hora May 25 2022 5:34PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 1007507039140 - ENDOSSO 0
Controle Interno: 115547
Data da publicação: May 25 2022 5:34PM
Publicado por: Seguradora JNS SEGURADORA S.A - 04111



Apólice nº: 1007507039140

Endosso nº: 0

Proposta nº: 8350

Controle Interno/Código Controle: 115547

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSseguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

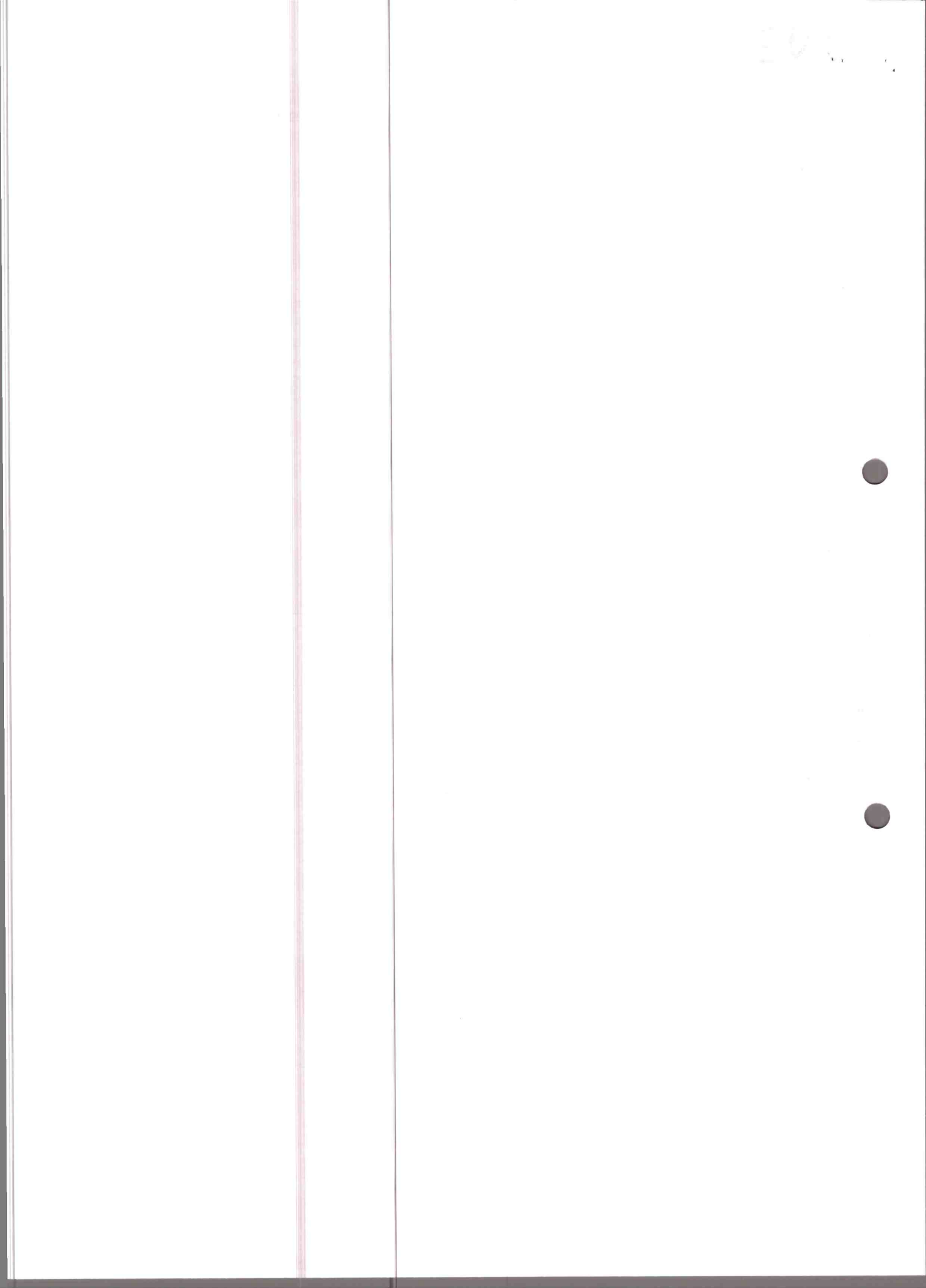
Frontispício da Apólice

Importância Segurada: R\$ 13.389,42
Período de Vigência: 25/05/2022 à 26/07/2022
Modalidade / Cobertura Adicional: LICITANTE
Prêmio Líquido: R\$ 189,92
(+) Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00
(+) IOF: R\$ 0,00

Prêmio Total: R\$ 189,92

Condição de Pagamento: À Vista
Número de Parcelas: 1
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Parcela	Vencimento	Valor
1	01/06/2022	R\$189,92



Apólice n°: 1007507039140

Endosso n°: 0

Proposta n°: 8350

Controle Interno/Código Controle: 115547

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSseguradora.com.br>.
Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

A **JNS SEGURADORA S.A.**, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.594/0001-00 com sede na ALAMEDA DOM PEDRO II, 21 - BATEL - CURITIBA - PR, garante por meio desta Apólice de Seguro Garantia as obrigações do **TOMADOR POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 06.325.699/0001-46, com sede na AV SAO SEBASTIAO, 49, Bairro VILA NOVA, CEP: 65.912-100, na Cidade IMPERATRIZ, Estado Maranhão ao **SEGURADO MUNICÍPIO DE ACAILANDIA**, CNPJ nº 07.000.268/0001-72, com sede na Av Santa Luzia, , Bairro PARQUE DAS NACOES, CEP: 65.930-000, na Cidade ACAILANDIA, Estado Maranhão, conforme as condições abaixo, previstas em Contrato:

Condições da Garantia

Modalidade	Limite Máximo de Garantia - L.M.G.	Ramo
LICITANTE	R\$ 13.389,42	75 - SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
LICITANTE	R\$ 13.389,42	25/05/2022	26/07/2022

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital nº TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 (Tomada de Preços/Concorrência).	
Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.	

Continua na próxima página.

Corretor: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EIRELI/ SUSEP 201002935

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

311



Apólice nº: 1007507039140

Endosso nº: 0

Proposta nº: 8350

Controle Interno/Código Controle: 115547

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSseguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.	Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

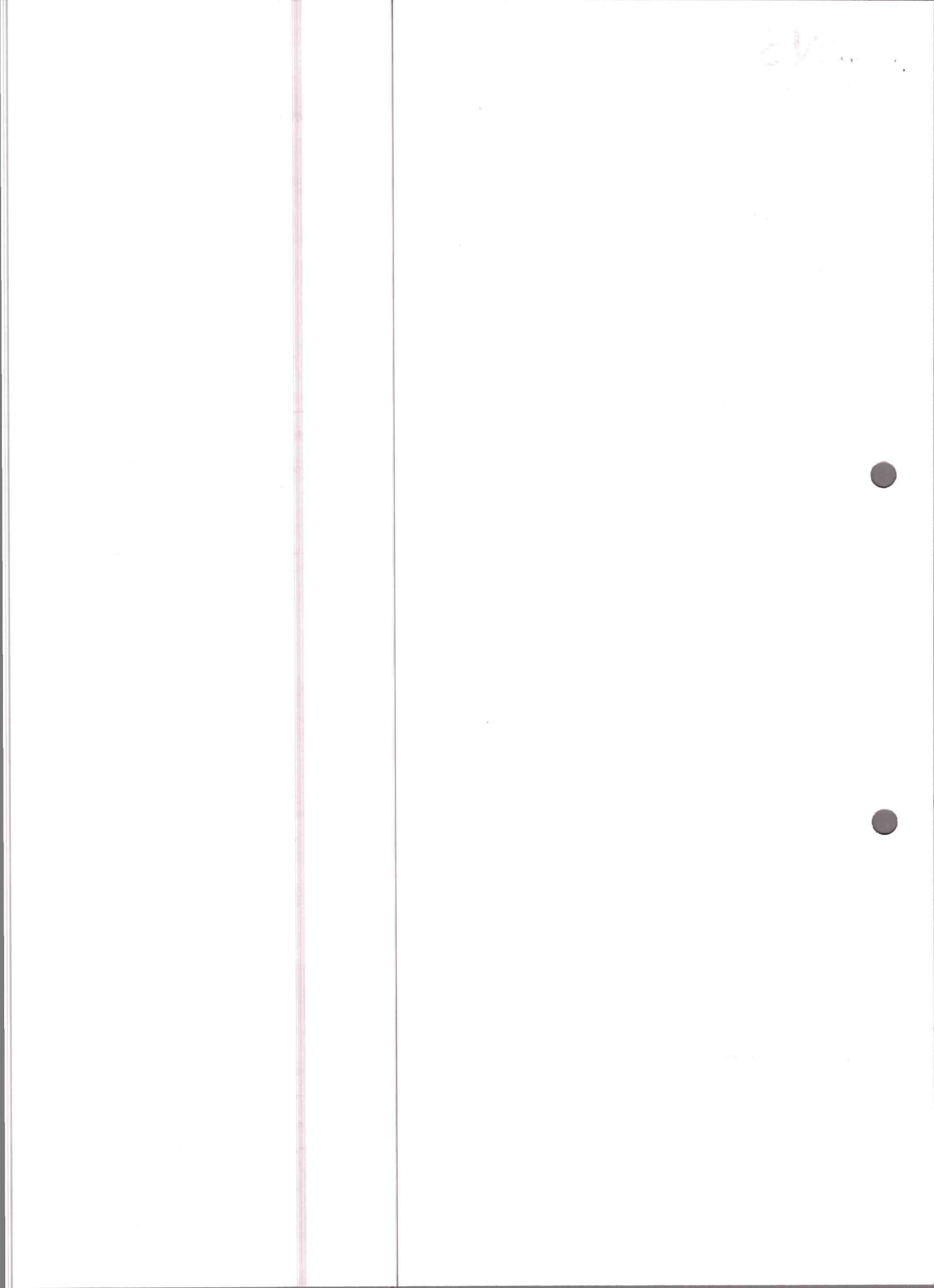
Corretor: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EIRELI/ SUSEP 201002935

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.



Apólice nº: 1007507039140

Endosso nº: 0

Proposta nº: 8350

CONDIÇÕES GERAIS**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO****CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775****SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO****NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11****1. Objeto:**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – Processos administrativos;
- II – Processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – Regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..



Apólice nº: 1007507039140

Endosso nº: 0

Proposta nº: 8350

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas conveniadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

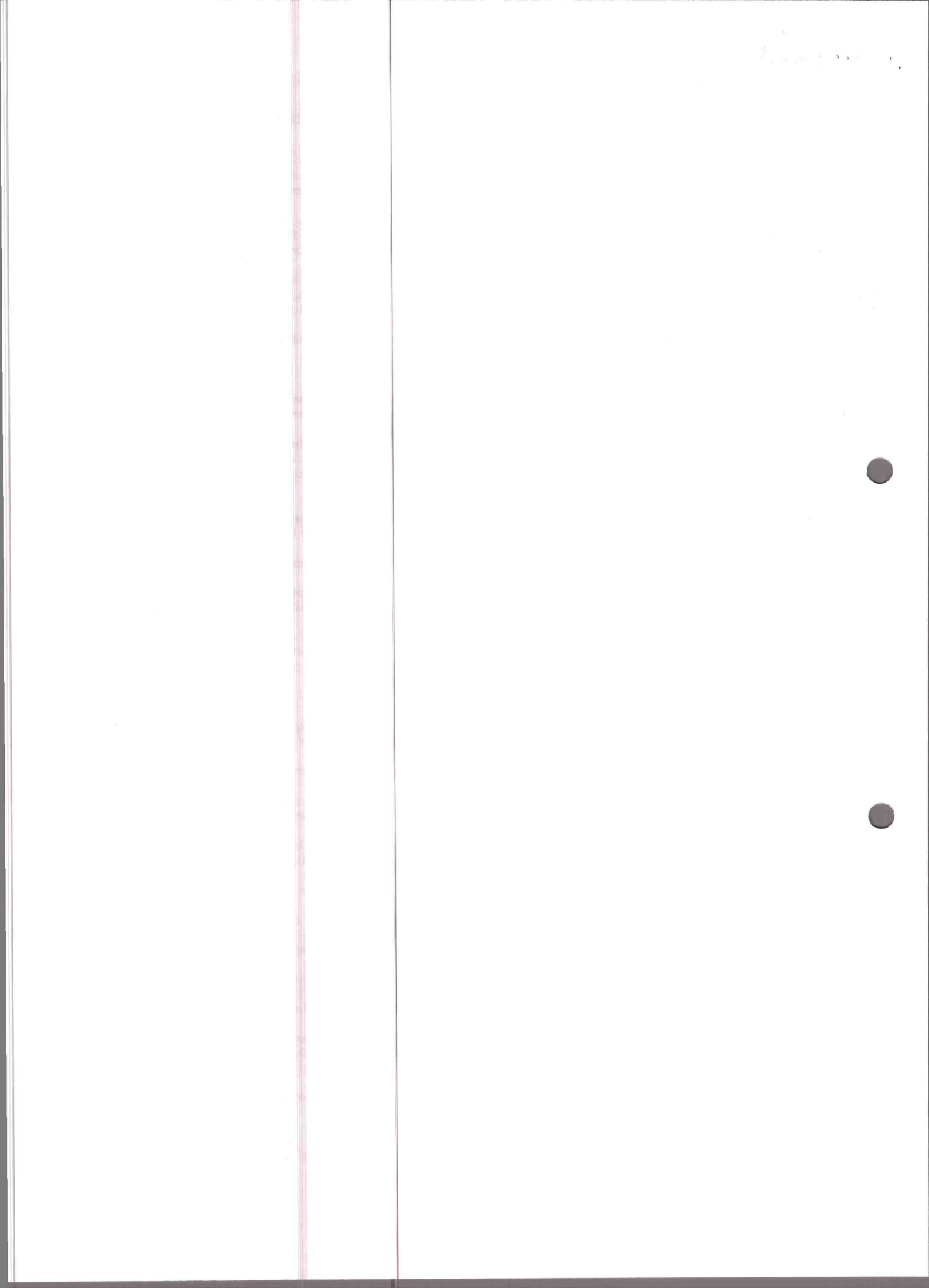
7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – Indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.



Apólice nº: 1007507039140

Endosso nº: 0

Proposta nº: 8350

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – Quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – Quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – Quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – Quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após

23



Apólice nº: 1007507039140

Endosso nº: 0

Proposta nº: 8350

a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

TABELA DE PRAZO CURTO

Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
015/365	13	030/365	20
045/365	27	060/365	30
075/365	37	090/365	40
105/365	46	120/365	50
135/365	56	150/365	60
165/365	66	180/365	70
195/365	73	210/365	75
225/365	78	240/365	80
255/365	83	270/365	85
285/365	88	300/365	90
315/365	93	330/365	95
345/365	98	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – Por arbitragem; ou

II – Por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

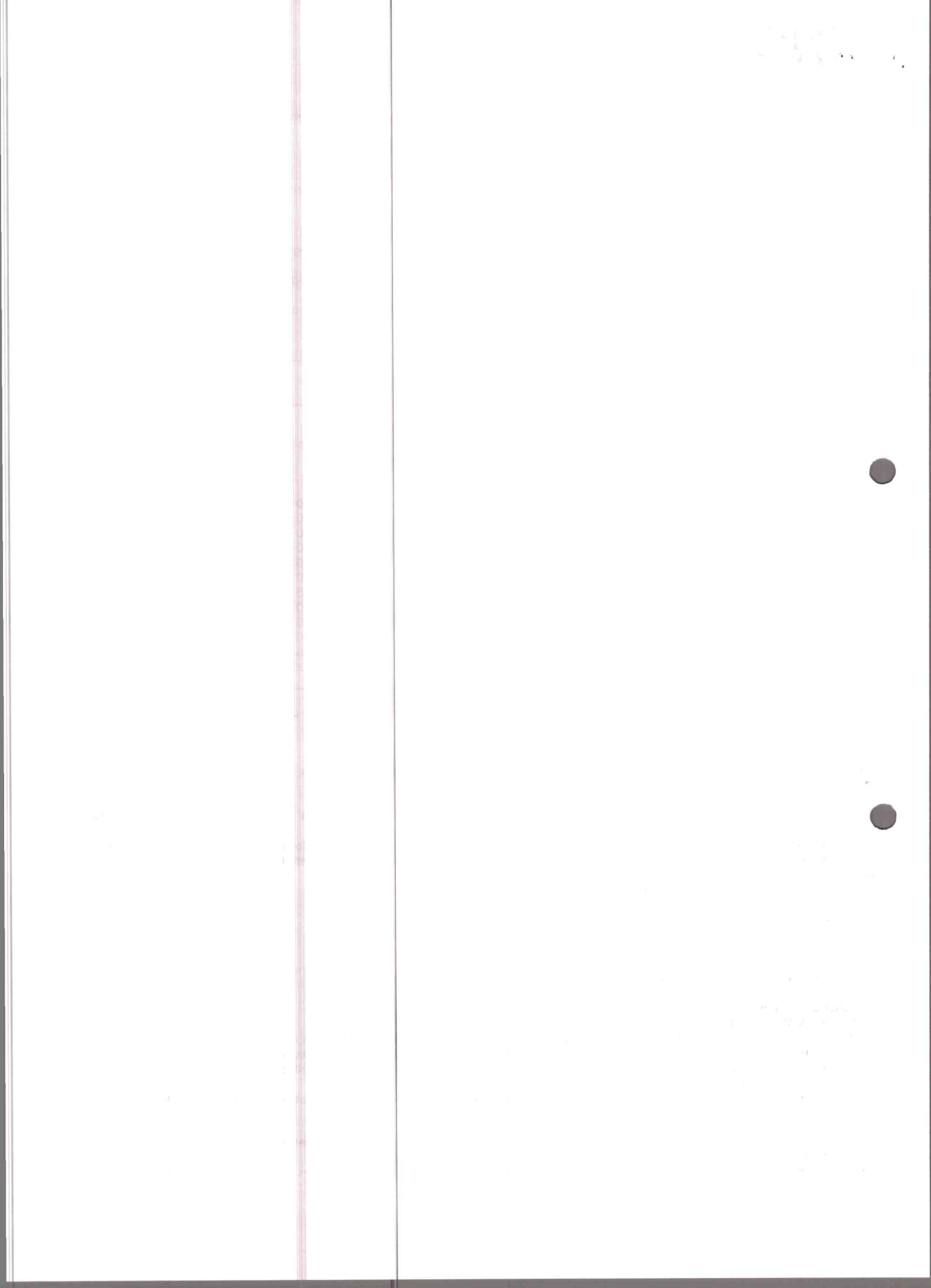
19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da



Apólice nº: 1007507039140

Endosso nº: 0

Proposta nº: 8350

Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11

LICITANTE

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos diretos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

- I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;
- II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrente da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Riscos Excluídos:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante de equipamentos e/ou materiais, bem como, não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, riscos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais e encargos tributários, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.

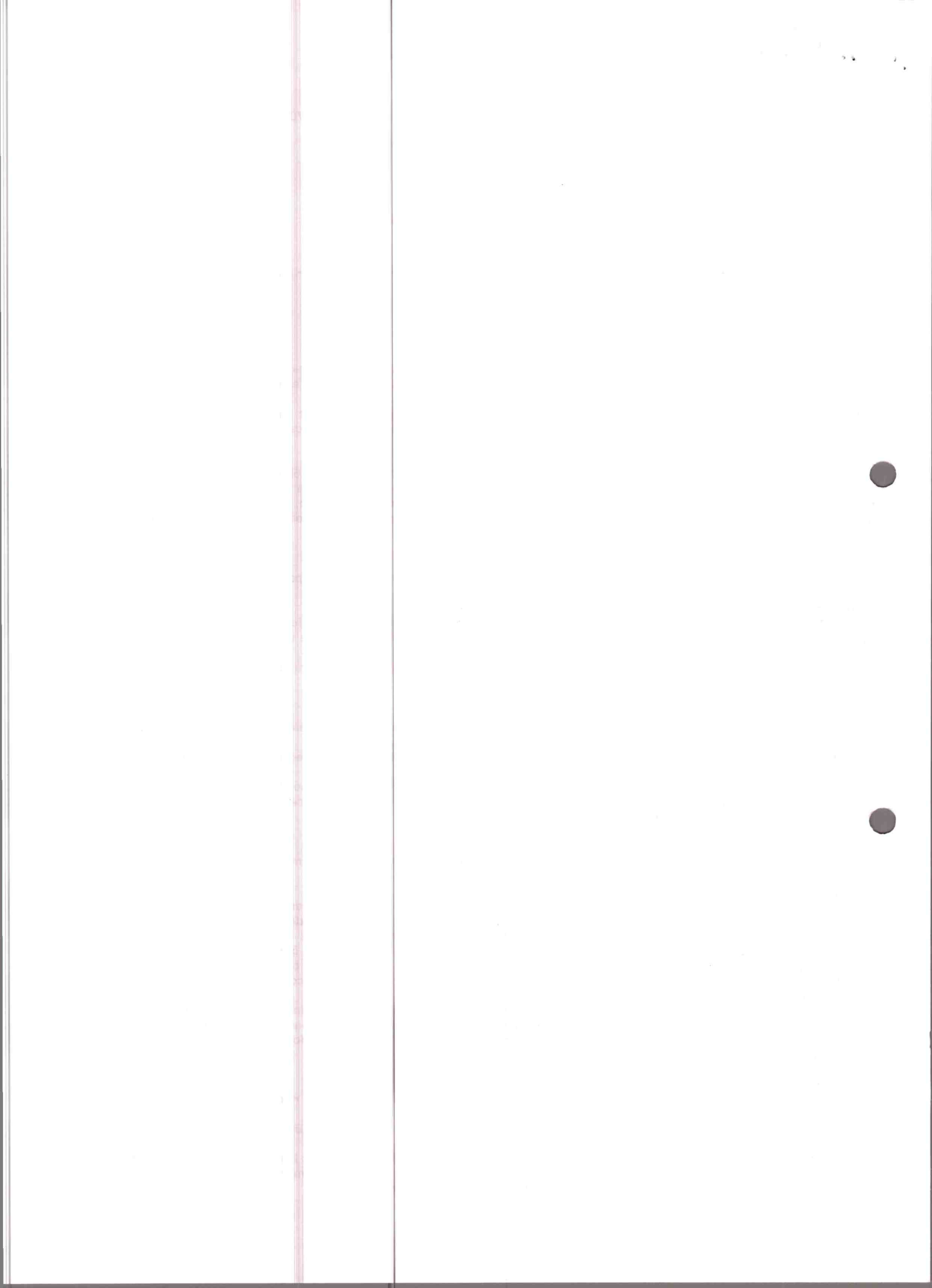
6.2. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:

Sem prejuízo do disposto no item 11 das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

7.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7.2. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s)



Apólice n°: 1007507039140

Endosso n°: 0

Proposta n°: 8350

para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

7.3. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

8. Disposições Complementares:

8.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

9. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES PARTICULARES DO SEGURO

LICITANTE

Para ausência de dúvidas esta apólice garante a cobertura de prejuízos diretos causados ao segurado decorrentes de culpa ou dolo do tomador durante a execução do contrato e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro quaisquer prejuízos e/ou penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo Tomador ou seu representante legal no âmbito do contrato ora garantido com o envolvimento doloso do Segurado ou seu representante legal, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente apólice, em conformidade com a legislação nacional, normas e orientações da SUSEP referentes ao seguro garantia.

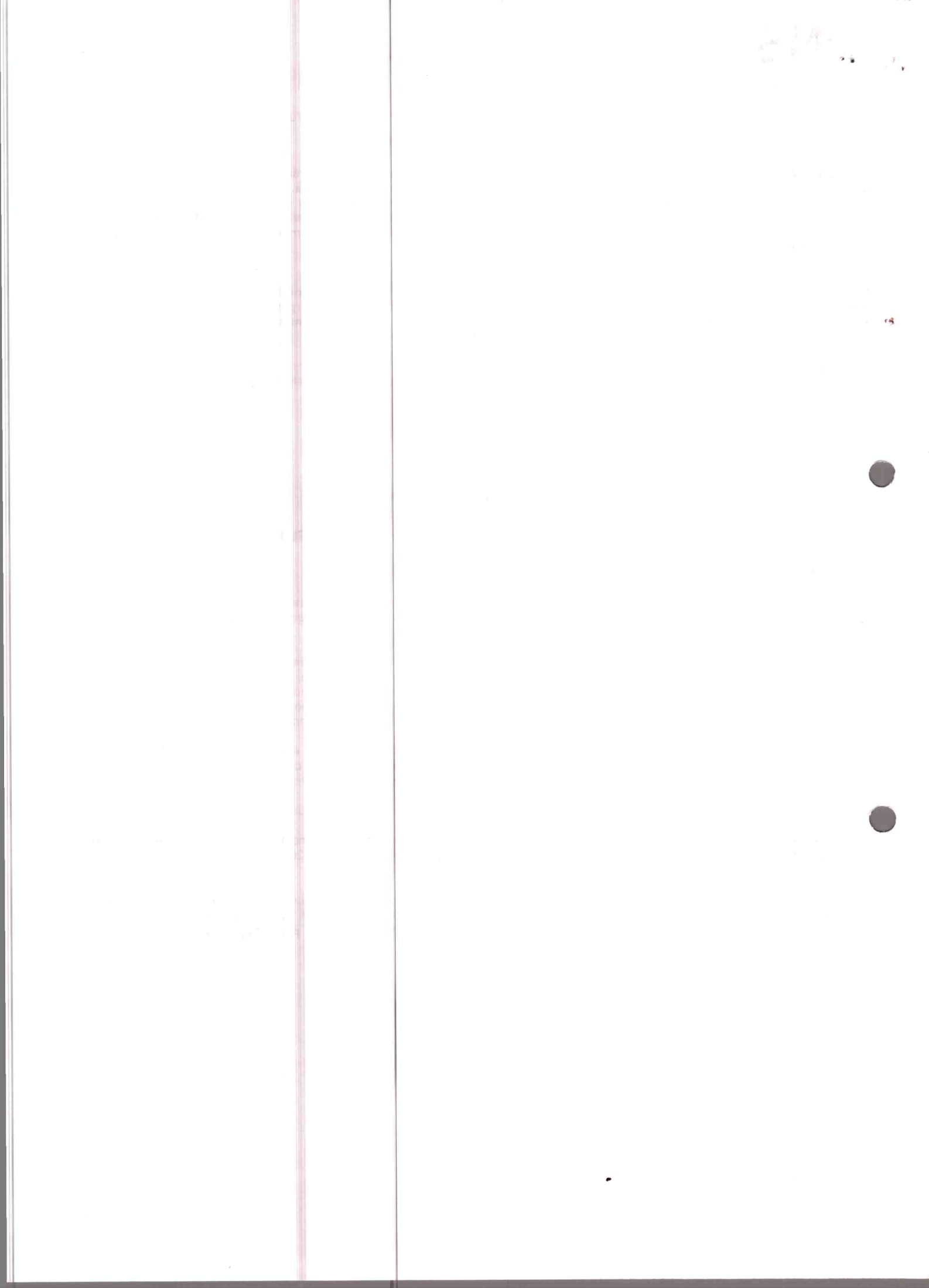
Essa apólice contempla a condição de Imprescritibilidade, Inalienabilidade e Irrevogabilidade, isto é: esta apólice não pode se destinar a outro fim que não o especificado no seu objeto; a nomeação de terceiro beneficiário da garantia depende da autorização do segurado ou seu representante e de aprovação da Seguradora mediante verificação do vínculo jurídico-contratual apto a justificar tal medida.

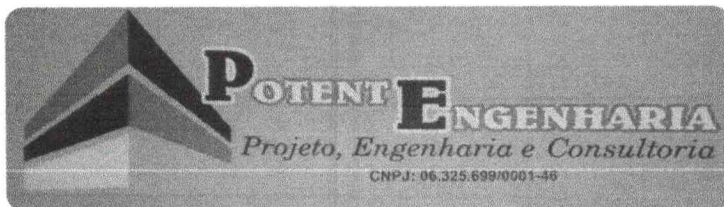
1. Em virtude da aplicação da Lei 13.303/16 ao Contrato Principal aqui garantido, o item 14.2, das Condições Gerais, passa a ter a seguinte redação:

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no § 4º do artigo 70 da Lei Nº 13.303/2016, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato.

2. Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do artigo 42º da Lei nº 13.303/2016, não aplicando-se as definições constantes do artigo 6º da Lei nº 8.666/93, ao contrário do que dispõem o item 2 das Condições Especiais.

Final das condições contratuais.





TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Central de Licitação
Prefeitura Municipal de Açailândia-MA

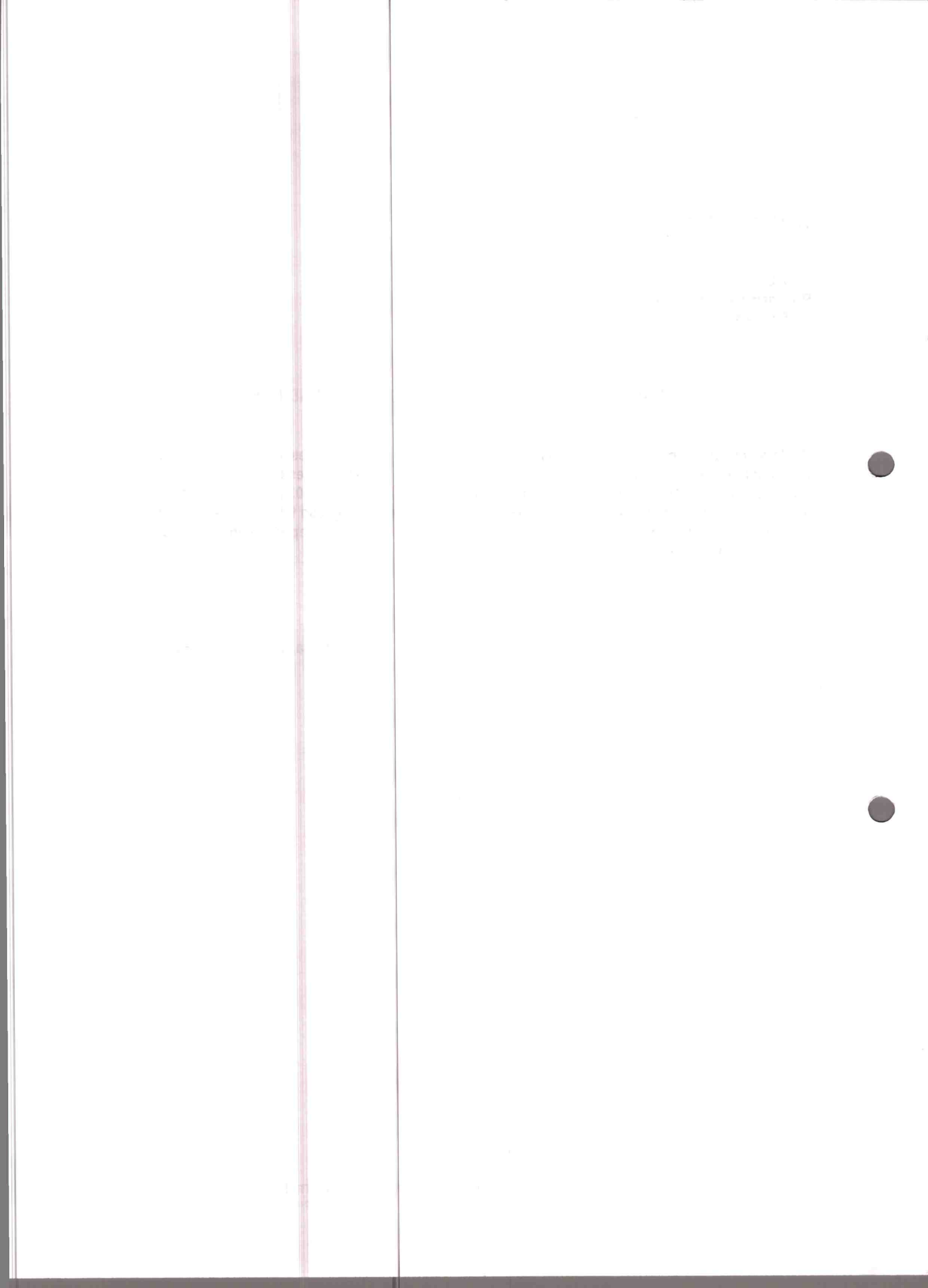
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES

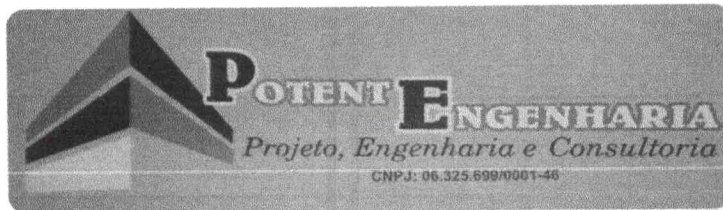
Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra de melhoramento/recuperação da estrada vicinal dá acesso ao Assentamento Santa Clara, conforme estipulado no edital de TOMADA DE PREÇOS Nº003/2022, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Açailândia, 26 DE MAIO DE 2022.



ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA
CPF: 258.357.421-34





TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Central de Licitação
Prefeitura Municipal de Açailândia-MA


**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados senhores,

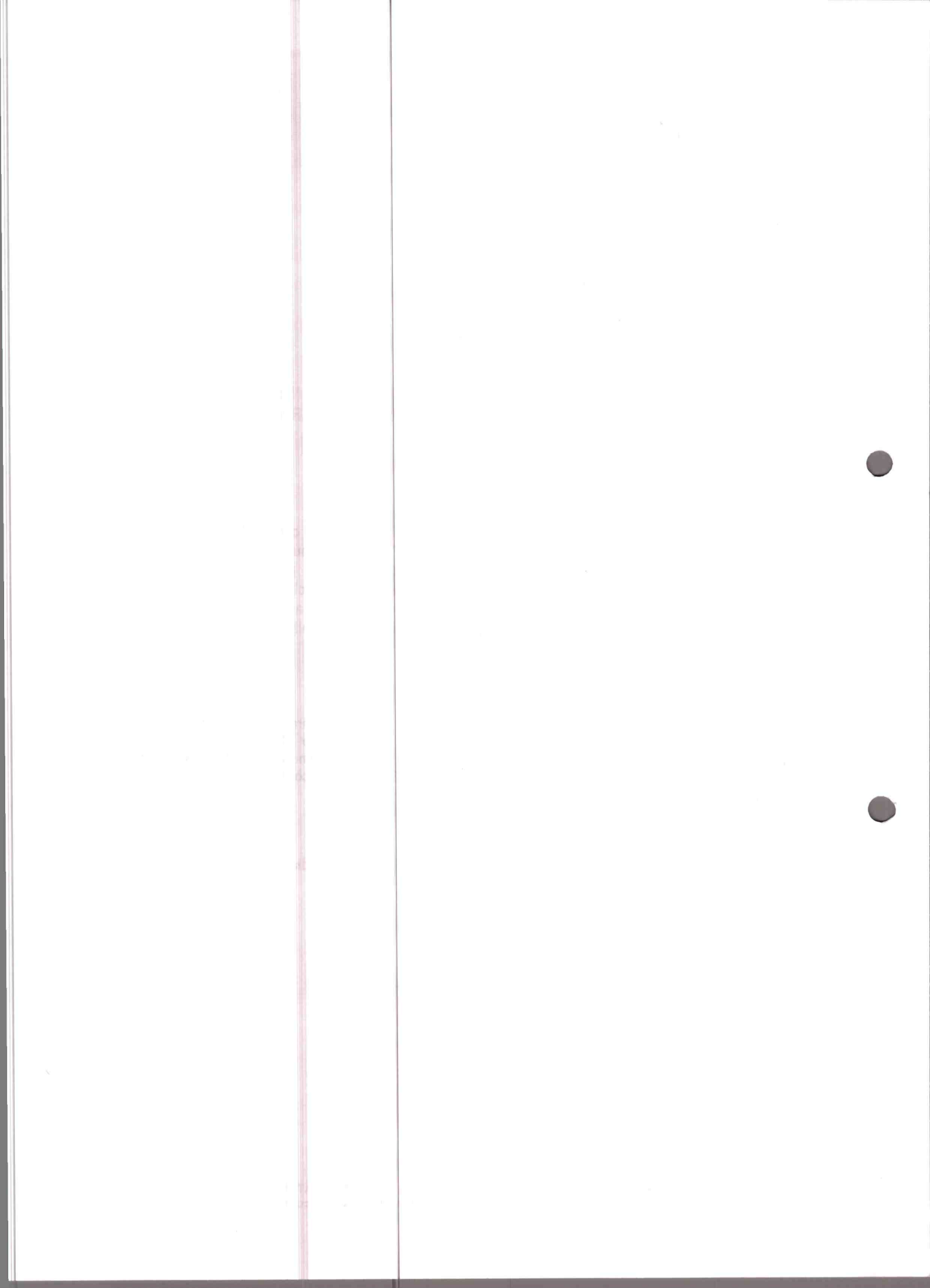
A Empresa POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na cidade de Imperatriz à Rua Av. São Sebastião, Nº 49-A, inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.325.699/0001-46, neste ato representada por ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA, portador do CPF n.º 258.357.421-34 e R.G. n.º 55326042015-1, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Açailândia, 26 DE MAIO DE 2022.



ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA
CPF: 258.357.421-34





TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Central de Licitação
Prefeitura Municipal de Açailândia-MA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados senhores,

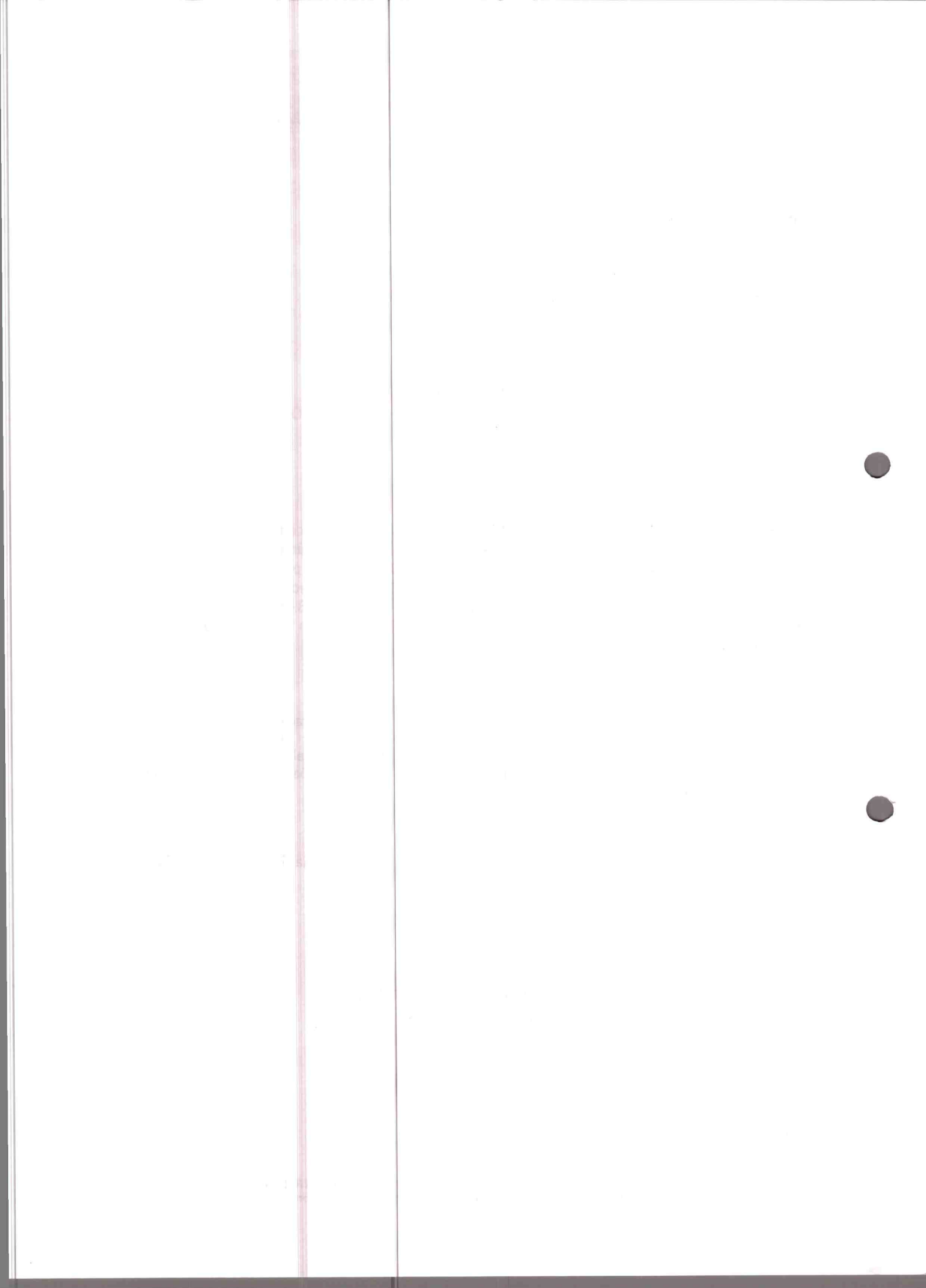
A Empresa POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na cidade de Imperatriz à Rua Av. São Sebastião, Nº 49-A, inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.325.699/0001-46, neste ato representada por ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA, portador do CPF n.º 258.357.421-34 e R.G. n.º 55326042015-1, declara sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Açailândia, 26 DE MAIO DE 2022.



ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA
CPF: 258.357.421-34





TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Central de Licitação
Prefeitura Municipal de Açailândia-MA


**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

Prezados senhores,

A Empresa POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na cidade de Imperatriz à Rua Av. São Sebastião, Nº 49-A, inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.325.699/0001-46, neste ato representada por ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA, portador do CPF n.º 258.357.421-34 e R.G. n.º 55326042015-1, declara para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Açailândia, 26 DE MAIO DE 2022.



ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA
CPF: 258.357.421-34

